



# REVISTA MUNICIPAL

ANO XVII ~ NÚMERO 68 1.º TRIMESTRE DE 1956

#### PREÇARIO DA REVISTA

Preço avulso .....	12\$50
Números duplos .....	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números) .....	40\$00



#### DEPOSITÁRIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa»—Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º  
Telef. 2 5711



#### CORRESPONDÊNCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa  
Rua Primeiro de Dezembro, n.º 120, 2.º—Telef. 3 2256/7

# REVISTA MUNICIPAL

N.º 68 ★ 1.º TRIMESTRE ★ 1956

COMPOSTO E IMPRESSO  
NAS OFICINAS GRÁFICAS  
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA



# SUMÁRIO

DO N.º 68 ★ 1.º TRIMESTRE ★ 1956

## REVISTA MUNICIPAL

D I R E C Ç Ã O  
DR. JAIME LOPES DIAS

★

ASSISTENCIA GRÁFICA  
JOSÉ ESPINHO

★

D E S E N H O S D E  
JOSÉ ESPINHO  
LEONILDO DIAS  
MANUEL CORREIA  
MÁRIO NEVES  
NUNO COSTA  
ROSA DUARTE  
SEBASTIÃO RODRIGUES

★

CAPA DE FRED KRADOLFER



ESTUFA FRIA — PARQUE EDUARDO VII

FOTO DE H. NOVAIS

*A VISITA A LISBOA DO PRESIDENTE  
KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA*

*O CLIMA DE LISBOA SEGUNDO OS COMENTARIOS  
DE AMATO LUSITANO (EMENDAS NO ARTIGO)*  
— JOSÉ LOPES DIAS

*NOTAS ETNOGRÁFICAS DE LISBOA  
— «ALFORJES» & «CANGALHAS»*  
— LUÍS CHAVES

*O POETA LE BRUN E O TERRAMOTO DE 1755*  
— FERNANDO CASTELO-BRANCO

*OS GALEGOS EM LISBOA*  
— JOSÉ ESTEVAM

*ACONTECIMENTOS CIDADINOS*

*A IMPRENSA ESTRANGEIRA E O TERRAMOTO*

*AS GRANDES REALIZAÇÕES MUNICIPAIS  
— O ENQUADRAMENTO DA TORRE DE BELÉM*  
— ANTÓNIO FACCO VIANNA BARRETO

*A V O Z D A C I D A D E*

*S E C Ç Ã O J U R I D I C A*

*B I B L I O G R A F I A*

(HORS-TEXTE)—*VISTA DA SE DE LISBOA  
ONDE FOI BAPTISADO SANTO ANTÓNIO*





OS ARTIGOS PUBLICADOS  
NA «REVISTA MUNICIPAL»  
SÃO DA RESPONSABILIDADE  
DOS SEUS AUTORES





## *A visita a Lisboa do Presidente Kubitschek de Oliveira*

O Presidente do Brasil — dr. Kubitschek de Oliveira — antes de tomar posse desse elevado cargo, veio a Lisboa. Visita de cortesia, com o seu quê de saudosista, transformou-se, logo que o ilustre homem político desceu do avião e pousou em terra portuguesa, em visita de amizade.

Visita de amizade, repetimos, que se havia de manifestar, nos escassos dois dias que demorou, através de expressivas atitudes e afirmações, em uma das mais belas jornadas de afirmação concreta do intercâmbio sentimental luso-brasileiro. Para isso, esteve em primeiro plano, na formação de ambiente, o acolhimento afectuoso dispensado ao visitante pelas primeiras figuras da vida pública portuguesa, pela Assembleia Nacional e pela população da cidade. Esta tributou ao então Presidente eleito do Brasil provas afectuosas de simpatia, rodeou-o de carinho, vitoriou-o com entusiasmo. Assim aconteceu, na tarde chuvosa em que o viajante foi aos Paços do Concelho.

O povo corroborou a saudação radiofónica do tenente-coronel Salvação Barreto, lida, na véspera da chegada do Presidente, aos microfones da Emissora Nacional. O presidente da Câmara Municipal de Lisboa disse, nessa alocução:

«A cidade de Lisboa, famosa pela gentileza e cortesia com que recebe os visitantes, acolhe sempre com especial calor as personalidades brasileiras que para aqui se deslocam, caprichando em fazer-lhes sentir que em sua casa se encontram — entre amigos e entre irmãos.

«Quando se trata da visita de uma figura de tão grande prestígio como é a do dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, primeiro magistrado da República dos Estados Unidos do Brasil, Lisboa, que é por assim dizer a sala de recepções do País, prepara-se para assumir a responsabilidade, que lhe é gratíssima, de interpretar os sentimentos que unem as duas grandes nações de língua portuguesa num só ideal e num só destino, em defesa da civilização cristã e ocidental e na afirmação dos valores da cultura atlântica».

Na realidade, os lisboetas testemunharam ao dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, em todas as ocasiões, provas da maior simpatia. E o primeiro magistrado da grande nação sul-americana mostrou-se grato, apreciou as provas de deferência com que o distinguiram. Assim o confessou várias vezes.

Aliás tudo o que se passou em 22 e 23 de Janeiro veio comprovar que na base do entendimento entre o Brasil e Portugal — entre brasileiros e portugueses — estavam os vínculos eternos do sangue e idioma comuns, com os quais se explica a intensa vibração com que os dois povos se manifestam, quer se trate de ratificar um acordo ou convenção de governos ou de consagrar uma atitude, uma acção ou uma figura.

No quadro da amizade entre os dois países, a visita do presidente eleito do Brasil à capital portuguesa vincou um acontecimento de excepcional relevo internacional, mas teve outro significado que transcendeu o político e o diplomático. Não se tratou da visita de um chefe de Estado estrangeiro, embora muito amigo; era a presença do mais alto magistrado de uma nação que continua a glória de Portugal no outro lado do Atlântico exprimindo, com características próprias, a nobreza e a dignidade de uma raça de glorioso passado.

Isto sentiu perfeitamente o povo de Lisboa, quando, do Aeroporto a Belém, e dali a Queluz, ao longo de estradas, avenidas, praças e ruas, aclamou com entusiasmo o Presidente Juscelino de Oliveira, em manifestação sem preparações nem comandos, espontânea, natural, mais expressiva ainda por ser feita às primeiras horas do dia. Sentiu-o também o Presidente do Brasil, que, aliás, afirmou ser a sua visita a de um parente que não esquecia a velha família lusitana. Nos aplausos calorosos com que o povo de Lisboa o recebeu, sentiu o ilustre homem público a intensidade de um afecto que os tempos não diminuem e, pelo contrário, vão fortalecendo. E também deve ter



sentido na saudação do sr. prof. dr. Oliveira Salazar, sorridente, amistososo, que não há portuguezs, grande ou pequeno, poderoso ou fraco, que não tenha pelo Brasil e pela sua gente uma ternura imensa.

O encontro do dr. Juscelino de Oliveira com o sr. general Craveiro Lopes, no Palácio de Belém, foi mais uma etapa da jornada. Essa visita culminou com a entrega ao visitante, feita pelo Chefe do Estado de Portugal, das insignias da Grã-Cruz da Torre e Espada. A retribuição de cumprimentos verificou-se, pouco depois, no Palácio de Queluz, onde se hospedou o Presidente da nação irmã, e revestiu-se de acentuada nota de cordalidade.

E, na tarde desse domingo, sessenta mil pessoas aclamaram o primeiro magistrado da nação brasileira, quando assomou à tribuna do Estádio Nacional, para assistir a parte de um encontro de futebol.

O programa apertado determinava, a seguir, uma passagem pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde o visitante foi recebido pelo sr. prof. Paulo Cunha, que, em brinde brilhante, no decorrer de um lanche, afirmou o prazer que sentia em receber o dr. Juscelino de Oliveira naquele Palácio das Necessidades que tem um especial simbolismo quanto às relações luso-brasileiras. Lembrou que nasceu ali e tomou vulto, para se realizar, a ideia do Tratado de Amizade e Consulta entre Portugal e o Brasil, que tinha como uma das suas acções mais felizes na direcção da política externa portuguesa. Exaltou a grandeza e a expressão da fraternidade luso-brasileira e fez votos sinceros pelo êxito da governação que o presidente Juscelino de Oliveira iria comandar «para bem dessa grande nação à qual queremos como a Portugal».

Em resposta, o sr. dr. Juscelino de Oliveira começou por declarar, sorrindo, que o Governo portuguezs tinha encomendado aquele dia lindo para a sua recepção. Manifestou o encanto que estava sentindo desde que chegara e observou que, naquele momento, estava a repetir o que fizera noutros países: estabelecer contacto com as entidades económicas e culturais.

«Como os meus amigos portugueses sabem — prosseguiu — fui governador de Minas Gerais. É um Estado que fica longe do mar e só tem montanhas. As montanhas são uma bela atracção turística, mas criam dificuldades aos governantes, principalmente quando, como me aconteceu, se reconhece a necessidade de dotar uma região de comunicações e transportes que impulsionem o desenvolvimento da sua economia. Promovi, na verdade uma vasta e útil obra de carácter rodoviário e impulsionei o progresso da energia eléctrica. Foi isso que chamou a atenção dos eleitores do Brasil para mim. Não me furtei a trabalhos e canseiras. Durante dez meses viajei diariamente de avião, num total de 10.000 horas de voo. Os meus concorrentes não conseguiram igualar-me nessa actividade de viajante infatigável. Agora, que fui eleito, preciso de contactos com a agricultura, o comércio, a indústria e a cultura de vários países.

«Visitei muitos países e é possível julgar-se que seria desnecessário vir a Portugal, dada a profundidade das relações entre os nossos povos irmãos. Mas quase seria crime de lesa-Pátria não vir à Casa Paterna para visitar os parentes».

Agradeceu a recepção do Governo e o carinho do povo, através de cujo entusiasmo sentiu como é profundo o amor dos portugueses ao Brasil.



As mais altas individualidades da vida portuguesa assistiram ao banquete oferecido ao nosso ilustre hóspede no Palácio da Ajuda. São de salientar, no discurso do dr. Juscelino de Oliveira, as seguintes passagens:

«Todo o passado do meu país, desde as suas raízes, está presente neste instante no meu espírito, todo o mistério que envolve o nascimento e a formação do Brasil eu o estou sentindo vivo na minha consciência nesta hora. Compreendo mais do que nunca a verdade de que é difícil saber onde termina a História de Portugal e começa a nossa vida, onde os nossos Reis se separaram e depois são os mesmos. Posso confessar-me como me emocionei diante duma simples estátua, porque vi eramos um só: a figura do filho vigoroso lusitano, Pedro, nosso I, IV de Portugal. É difícil saber onde nos separamos, porque conhecemos também outra verdade — é caminhando para o mar que o rio se conserva fiel à sua fonte.

«Mas não é só Portugal de antanho — condão que desperta memórias infundáveis — que desejo reverenciar e que me provoca a admiração e respeito. Nestas palavras, que devem ser obrigatoriamente resumidas, quero também exprimir a minha admiração pelo que é hoje o seu país, Senhor Presidente — a nação viril, renovada, respeitada, equilibrada que é Portugal de hoje. A nação viva, nova, alerta, que está realizando nas próprias terras e nos territórios do ultramar uma proeza de que se dará conta a História, será tratada com a mesma surpresa com que foram celebradas as conquistas e glórias nos mares, nas Índias, na América portuguesa.

Pode-se falar da velha nação portuguesa mas sem esquecer a existência de uma nova nação, que hoje como no ontem remoto, está talvez mais do que nunca na posse da sua vontade, do seu desejo de ser respeitada.

Ao Portugal das Descobertas não é possível deixar de ter presente o Portugal viril de hoje, administrado modernamente, e a quem um homem de alto valor, o Senhor Presidente do Conselho, Oliveira Salazar, emprestou a força serena, meditada, de sua natureza de estadista, e eu diria mesmo, de vidente, se a palavra não constituísse uma espécie de heresia em relação a quem se distinguiu pela exactidão, pelo constante realismo com que se conduz na arte de tratar dos problemas do Estado.

Desejo fazer, tomando a terra dos nossos maiores como tribuna, a declaração solene de que vai ser iniciada, no meu Governo, uma grande marcha, ambiciosa, inflexível, para a expansão e o engrandecimento da Nação que os lusíadas formaram com as dimensões de um grande império. O Brasil foi destinado à grandeza e tem de ser grande ou faltará ao seu destino. Mas não há-de faltar.»



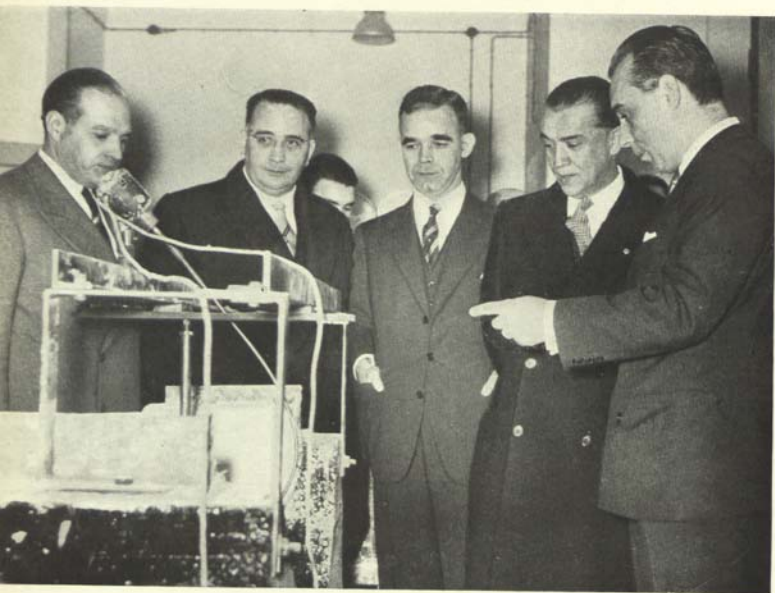
À CHEGADA AO AEROPORTO,  
OS CUMPRIMENTOS  
DO PRESIDENTE DO CONSELHO



A CHEGADA A LISBOA,  
OS CUMPRIMENTOS DE DIVERSAS  
INDIVIDUALIDADES







VISITA AO LABORATÓRIO  
NACIONAL  
DE ENGENHARIA CIVIL



NO BANQUETE  
DO PALÁCIO DA AJUDA



Outro momento culminante da visita a Lisboa do Presidente do Brasil foi o da sua ida à Assembleia Nacional, onde pronunciou uma oração notável, da qual recordamos as seguintes passagens:

«Desde que eu cheguei a Lisboa, em todos os contactos que venho mantendo com o povo, os aplausos calorosos com que me recebem, demonstram a amizade e o apreço especial que o povo de Portugal tem pelo meu país.

«Se eu dissesse que estas homenagens me surpreendem não falaria verdade. Elas brotam, sei bem, espontaneamente do coração do povo; elas têm raízes profundas e longas que vão beber a sua seiva em quatro séculos de existência comum, em que o Brasil e Portugal, unidos, às vezes numa caminhada dura e difícil, jamais deixaram as estradas largas da boa compreensão e da sincera amizade. Desde o descobrimento do Brasil, Portugal de tal maneira se infiltrou no ânimo e no coração da gente brasileira, que nenhum brasileiro hoje acreditaria em tratados e convénios que pudessem perturbar a boa marcha destas relações. Para os dois povos destas nações o que existe é tão natural e espontâneo, como fruto que nasce de uma árvore sem que a ninguém vá pedir explicações das leis da sua formação. O povo brasileiro, tem por Portugal, uma amizade extraordinária, e eu posso dar testemunho disso porque até na minha velha cidade natal, do norte de Minas Gerais, bem no coração do Brasil, numa região que fica a mais de mil quilómetros do mar, cidade toda ela construída a partir dos séculos XVII e XVIII proveniência da descoberta do ouro e do diamante que ali se operou em 1714, esta cidade conserva na sua fachada, na fisionomia, na linha severa dos seus prédios, a lembrança integral da colonização e da influência portuguesa. Todos os velhos nasceram aqui neste velho rincão da terra europeia; as nossas músicas, as nossas modinhas esse Mondego, tão cantado pela poesia lusitana, também é por nós cantado nas horas das nossas serenatas e mesmo em cerimónias afectuosas, os hábitos familiares das longas conversas nos domicílios, com as cadeiras à porta das casas, os retratos dos antepassados dependurados nas paredes, tudo isso que é dos hábitos lusitanos, na minha terra também é uma tradição e um costume do qual nós jamais nos libertaremos.

Portugal tem feito e continuará a fazer neste pedaço pequeno de terra europeia, uma epopeia admirável para a sua civilização, e pode ficar tranquilo que nós havemos de repetir do outro lado do Atlântico, a sua façanha para que, mais tarde, eles, olhando para nós, tenham orgulho do filho que fizeram gerar, filho que também não se esquecerá dos pais e que trará sempre no coração e nos lábios uma palavra de atenção, de carinho e de amor para aqueles que souberam arrancá-lo do mistério do desconhecido e entregá-lo na vida universal, num esforço permanente para trabalhar e lutar pelas grandes causas da humanidade, que são a paz, o conforto e a tranquilidade das nações».





E para culminar o ciclo de visitas e o ciclo das manifestações, o dr. Kubitschek de Oliveira esteve no Município, em cuja praça fronteira, se aglomerou o povo de Lisboa, indiferente à chuva que teimava em cair. Aí se repetiram as aclamações, em jeito de apoteose — milhares de pessoas a acenar com pequenas bandeiras nacionais do Brasil e de Portugal. Sucediã-m-se as aclamações, e o visitante teve de assomar à janela principal três vezes, para corresponder com visível satisfação àquele testemunho de simpatia, que brotava irreprimivelmente dos corações.

Na sala nobre, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto saudou o Presidente do Brasil com estas palavras:

«Julgo ser inútil acentuar a satisfação e a honra com que, em nome do povo de Lisboa, recebo nestes Paços do Concelho a personalidade, por tantos motivos ilustre, do novo Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. De forma alguma V. Ex.<sup>a</sup> é aqui um estrangeiro, porque em Portugal nenhum brasileiro o é, e V. Ex.<sup>a</sup> muito menos, pois representa neste momento, com a justiça e a dignidade que lhe conferem a vontade soberana dos seus concidadãos, a Pátria irmã de além-Atlântico, que nós, como membros duma grande família espiritual e étnica, trazemos sempre bem junto do nosso coração.

«Pisando o solo lisboeta, donde há mais de quatrocentos e cinquenta anos saíram as primeiras caravelas com rumo a terras de Santa Cruz, V. Ex.<sup>a</sup> reincarna, por momentos, esses portugueses do Século de Oiro, pioneiros duma Pátria enorme, que iam fundar, para além dos infinitos horizontes marítimos em que os seus olhos se perdiam, uma Pátria maior ainda, ramo esplendoroso do velho tronco lusitano e que, através das perspectivas do futuro, ficará sempre a apregoar, nas virtudes, no heroísmo, e nos feitos da gente brasileira, os feitos, o heroísmo e as virtudes dos seus avós portugueses.

«Porque em Lisboa — terra de tradições inapagáveis — palpita verdadeiramente o coração de Portugal de ontem e do Portugal de hoje, apraz-me significar a V. Ex.<sup>a</sup> a comoção, o entusiasmo, a ternura mesmo com que, na sequência de tantas e tão expressivas páginas das relações luso-brasileiras, a população da capital portuguesa inscreve agora, nos anais dos seus melhores fastos, mais um capítulo desse grande e belo livro em que se registam os marcos miliários duma jornada gloriosa, quase sem precedentes na História — a de duas Nações do mesmo sangue que percorrem de braço dado, confiadas e amigas, as alamedas intérminas dos séculos.

10 «Com os mais sinceros votos pelo feliz regresso de V. E.<sup>a</sup> ao Brasil e os desejos ardentes de grandeza e prosperidade para a querida Nação irmã — a que a presidência de V. Ex.<sup>a</sup> vai dar certamente um fulgor ainda mais vivo de progresso e prestígio — eu apresento a V. Ex.<sup>a</sup> com expressão muito sincera dos meus sentimentos de português, as saudações vibrantes da população lisboeta».



Em resposta, o dr. Juscelino de Oliveira pronunciou um dos seus mais expressivos discursos. Disse, notoriamente:

«Dentre as homenagens que me são prestadas pela generosidade deste glorioso povo português, nenhuma me poderia ser mais agradável do que ser recebido por esta ilustre congregação que delibera na sua prudência e na sua sabedoria as medidas administrativas que regem a vida desta nobre cidade. Minha vida política começou na esfera municipal e bem posso compreender a importância dos assuntos que vos ocupam. Tanto maior é essa importância quando se trata de uma cidade como Lisboa, coração e centro do mundo lusitano, cheia de glórias e recordações, pulsando de uma vida intensa, estuante de movimento, riqueza e progresso.»

Prosseguindo:

«Essa comunidade, que hoje se projecta na esfera política e jurídica como pensamento que amadurece, há muito existe e opera como realidade moral. Bem se vê que o nosso recente Tratado de Amizade e Consulta não é um negócio, não se inspirou numa contabilidade de transitórios réditos; brotou de longa elaboração efectiva e nasceu de mútuos anseios de nossos povos por uma união mais estreita, que sobrepuje os espaços atlânticos e fortemente vincula os mundos suscitados pelo arrojo lusíada.

«Volto para o meu país profundamente emocionado com a acolhida generosa e hospitaleira que aqui tive e seguro de que nada jamais separará as nossas duas Nações, que, pela comunhão total de cultura, de crença, de raça e de língua, nasceram para viver juntas as glórias e as agruras da sua história e para dar ao Mundo um admirável exemplo de amor e de cooperação integral entre dois povos.

«Levo de Portugal um pesar imenso, o de não poder, como desejava, amanhã, cruzar quilómetros de terra portuguesa para ver os santuários mais notáveis deste País: na Universidade de Coimbra, render a homenagem do meu apreço e da Nação brasileira, ao estabelecimento que foi a estrela luminosa donde partiram os primeiros raios para iluminarem a inteligência e a cultura do povo brasileiro.

«Ao agradecer a V. Ex.<sup>ª</sup>, aos vereadores e ao povo da cidade a manifestação que me tributaram, eu apenas peço a Deus que dê a Portugal, ainda, todas as venturas».

★

E, à noite, quando o avião em que o Presidente eleito do Brasil fez uma larga viagem da América à Europa, regressava ao Brasil, o rosto e os olhos do dr. Kubitschek de Oliveira expressavam claramente a impressão profunda e para ele inesquecível que lhe causara a visita de dois dias a Portugal.

No dia seguinte, os portugueses, através da Imprensa e da Rádio, tomavam conhecimento das palavras gratas, das palavras amigas do Chefe do Estado do Brasil, proferidas no Rio de Janeiro, ao dar conta da maneira fidalga como fora recebido em Lisboa.

EMENDAS NO ARTIGO

O CLIMA DE LISBOA SEGUNDO OS COMENTÁRIOS DE AMATO LUSITANO

DO N.º 67, DESTA REVISTA, PELO DR. JOSÉ LOPES DIAS

Página	Linha	Onde se lê	Leia-se
9	2.ª	especial	especial
10	4.ª	Núblia	Núbia
11	14.ª	Arquitecto Conceição Silva	Arquitecto Amoroso Lopes
11	22.ª	D. João II	D. João III
11	23.ª	Papa João III	Papa Júlio III
12	16.ª	<i>vigent</i>	<i>vigente</i>
14	18.ª	<i>princep</i>	<i>princeps</i>
23	15.ª	especial	especial



NOTAS ETNOGRÁFICAS DE LISBOA

## «ALFORJES» & «CANGALHAS»

... *Ida de João Gomes, que foi em sela  
e tornou em alforjes...*

Riffo antigo.

### I

Os animais domésticos têm sido aproveitados pelo homem para transporte de pessoas e de materiais. Ora os atrela a toda a espécie de carros, uns de arrasto (a *zorra* e seus similares típicos), outros de rolamento (veículos de *rodado*), em que são utilizados cavalos, muares, burros e bois: *animais de tiro*: desde os carros de espécimes utilitários até aos de luxo, ostentação e recreio. Ora os emprega para carga a dorso, no transporte de pessoas: *animais de sela* ou de *cavalaria*; e no de condução de materiais: *animais de carga*; cavalos, muares, burros (1).

*Animais de tiro*: utilizam aparelhos e aprestos ou sejam arreios de atrelagem e guia: de cabeça ou de pescoço e cachaço, nos bois (*molhelhas* almofadadas, *jugos*, e *cangas*, com o correspondente e necessário apeiro de atrelagem, segurança e condução); nos cavalos, muares e burros, *cabeçadas*, *rédeas longas*, da mão do cocheiro ao aparelho de boca dos animais.

(1) Não são para aqui, no caso português, os animais utilizados por outros povos, para tiro, cavalaria e carga: elefantes, camelos, bois-cavalos, renas, cães, etc.



*Animais de sela*: aparelho de assentamento (*albardas e albardões, mantas e xairéis*, comuns; *andas e andinhas, cadeirinhas*, para senhoras; *selas e selins*, para homens), com guarnições e seguranças (*cilhas, peitorais, garupas*, etc.); e de direcção: rédeas curtas, ligadas aos aprestos da cabeça (*cabeçadas*), simples (ligadas ao *bridão*) ou duplas (ligadas ao *freio* e ao *bridão*).

*Animais de carga*: aparelho de sustentação da carga no dorso, por assentamento e apoio, ou por suspensão (*alforjes e cangalhas*), sobre mantas ou albardas; e aprestos de cabeça (*cabeçadas*) com rédeas curtas de condução a pé, que sirvam também ao condutor, quando monte o animal, antes, sobre a carga, depois, sobre o dorso.



O transporte de materiais a dorso de animais pode realizar-se das maneiras seguintes:

- *Em bloco* unitário de transporte: tronco, poste, peça metálica, baú, caixa ou mala, etc., sobre albarda, manta ou trapo de serapilheira, esteira, etc., com amarras de cordas ou arame;
- *Em cogulo* ou *em feixe*: lenha, palha, paus, tábuas, roupa empilhada, etc., sobre albarda, manta, serapilheira, trapo, esteira, com amarras de corda, correias, arame, torsos de palha;
- *Em fardos*, dispostos sobre albardão, pano, etc., com amarras de corda ou correias;
- *Em receptáculos* fechados, comuns, não privativos: cestas e cestos, canastras, sacas e sacos, sobre albarda ou pano, amarrados com cordas, correias, arames, etc.;
- *Em receptáculos* apropriados, privativos, abertos, emparelhados e suspensos de um e outro lado da albarda, solidários entre si no mesmo corpo unitário: *alforjes, cangalhas, ceiras e ceirões*.

Observemos estes últimos (alforjes e cangalhas), que são, como se solfeja na «Nau Catri-neta», os que têm muito que contar, bem mais que os outros, afinal sem forma especial ou de forma comum, apenas aproveitada ao caso.



#### A) ALFORJES

— *Quem tem alforjes e asno, quando quer, vai ao mercado.*

(Adágio popular).

Os alforjes são duplos sacos de panagem, colocados em cima do lombo ou da albarda do animal. O pano é cortado em longo e larga faixa rectangular, cujo comprimento depende da altura do animal a que se destina (cavalo, muar ou burro); as extremidades arredondam em arco saliente, ou, o mais vulgar, terminam em bico, tal como seria se aos lados menores do rectângulo fosse adicionado a cada um seu triângulo. Sobre este pano são justapostos, de cada lado, outros dois, mais curtos, de maneira que o meio do pano inferior tenha o centro livre, para poisar no dorso do animal. Assim, formam-se dois sacos, em ponta ou arredondados no fundo, de bordo sempre aberto. Servem para venda ambulante ou para simples transporte de mercadorias.

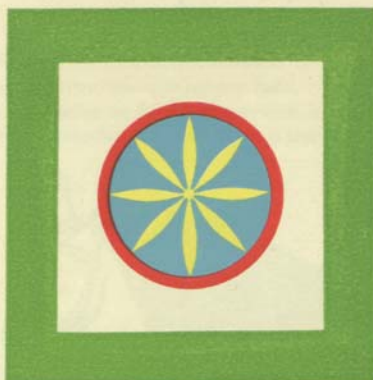
14

Há alforjes mais maneirinhos e leves, para uso dos homens: almocreves, carreiros, pastores e mendigos. São rectangulares, com as duas bolsas ou mesmo mais, e levam-nos ao ombro, lançados para as costas e para o peito.

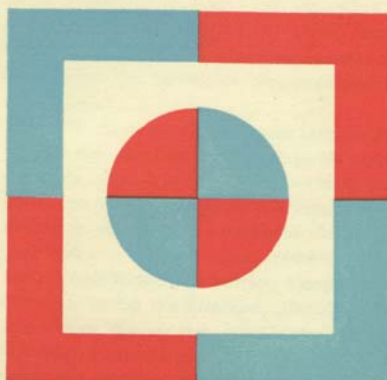
1



2



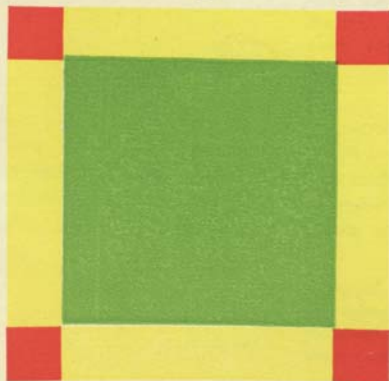
3



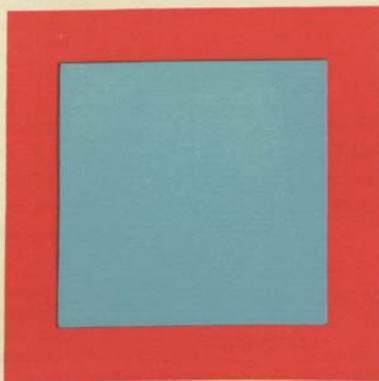
4



5



6



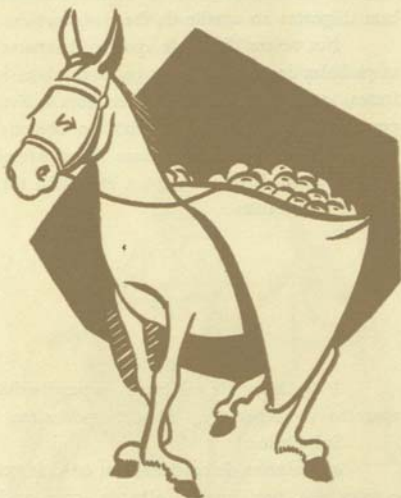
DECORAÇÕES COLORIDAS NAS FACES EXTERNAS DE CANGALHAS DE MADEIRA: COM ORNATO CENTRAL (1 A 3), COM AS DIAGONAIS (4), E CENTRO NU (5 E 6)

Se os de animais não têm ornatos, estes são vulgares nos dos homens: listrados, debruados de fitas, e com um ou outro enfeite, às vezes de simples botões, isolados ou em fiada.

A obra popular de esteiras e capachos também fez ceirões de fio de esparto com a forma e a aplicação de alforjes; terminados em ponta e de juntas reforçadas com entrançado e um cordão do mesmo teor no bordo e ao longo da linha média das faces anteriores, formam igualmente dois sacos laterais, utilizados para o mesmo fim dos primeiros.

Em Lisboa, foram vulgares os dois tipos de alforjes na venda pelas ruas. Encontram-se nos arredores os de esparto. Andam ainda na Cidade, embora sejam raros, os de pano. Predominam hoje as «cangalhas». E os vendedores, que não têm burro nem carroça, muitos deles improvisados, transportam a mercadoria em cestos à cabeça, ao ombro, ou sobraçados pela asa, e em padiolas de madeira, adrede feitas de material aproveitado e sem apontamentos artísticos, como se encontram frequentemente nas «cangalhas».

Da região saloia vinham em ranchos densos as mulheres, garridas nos seus trajés de carapuça e jaqueta, com botas, que lhes cobriam grande parte das canelas. A galera e a caminheta desbancaram os alforjes, carregados de hortaliças para venda. Todavia, ainda resistem algumas destas vendedeiras, e os burricos ajuizam de produtos das hortas dos arredores alfacinhas. Pelo caminho até à Cidade, vêm montadas no animal, sem receios dos apupos, semelhantes aos que nos deixou Curvo Semedo na curiosa anedota de «O velho, o rapaz e o burro», na qual o velho acaba por dizer filosoficamente, como faria qualquer saloia nos mesmos transes:



O BURRO COM OS ALFORJES DE FRUTA

— Do que observo me confundo!  
Por mais que a gente se mate,  
nunca tapa a boca ao Mundo!

Mas, apenas chegadas à Cidade, apeiam-se e conduzem o burrico ou o macho à mão de rédea. Só então se lhes acaba o burro até à volta a casa. É outra a anedota lembrada: a de João de Lemos em «Um burro a acabar»; o mocito seguia de burro com a carga e montado nele, na peugada do patrão; ia já no pescoço do bicho, e via na sua frente as orelhas dele, arrebidadas; aflito, pergunta ao patrão se falta ainda muito caminho, e explica-lhe:

— Porque, se dura a jornada,  
sem embargo de seu mando,  
não chego, ou chego sem nada,  
que o burro vai-se acabando.



Não há muito tempo que em Lisboa apareciam vendedores ambulantes dos arredores e outros vindos do Alentejo, com as cargas acondicionadas em pacotes sobre os animais à arreata. Entre as estampas do século passado, a representarem cenas e aspectos das ruas de Lisboa, figura uma curiosíssima: em cima de um cavalo o carnicero transporta numerosas e grandes peças de reses para consumo público. Outros vendedores traziam nas cavalgaduras fazendas amontoadas, bem dispostas ao apetite da freguesia urbana.

Nos nossos dias, este aparato desapareceu. Surgiram nas ruas, e encontram-se a cada passo, as padiolas de madeira, mais ou menos bem aparelhadas, em que tudo é oferecido à venda: peixe, frutas, quinquilharias, louças, revistas e livros, etc. De nada contribuem para esboços de arte popular, destinadas singelamente ao objectivo utilitário do negócio. Muitas vezes, são caixotes baixos, a que juntaram as duas varas laterais, subpostas, de condução.

Deixou de ter emprego a expressão corrente: *meter no alforje*. Ficou a de «ir para o sacco» e «meter na caixa».

## B) CANGALHAS

... atirou com as cangalhas ao ar!  
(Dito popular).

1 — *Caixas de madeira*, emparelhadas, pendentes, de um e outro lado da albarda, por aparelho de segurança, disposto por cima da albarda, a deixá-las solidariamente suspensas.

Substitutos:

a) Caixotes de madeira, um ou dois por lado, estes em série no sentido longitudinal, ligados e suspensos, por cima da albarda, com cordas, correias ou arames.

b) Cestos ou cestas, com a mesma disposição das caixas e igual ligação.

2 — *Suspensão de madeira*, formada por duas pranchas de cada lado, paralelas e à distância conveniente; as inferiores inteiras, as superiores abertas por uma série de buracos circulares, onde possam enfiar cântaros; colocada sobre a albarda.

3 — *Suspensão de madeira* ou *ferro*, com varas arqueadas, para assentamento seguro de barris e pipos, a um e outro lado e por cima da albarda.

4 — *Suspensão mista*, para cântaros aos lados, e pipo em cima, na linha média.

## II

Vejamos agora como se encontram *nas ruas de Lisboa* estes aparatos de condução.

a) Em quadros e desenhos, avulsos e de ilustração de álbuns ou livros, bem como em colecções de aspectos, costumes e trajes populares, editadas por casas várias, há elementos de sobra, para encaminharmos as observações, a partir do final do século XVIII e ao longo do século de 800.

As saloias, montadas em cavalos altos, como as conhecemos ainda nos nossos tempos em cima de trouxas de roupa branca, em obra de lavadeira, interessaram os artistas, quer pela apresentação delas, quer pela animação que davam às ruas.

Aí as temos em aguarelas de Zacharie Félix Doumet, em fins do século XVIII, a formarem grupo numa delas a um canto: duas a cavalo, de alforjes pendentes, outra em terra a falar-lhes

com um alforje de ombro: aqueles ponteagudos, este levemente arredondado. Desenharam-nas: Murphy <sup>(2)</sup>, com os alforjes sobre a albarda de duas patilhas verticais, redondas; M. L'Évêque, na «Salóia padeira» (1814), na «Salóia leiteira», e na cena hilariante da que foi atirada a terra e o desenhador representou no momento da queda, com o burro ainda aos coices, seguro da rédea por um rapaz; gravou Bartolozzi este desenho <sup>(3)</sup>.

Pintaram-nas Pillement em 1790 e J. E. Hoffmann em 1851. Andam em *Sketches of portuguese life* (1826), *Scenery of Portugal & Spain* (1839) como em *A general view of the State of Portugal*, de Murphy (1798).

Domingos Sequeira, no grande e denso desenho, que revela a enorme acumulação de fugitivos à invasão de Massena em 1810, deixou vincada a tragédia dessa gente; a toda era preciso dar de comer; o desenho intitula-se *A Sopa de Arroios*. O espectáculo decorria às portas de Arroios, onde se erguia o Cruzeiro quinhentista, hoje guardado, perto do lugar em que esteve, na igreja paroquial de S. Jorge de Arroios. Porque todos fugiam como podiam e com o que podiam, não estiveram isentos do pânico os habitantes dos arredores; lá estão, no desenho movimentado, as saloias com os cavalos e os burros, mais as suas coisas metidas nos alforjes <sup>(4)</sup>.

Padeiras, leiteiras, hortaliçadeiras, vinham a Lisboa com as mercadorias a abarrotar dos alforjes, e giravam pelas ruas a visitarem os fregueses certos e a procurarem os incertos. L'Évêque (a padeira, a leiteira), Manuel Godinho (a padeira), Macphail (a mulher da fruta), etc., em gravuras e litografias, ilustram abundantemente a lista das figurações desta personagem insistente e pitoresca das ruas de Lisboa: a *Salóia*. A salóia e a varina encantavam os estranhos e impressionavam os nacionais; reinavam na rua, como vedetas constantes da revista da rua da Capital. Desenhavam-nas ou pintavam-nas todos.

Vemos alforjes nos quadros rurais de Silva Porto: «Conduzindo o rebanho», quadro do Museu Nacional de Soares dos Reis (Porto), mostra, por trás do pastor e das ovelhas, a rapariga com o burro dos alforjes; em «À volta do mercado», no Museu de Arte Contemporânea (Lisboa), de 1886, há um grupo de mulheres nos seus jumentos, carregados de alforjes cheios <sup>(5)</sup>.

As várias colecções de tipos populares ou «Costumes» incluíram correntemente as saloias com alforjes de pano e de ceira: umas em primeiro plano ou de personagem isolada, como as das «Ruas de Lisboa» (1809-1819) e as da Casa editorial Palhares — «Vendilhões», por exemplo, (1840-1860); outras em plano de complemento, como a «Salóia Lavadeira de Lisboa», desenhada por Macphail, editada pela Litografia de Manuel Luís, na Rua Nova dos Mártires, em



A SALÓIA SOBRE OS ALFORJES DO BURRO

(2) Murphy, *Travels in Portugal*, 1798.

(3) L'Évêque, *Costumes of Portugal*, 1814.

(4) Muitas destas estampas foram reproduzidas no livro de Alberto Sousa, *O Trajo popular em Portugal nos Séculos XVIII e XIX*, Lisboa, 1924.

(5) Varela Aldemira, *Silva Porto*; com reprodução destes e de outros quadros.



Lisboa: uma saloia está de pé no primeiro plano; outra vem muito atrás com o cavalo e os alforjes da roupa lavada. Já a «saloia padeira» da mesma Litografia figura com todas as honras em primeira linha, como verdadeira personagem, que foi, das ruas da Capital. Igualmente foi figurino de coleções de postais ilustrados: Alfredo Morais, Alberto Sousa, Lino António, Felismina Campos, etc.

Dignos de menção, também os usam os *Campinos* ribatejanos, que por vezes aparecem por cá: estreitos, curtos, listrados, na garupa dos cavalos; mereceram estes homens da Lezíria o pincel de Silva Porto em «Os Campinos», quadro que pertence à Fundação da Casa de Bragança.



Muito se tem escrito e dito das duas figuras mais típicas, que percorreram as ruas de Lisboa: *varinas*, de dentro da Cidade onde moram, *saloiás*, vindas dos arredores.

Das *varinas* escreveu Maria Rattazi: «... percorrem para vendê-lo [o peixe pescado pelos varinos] as ruas da cidade, levando à cabeça uma canastra de fundo chato, equilibrada com graça e habilidade. É original a sua maneira de trajar: na cabeça usam um chapéu redondo de feltro preto, de grandes abas reviradas; no peito um lenço de côr; acima da cinta uma larga facha de lã, que dá várias voltas á roda do corpo; saias curtas só até ao meio da perna; pernas e pés descalços. Encontram-se em todas as ruas, desde as mais novas, de 8 a 10 anos, até ás mais velhas, e apregoam o peixe com voz vibrante» (\*).

Mais recentemente, escreveu outro estrangeiro: «*Les voici qui, par petites bandes, se dépêchent vers la ville (da lota para a rua). Toutes portent un long foulard de couleurs bariolées qui recouvre l'es cheveux, la nuque et tombe entre les épaules. Les jupes sont retroussées, les mollets nus*» (†).

Manoelito de Ornellas veio de Porto Alegre (Brasil) a Portugal e publicou desta viagem, que completou em Espanha, o livro de *Cadernos de Portugal e de Espanha*; não deixou de anotar a passagem das *varinas* pelas ruas da Capital portuguesa; e fê-lo nestes termos de apontamento elegante: «Nestas horas, ás primeiras da manhã, Lisboa desperta na música de seus pregões. E, ao subirmos pela Rua do Ouro, rumo ao Rocio, já encontramos as *varinas*, as cigarras de Lisboa, com seus cestos de peixe, à cabeça, lenços da cor do manjerico e blusas cor de romã» (\*).



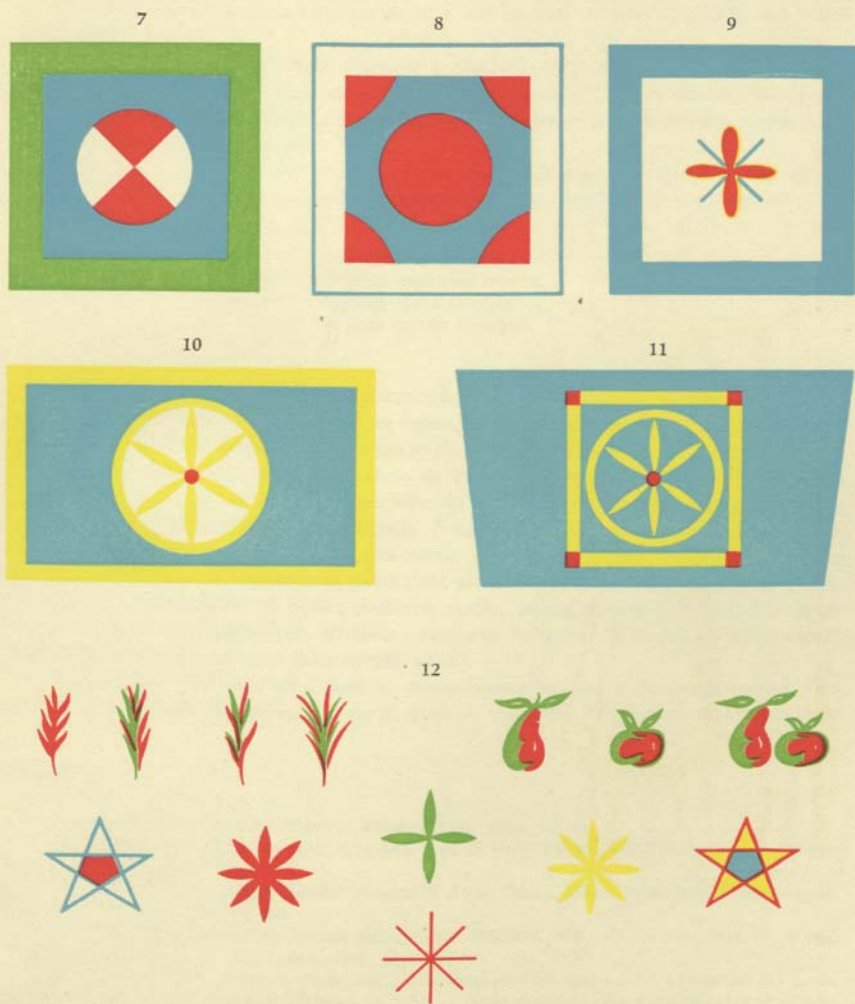
A VARINA: NA VENDA DO PEIXE

(\*) Maria Rattazi, *Portugal de relance*, Lisboa, 1881, trad. portuguesa, vol. II, pág. 38.

(†) André Villeboeuf, *Le Coq d'Argent, Voyage au Portugal*, Paris, 1939, pág. 22.

(\*) Manoelito de Ornellas, *Cadernos de Portugal e Espanha*, Porto Alegre, 1954, pág. 37.





DECORAÇÕES COLORIDAS DAS FACES EXTERNAS DE CANGALHAS DE MADEIRA: COM ORNATO CENTRAL, DE COMPOSIÇÃO GEOMÉTRICA (7 E 8) E SIMBÓLICO-FLORAL (9 A 11). FRUTOS, «PLUMAS» E SÍMBOLOS (12) (FLORAIS, CRUCIFORMES E SIGNO-SALOMÓNICOS)

Bastas referências e estudos notáveis tem tido a *saloia*. Dela disse Gabriel Pereira: «A saloia é mulher desembaraçada, trabalhadora, de bom humor; tez corada, cabelos castanhos, costas direitas, cintura forte e pulso grosso. Toda a gente saloia tem fama de sadio». E ainda: «A saloia vendedeira de leite e a lavadeira entraram de há muito na série de tipos da cidade, nas letras e nas artes» (9).

Alberto Pimentel, em *Portugal Pittoresco e Ilustrado* (10), Matos Sequeira, em *Portugal de Algum Dia* (11), e Leite de Vasconcelos, em *Revista Lusitana* (12), e, por último, Paulo Freire em «*O Saloio, Fisiologia, Psicologia e Etnografia*» (13), estudaram e descreveram a região saloia e os caracteres dos seus habitantes.

Atravessou os palcos, e em 1844, na opereta cómica, *O Beijo*, de Silva Leal com música de Ângelo Frondoni, uma copla, cantada por uma «saloia», faz referência ao traje comum:

Sou saloia, trago botas,  
Também trago meu mantéu;  
Também tiro a carapuça  
A quem me tira o chapéu.

Supôs Leite de Vasconcelos, por comparação com outras quadras populares de Mértola (de tipo semelhante), que também esta e as coplas, que eram cantadas com a música de Frondoni, fossem colhidas do povo, ou, acrescento eu, adaptadas dele.

Do «campino» falou, numa conferência de 1938 em Santarém, o falecido Professor da Faculdade de Letras, Dr. António de Monte São: «O campino é o somatório, a concretização de todas as forças, de todas as virtudes ribatejanas. É um símbolo da sua côr. Verde o seu barrete, evoca a esmeralda dos campos, ao qual nem mesmo falta a nota gárrula duma papoula aberta para o sol. Ar fidalgo nas suas brancas meias altas, arrendadas, no seu calção cingido de veludinho, colete vermelho, luzido de botões metálicos, camisa branca imaculada e bordada. Sapato de larga prateleira suportando espora afivelada e reluzente. Indumentária de gala em corpo varonil e ágil, corpo que leva uma alma mais varonil ainda...» (14).

Mota Cabral, ribatejano até à medula, deixou-nos também o seu depoimento em *A Vara larga*, livro da Lezíria: «Conserva a gente do povo de Salvaterra os campinos dos toiros como

(9) Gabriel Pereira, *Estudos Dispersos*, Coimbra, 1934, págs. 404-405.

(10) Alberto Pimentel, em *Portugal Pittoresco*, Parte II, — «A Extremadura Portuguesa», — *A Região saloia e suas zonas*, Lisboa, 1908.

(11) Matos Sequeira e Roque Gameiro, *Portugal de Algum Dia...*, Lisboa, 1933, Tomo I, «Os Çaloios», págs. 23-24, e Tomo II, págs. 271-299.

(12) Leite de Vasconcelos, em *Revista Lusitana*, vol. XXXVII, 1939, «Os Saloios», págs. 271 e segs. e *Etnografia Portuguesa*, vol. III, Lisboa, 1942, págs. 428-460.

(13) J. Paulo Freire, *O Saloio*, Porto, 1948. Seria longo estender aqui o rol das obras em que se faz menção da saloia, desde os Contos de Trancoso, em 1585, ao teatro do século XVIII e aos trabalhos científicos, como os de Amorim Girão, na *Carta Regional*, Coimbra, 1933, e de Leite de Vasconcelos, na *Etnografia Portuguesa*, já citada, onde há larga notícia da bibliografia literária dos saloios.

(14) Intitulou a Conferência «Ribatejo, terra de gente forte e boa». *Boletim da Junta de Provincia do Ribatejo*, n.º 1, 1937-1940, pág. 60-61.



aristocracia creada entre ella. As fivelas de prata e as esporas de salto de prateira têm passado de pais a filhos, com prosápia de certo orgulho, vindo do contacto permanente do pengo, do hábito de andar a cavallo, da participação na festa peninsular» (15).

E Paulo Freire, ao fazer a apologia do saloio, afirma: «O campino é um descendente estilizado do saloio. A amplitude da Lezíria, o montar a cavallo, o domínio do toiro, deram ao saloio, transformado em campino, uma desenvoltura, uma agilidade natural, que o saloio não tem, vivendo entre várzeas e despenhadeiros, terras secas e pequenos ribeiros ...» (16).



O CAMPINO DA LEZÍRIA DO TEJO

da mesma cor ou azuis, horizontais. Suponho que estas faixas não têm realmente a intenção decorativa, e são antes marcas de sinalização de propriedade. Em canastras, as iniciais grandes, das mesmas cores, são marcas de posse.

Nas cangalhas, amanhadas com o fim de serem cangalhas, é que a variedade da forma e a nota decorativa revelam personalidade e definem intenções.

Também nas estampas do século passado e dos nossos dias foram representados em desenho estes receptáculos de madeira. A maioria dos artistas mencionados, que representaram mulheres e homens com seus animais carregados de alforjes, apontaram também os das cangalhas.

É este o homem que frequentemente se encontra nas ruas de Lisboa e os aficionados da tauromaquia vêm no redondel do Campo Pequeno, agilísimos, valentes e vistosos, no trabalho da praça. Outras vezes correram à desfiada febril em manifestações oficiais de trajes e costumes (Etnografia) como trabalham na Lezíria e passam nas festas regionais da sua bela Província. Sem terem aqui a frequência dos saloios, mulheres e homens, na venda e nas lides pela Cidade, os campinos, das vizinhanças como aqueles, aparecem menos, mas aparecem bem no friso dos participantes mais pitorescos das ruas de Lisboa.

★

b) As *cangalhas*, como foi apontado, são preparadas com forma e trabalho adequado ao fim, ou improvisadas com o aproveitamento de receptáculos não dispostos a esse mesmo fim.

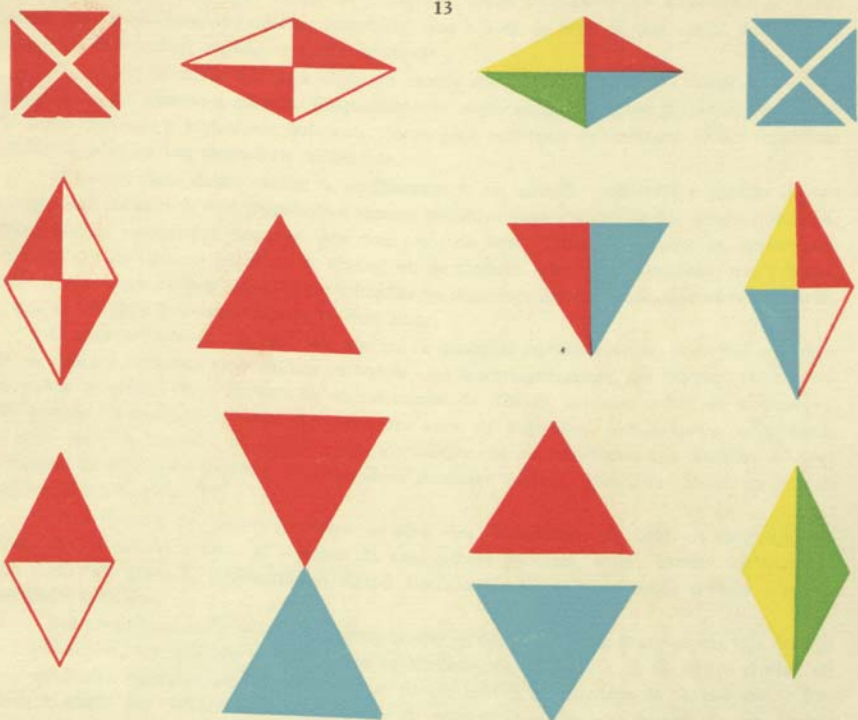
Estas últimas pouco têm que ver e dizer: são caixotes ou cestos, um ou dois por flanco, segundo o tamanho, postos sobre a albarda do animal, com a mesma distribuição e igual serviço das cangalhas de preceito. A segurança é tão improvisada como a sua composição: uns arames, umas cordas, e é tudo. Por decoração aparecem às vezes umas faixas de tinta encarnada, cruzadas na diagonal da face externa do caixote ou da cesta; também, nesta, se vêm listras

(15) Motta Cabral, *A Vara Larga, (Notas ribatejanas)*, Lisboa, 1928, pág. 45.

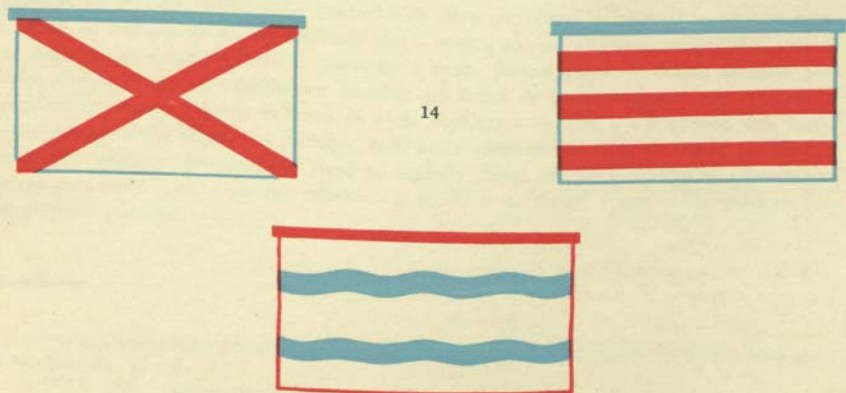
(16) Paulo Freire, *O Saloio*, pág. 238-239.



13



14



ELEMENTOS DECORATIVOS, COLORIDOS, NAS FACES EXTERNAS DE CANGALHAS DE MADEIRA:  
 COMPOSIÇÕES GEOMÉTRICAS, TRIANGULARES: CRUZES, TRIÂNGULOS, TRAPÉZIOS (13). FAIXAS  
 EM DIAGONAL E LONGITUDINAIS (14) EM CANGALHAS DE MADEIRA E CANASTRAS

Duas formas têm estas caixas de transporte: umas *prismáticas* até à redução ao cubo; outras, mais altas, *tronco-piramidais*, invertidas, com a boca do lado da base maior, isto é, para cima, e a base menor, tapada, a servir de fundo.

O bordo é reforçado por uma régua ou sarrafo em toda a periferia, ou exceptuado o lado de aplicação por encosto a albarda. Frequentemente, outro sarrafo, pregado paralelamente abaixo do bordo externo, e a distância suficiente, serve para suspender as balanças, que o vendilhão utiliza no peso da sua mercadoria ambulante.

Dispostas duas destas caixas, a equilibraram-se na albarda, pendentes e seguras de um e outro lado do animal, está preparado o sistema primitivo para a recepção dos artigos mercantis. Assentamento e segurança fazem-se: por dois arcos de ferro, (obra de ferreiro, ou improvisada com pedaços de arcos de barril ou de arame) ou de madeira (obra de marceneiro); um à frente, outro a trás, assim as duas caixas ficam solidárias na segurança da carga, colocada sobre a albarda, a que se adaptam por assentamento os dois arcos.

O aspecto é o mais variável: sem pintura de qualquer espécie; pintadas por igual com tinta de cor única e uniforme; com pintura variegada, ora desordenadamente, aos borrões, às manchas da paleta de pintor, como também se vê nas canoas da Ribeira, ora com ordem de combinação. No período da exaltação política dos primeiros anos da República, apresentavam vulgarmente as duas cores da bandeira do novo regime. Finalmente, há os exemplares que ostentam os tipos correntes da decoração popular das superfícies tabulares (caixas, tabuleiros, arcos, etc.) e de influência das carroças (17).

Num desenho de Manuel Godinho, na série dos «Vendilhões» (1806), as cangalhas são lisas. Nas do «Hortaliceiro», da colecção da casa editora Palhares, a face exterior da cangalha tem uma cruz gravada. Aproveitou-as Rafael Bordalo Pinheiro na caricatura política e social: desenho e cerâmica.

Nas cangalhas actuais ou de há pouco tempo, a decoração pode reunir-se em três grupos: — a *geométrica*, formada por uma faixa lisa contornante, de cor diversa da do espaço central, ou com quadrados cantonais na faixa envolvente, da cor central ou coloridos de terceira cor, e formada também por combinações policromadas de triângulos e losangos equiláteros; um círculo central, radialmente seccionado e partido em cores alternadas; — a *estrelar*, com ou sem faixas periféricas, de uma cor ou de cantos quadrados de outra cor (como no primeiro grupo): os raios da estrela ou foliculos da rosácea estilizada têm a mesma cor, ou alternam, vermelhos e amarelos; encontram-se estrelas menores a cantonar a caixa, mesmo quando é dotada de faixa nos bordos, decoração que se substitui por desenhos em forma de leque, frequente nos «bordados» das caixas de madeira e outros trabalhos da «Arte Popular»; — a *floral* e a *frutiforme*: com flores e, por influência dos taipais das carroças, com umas «plumas» coloridas ao centro (estilização floral) (18); o enquadramento faz-se como no segundo grupo, em que é substituída a estrela ou rosácea pelo feixe floral; aparecem também, a substituir as flores, e com maior realismo, os frutos (peras e maçãs).

---

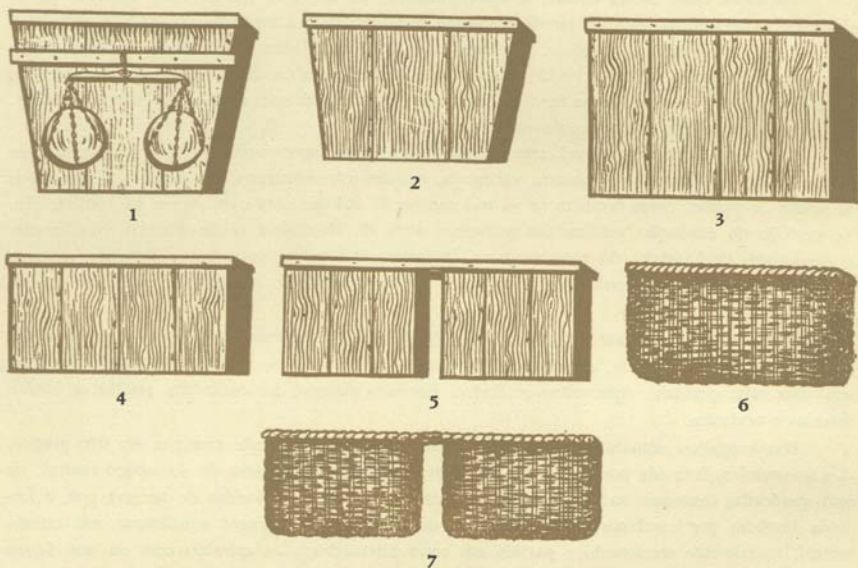
(17) L. Chaves, Notas Etnográficas — Carros, Carrinhos e Carroças de Lisboa, em Revista Municipal, n.º 54, 1953, pág. 27 e ss.

(18) L. Chaves, Carros, etc., pág. 33.



As cores empregadas variam dentro dos limites vulgares da cromática popular: vermelho, azul, verde, amarelo. Andam actualmente aí nas ruas de Alcântara, onde as avistei, umas cangalhas vistosas: rectangulares, faces exteriores azuis, faixa contornante estanhada, com cantos quadrados vermelhos: ao centro duas circunferências concêntricas, de coroa circular, também estanhada, estrela de seis fôliculos em campo azul e centro formado por betão vermelho; fôliculos estanhados; as faces dianteiras e traseiras têm a mesma decoração, o que é raro.

Há-as apenas com uma Cruz de Cristo ou com os emblemas dos clubes de futebol, coloridos.



TIPOS DE CANGALHAS: DE MADEIRA, SIMPLES: 1 A 4, E DUPLAS: 5;  
DE CESTARIA, SIMPLES: 6, E DUPLAS: 7

As cangalhas improvisadas com dois caixotes por lado são, por via de regra, desprovidas de qualquer ornato; às vezes recebem pintura de tinta uniforme, ou apresentam, como já foi dito, duas faixas em diagonal ou série de faixas horizontais rectas ou ondeadas. O mesmo acontece com o grupo lateral de duas cestas. Uma cruz ao centro, a vermelho ou a azul, dá começo decorativo, embora seja talvez sinal de posse.

O uso actual da cesta vulgar, aplicada à albarda como derivante das cangalhas, provirá do aproveitamento de utensílio corrente; não deixa porém de ter suas ascendências na evolução e no abastardamento destes receptáculos mercantis.

O alforje e as cangalhas equiparam-se na utilidade e feição. O alforje de pano provocou o de esparto ou verga. As cangalhas substituíram os alforjes. Mas o alforje produziu por simplificação o cesto de verga ou vime; este, porém, não é qualquer cesto, como hoje: tem forma



especial; é cilíndrico ou levemente tronco-cónico, reforçado por hastes grossas, verticais, conforme se vê em estampas da colecção «Ruas de Lisboa», de 1809 a 1819. Independentes, eram colocados como as cangalhas, um de cada lado da albarda do animal, que as carregavam.

Se estes cestos não deram directamente origem, por substituição simples, aos cestos de hoje, estes ocuparam-lhes todavia o lugar; a diferença está em que os antigos, com a forma semelhante à dos «poceiros» ou «cabanos», grossos e fundos, fortes, eram feitos com o objectivo de carregarem os burros; os de agora, um a um, ou dois a dois, são cestos feitos para qualquer uso, baixos, de vime, cana ou fita de castanho.

Uma vez que se fala deste meio de transporte, composto de dois receptáculos, não parece descabido lembrar duas outras espécies deles, uma para uso sobre animal, outra para serviço de homens.

O primeiro é verdadeiramente um sistema de cangalhas; apenas difere do outro no material e na forma; é de verga, formada de dois grandes cacifos abertos, entretecidos das mesmas vergas ao comprido, de maneira que a parte central ou de apoio, de varas dobradas ou arqueadas, pertence à mesma peça e com ela faz corpo único e total. Assenta, sobre a albarda, e é usado principalmente para transporte do pão a distribuir pelos lugares do campo, mais ou menos distantes uns dos outros. Perto de Lisboa, fazem-se estes cabazes duplos, com outros tipos de cestaria, em Pero Pinheiro, e oferecem-se à venda nas feiras de Sintra (a de S. Pedro, por exemplo).

Talvez tenham sugerido os cestos, também de verga, que os distribuidores do pão, usam ao ombro e às costas nas ruas de Lisboa, quando se não tenha dado precisamente o contrário: adaptação do cesto ou cabaz, único, ao cesto duplo de condução animal. É mais aceitável que o cesto duplo tenha provindo directamente do alforje, duplo também, com a substituição do material utilizado.

O outro é o cabaz duplo, raso, ou o sistema de dois cabazes quadrados, por vezes circulares, ligados entre si por comprida vara; o «cabazeiro», que é o vendedor ambulante de peixe e de ostras, poisa a vara no ombro, e ficam pendentes os dois cabazes pelas aselhas opostas, um à frente e outro atrás, quando levada perpendicularmente a linha dos ombros, um da esquerda e outro da direita, quando levada obliquamente sobre o ombro. Na colecção dos «Vendilhões», da casa Palhares, não faltou este «cabazeiro»; desenhou-o Manuel Godinho (1840-1846). Hoje encontram-se também os cabazes substituídos por tabuleiros de madeira.

Falta fazer a devida referência às cangalhas especiais para transporte de bilhas e barris. Andaram nas ruas de Lisboa para condução de água, leite, azeite, vinagre e petróleo. Os cântaros e bilhas enfiavam na tábua superior da cangalha, aberta em largos orifícios circulares, em alguns exemplares substituída por amparos divisórios, que encaixavam entre si as vasilhas, depois assentes na tábua inferior, rasa. Em cima, sobre a parte central, uma armação de madeira ou ferro, fixada nas cangalhas, levava o pipo do vinagre. Outra destas armações duplas era de varas de ferro; arqueavam dos lados e em cima, para o transporte único dos barris, que se adaptavam à arqueação. Ainda se encontram em Lisboa a uso para a venda de azeite, vinagre e petróleo. Nenhuma decoração trazem, nem a forma nem o material empregado se dispunham a tal; quando muito são pintadas de cor uniforme as cangalhas, na madeira e no ferro. Os ilustradores da crónica da rua não esqueceram ou puseram de parte as personagens do vendilhão de líquidos; por exemplo também se lembra uma estampa de Manuel Godinho com o «aguadeiro», acompanhado do burro, e este com a armação de ferro em cima a segurar os cântaros. Topam-se a cada passo estas caranguejolas no Alentejo e principalmente no Algarve.

E terminemos esta nota, feita a sério, com outra, lançada a brincar pela poesia popular:

O amor é uma albarda,  
Que se põe a quem quer bem:  
Eu, p'ra não ser albardado,  
Não quero bem a ninguém.

No Brasil tem esta forma, que lhe é equivalente, como se vê:

O amor é uma cangalha,  
Que se bota em quem quer bem:  
Si não quer levar rabicho,  
Não tenha amor a ninguém.

Com albarda e os alforjes em cima, pode acontecer o que atribui o velho rifão a um tal João Gomes: — *Ida de João Gomes, que foi em sela e tornou em alforjes!* — Tudo pode acontecer.

*Luis Chaves.*







## O POETA LE BRUN E O TERREMOTO DE 1755

**E**norme foi a repercussão do terremoto de 1755 em toda a Europa, especialmente em França e em Inglaterra, repercussão essa que a literatura e as memórias registaram com relevo correspondente (1). Foram vários os escritores mais ou menos célebres que se referiram a esse cataclismo, sendo de certo Voltaire, de entre todos eles, um dos mais famosos e aquele cujas palavras se tornaram mais conhecidas e divulgadas. Entre os menos conhecidos, porém, conta-se o poeta Ponce Denis Le Brun, que escreveu duas odes sobre o terremoto, sendo, é certo, ambas mediocres sob o ponto de vista literário, mas quer nos parecer que constituem, apesar disso, um curioso testemunho das repercussões do terremoto para além fronteiras.

---

(1) Sobre a repercussão do terremoto em Inglaterra ver o bem documentado capítulo XIV, pág. 229-46 de *O Protestante Lusitano*, do prof. Dr. Gonçalves Ródrigues (Coimbra, 1950).



Le Brun nasceu em Paris em 1729, tendo estudado no Colégio Mazarino e começado a versar aos 12 anos. Quando saiu do colégio, em 1748, fez um discurso, na distribuição dos prémios, aos outros concorrentes seus colegas e no ano seguinte candidatou-se ao prémio de poesia da Academia Francesa, cujo tema era: «L'Amour des Français pour leurs rois, consacré par les monuments publics». E parece que esteve perto de obter o prémio (2).

Depois, pela vida fora, conseguiu singrar graças a protecções obtidas com maior ou menor subserviência. Foi secretário do príncipe Conte, protegido pelo conde de Vaudreuil, que lhe conseguiu, mercê da sua influência na Corte, uma pensão pecuniária.

Como surgiu entretanto a Revolução Francesa, logo aos primeiros triunfos, Le Brun adere prudentemente ao movimento revolucionário e foi por isso uma das pessoas que recebeu aposentos no Louvre quando o governo resolveu instalar no famoso palácio artistas e homens de letras franceses.

Ao ser criado o Instituto Nacional, Le Brun foi um dos dois membros escolhidos pelo Directório para formar a secção de poesia da classe de Literatura e Belas-Artes. Mais tarde tornou-se, na aparência, um ardente admirador das vitórias napoleónicas, tendo cantado a batalha de Marengo e escrito uma ode contra a Inglaterra (3). E por isso foi recompensado pelo Imperador, que lhe concedeu uma pensão de 6.000 francos e o galardoou em 1804 com a legião de honra. Mal sabia, porém, Napoleão que Le Brun tinha escrito, embora não as tivesse publicado, diversas composições em que vivamente o atacava, atitude esta que justifica plenamente as duras palavras com que Villemain se lhe refere: «n'étant d'ailleurs qu'un artiste en paroles, sans libre invention, comme sans principe moral, et d'autant plus impétueux qu'il était plus servile sous la passion ou le pouvoir du moment» (4).

No verão de 1807 adoeceu, vindo a falecer em 2 de Setembro, com 78 anos.

Foi, como vimos, um artista servil, mais hábil de certo na arte de adular do que na arte poética. No entanto parece que conseguiu granjear a admiração de alguns vultos célebres, entre os quais Voltaire que, numa carta de 1761, afirma que «il y a dans son ode des strophes admirables, et cela est vrai. Les trois dernières, surtout, me paraissent aussi sublimes que touchantes» (5). Mas já outro seu contemporâneo, Chateaubriand, não foi tão intenso admirador da poesia de Le Brun, pois afirma, entre outras coisas, que «parmi ses poésies lyriques, on trouve des strophes énergiques ou élégantes, comme dans l'ode sur le vaisseau *Le Vengeur* et dans l'ode sur *les Environs de Paris*. Ses élégies sortent de sa tête, rarement de son âme; il a l'originalité recherchée, non l'originalité naturelle; il ne crée rien qu'à force d'art; il se fatigue à pervertir le sens des mots et à les conjoindre par des alliances monstrueuses. Le Brun n'avait de vrai talent que pour la satire» (6).

Le Brun escreveu, como dissemos, duas odes sobre o terremoto. A primeira foi composta, dado que está datada de 1755, em Novembro ou Dezembro desse ano, o que nos indica como

---

(2) Ver a carta de Luis Racine inserta in *Oeuvres de Ponce Denis (Ecouchard) Le Brun*, vol. I, pág. XLIV (Paris, 1811).

(3) *Oeuvres*, vol. I, págs. 411-4 e 399-404 (Odes XXII e XVIII).

(4) *Essais sur le Génie de Pindare et sur la Poésie Lyrique dans ses Rapports avec l'Élévation Morale et Religieuse des Peuples*, pág. 541 (Paris, 1859).

(5) *Oeuvres Complètes*, vol. LVII, carta XXIV, pág. 54. (Ed. de 1785).

(6) *Mémoires d'Outre-Tombe*, 1.<sup>a</sup> parte, Livro V, vol. I, pág. 226 (Ed. Librairie Garnier Frères).

a repercussão da catástrofe se espalhou relativamente depressa pela Europa. É uma obra retórica, notavelmente vazia de ideias, em que Le Brun se espraia em considerações sobre o triste destino de Lisboa:

«O Lisbonne! O fille du Tage!  
O superbe Reine des mers!  
L'Océan avec toi partage  
Le tribut des ses flots amers.  
Pour dompter des ondes rebelles,  
La Fortune attacha ses ailes  
A tes Vaisseaux impérieux;  
Et dans ces lointaines contrées,  
De nos Astres même ignorées  
Tu lanças la foudre des Dieux.

Tu brisas les fers tyranniques  
Dont l'Espagne enchaînait tes bords:  
Tu vis les Isles Britanniques  
Et l'Inde s'unir dans tes ports.  
Ville superbe et malheureuse,  
De trésors, de Gloire amoureuse,  
Quel orgueil charmaït tes regards,  
A l'aspect des forêts errantes,  
Des mâts dont les têtes flottantes  
Ombrageaient au loin tes remparts!

.....

Tout périt: arts, beauté, courage;  
Rang, sexe, âge, espoir, tout s'éteint:  
Tout est la Mort, ou son image;  
Tout la fuit, la reçoit, la peint.  
La Flamme ondoyante, insensée,  
Du sein des palais élançée  
Roule dans les Cieux obscurcis:  
Et la cendre éparse et brûlante  
S'élève en nue étincelante  
Que percent d'effroyables cris.

.....

Lisbonne, quels objects funèbres  
Le jour dévoile à tes regards!  
Tes yeux regrettent les ténèbres;  
Le Soleil cherche tes remparts:  
Il voit des Mères intrépides  
A travers les flammes avides,  
Saisir des berceaux embrasés:  
Du jeune Époux la Veuve expire;  
Le Vieillard fuit, tombe, soupire  
Et meurt sur ses Fils écrasés!

Leur Roi, plein d'un trouble funeste,  
Revolait vers ces murs chéris;  
Un Peuple errant, un foible reste  
L'environne en poussant des cris:  
Elle n'est plus!... L'horreur farouche  
A ces mots a glacé leur bouche;  
Leur silence peint ses malheurs;  
Il lève en frémissant la vue;  
Et sur Lisbonne disparue  
Il égare ses yeux en pleurs.

Les cris, le désespoir, les larmes  
D'un Peuple cher et malheureux,  
Repassaient avec les alarmes  
Dans son coeur tendre et généreux.  
A la Mort la Nuit joint ses ombres;  
Roi, Peuple erraient sur ces bords sombres.  
La terre muignt a l'entour:  
Famille auguste et gémissante,  
Un Gouffre, la Mort, l'Epouvante,  
Quel palais! quelle horrible cour!

.....  
Tu fus, Lisbonne, ô sort barbare!  
Tu n'est plus que dans nos regrets!  
Un Gouffre est l'héritier avare  
De ton Peuple et de tes palais:  
Tu n'es à la vue alarmée  
Qu'une solitude enflammée  
Que parcourt la Mort et l'Horreur:  
Un jour les Siècles, en silence,  
Planant sur ton cadavre immense,  
Frémiront encor de terreur.

Tel un Sapin, dont les ombrages  
Couronnaient la cime des monts,  
Dévoré du feu des orages,  
Tombe et roule dans les vallons;  
Il tombe! les Forêts voisines  
Redisent long-temps aux collines  
Sa chute et la fureur des Cieux:  
Les Vents en dissipent la poudre;  
La seule trace de la Foudre  
Lé rapelle encore à nos yeux» (?).

28 No ano seguinte compunha nova ode sobre o mesmo assunto. Supomos que esta insistência se deve não apenas ao interesse do tema, mas ainda ao facto de Le Brun ter querido desta forma homenagear o seu amigo Racine, neto do grande Racine, que perecera nessa ocasião. E como na primeira ode não fez referência à sua morte, concluímos que só depois dela composta teve notícias

(?) *Oeuvres*, vol. I, págs. 27-32 (Ode IX).





*Giuseppe I. Re di Portogallo fa riedificar Lisbona Joseph I. roi du Portugal fait riedifier Lisbonne  
 destrutta da un tremuoto il di 1. gbre 1755. detruite par un tremblement de terre le matin du 1  
 obre 1755.*

**JOSÉ I REI DE PORTUGAL FAZ REEDIFICAR LISBOA DESTRUÍDA POR UM TREMOR DE TERRA  
 NA MANHÃ DE 1 DE NOVEMBRO 1755**

Trata-se de uma estampa, decerto muito rara e desconhecida entre nós, pois não figurou na «Exposição Iconográfica e Bibliográfica Comemorativa da Reconstrução da Cidade depois do Terremoto de 1755», que reuniu uma completíssima coleção de gravuras respeitantes a esse cataclismo. Foi desenhada por Pietro Antonio Novelli. Houve três artistas com este nome, sendo o autor da gravura o mais moderno. Nasceu em 1729 e morreu em 13 de Janeiro de 1804. Foi pintor, gravador de águas-fortes e poeta. Parece ter trabalhado sobretudo em Veneza, onde foi impressa esta gravura. (Duma coleção particular).

do sucedido, o que o levou então a compor novo poema, intitulado *Sur les Causes Physiques des Tremblements de Terre et sur la Mort du Jeune Racine*. O estilo é o mesmo e a vacuidade de ideias em tudo idêntida à do poema anterior, como se vê por algumas das suas estâncias:

«France! Albion! vous que la Guerre  
Sépare encor plus que les Flots,  
Autrefois une même Terre  
Unissait vos Peuples rivaux.  
L'Onde enleva dans sa Furie  
Aux Bords féconds de l'Hespérie,  
Les Champs par l'Etna désolés.  
Un Orage est l'Hercule antique  
Qui des Rives de la Boetique  
Détacha les climats brûlés

Mais l'effroi dont frémit le Tage  
Passe aux Isles de Géron  
De l'Ebre aux Sables de Carthage  
De l'Afrique aux Champs d'Albion.  
Les deux Mers s'appellent, s'unissent;  
Leurs Flots se heurtent et mugissent  
Couverts de Monstres bondissants,  
Et, du sein des Ondes fumantes,  
Le Gouffre des Mers écumanantes  
Vamit la flâme des Volcans

.....  
Dieux! à la Foudre étincelante  
La Guerre allume ses Flambeaux!  
L'Europe, encor pâle et tremblante,  
Des ses Fils creuse les Tombeaux.  
Triste Amante des Funérailles,  
Pourquoi, déchirant tes entrailles,  
Chercher de nouvelles Horreurs?  
Prends-tu cette Onde mugissante,  
Ou la Terre encor frémissante,  
Pour théâtre de tes Fureurs?» (\*).

Mas esta composição, como aliás se verifica facilmente pelo título, não se refere apenas ao terremoto, mas também à morte do jovem Racine. Le Brun devia bastante ao pai deste, Luis Racine, que o orientara nos primórdios da sua carreira literária — «vos conseils, vos leçons ont ouvert à ma jeunesse la pénible carrière de la littérature», dizia-lhe Le Brun numa carta (\*). Era além disso amigo de seu filho, também poeta, e que em 1754 partira para Cádiz na intenção de se dedicar ao comércio, como se deduz do título de uma ode que Le Brun então lhe dedicou: *A Mon Ami, le Jeune Racine, Partant pour Cadix, et Quittant les Muses pour le Commerce* (10). Foi bem infeliz no local que escolheu para exercer a sua nova actividade, pois aí morreu no ano seguinte. Sainte-Beuve, no estudo que consagrou a Le Brun, afirma que o jovem Racine «périt

(\*) *Oeuvres*, vol. I, págs. 135-7 (Ode XVIII).

(9) *Oeuvres*, vol. IV, pág. 96 (Carta XXXVI).

(10) *Oeuvres*, vol. I, págs. 38-43 (Ode XIII).



à Lisbonne dans le tremblement de terre de 1755» (11). Deve tratar-se duma confusão do grande crítico, pois Racine morreu na verdade em virtude desse terremoto, que atingiu especialmente Lisboa, mas na cidade de Cádiz, para onde fora estabelecer-se e onde os efeitos da catástrofe se fizeram sentir também e de um modo deveras trágico, conforme o revela uma notícia inserta na *Gazeta de Lisboa*: «Pelas nove horas, e tres quartos se começou a sentir (em Cadiz) hum tremor de terra ao principio lento, mas foi aumentando a sua violência até se notarem os seus abalos nos vaivens dos edificios. Durou desde o seu principio sensível o espaço de nove para dez minutos. As vibrações dos edificios, e paredes foram mayores do Sudoeste para o Nordeste, o que se comprovou por varios accidentes, que se observaram. Os estragos que merecem mais reflexam nam sam muitos, nem graves. Nos edificios correram alguns telhados, ficaram maltratadas algumas cazas velhas. Abriram-se algumas raxas nas paredes. O mais notavel efeito foi a confusam da gente nas Igrejas, nas cazas, e nas ruas. Toda sem accordo fogia chorando sem saber para onde, enchendo de clamores os ares. Achava-se já com algum socego, quando pelas 11 horas da mesma manhan estando o Mar nas cinco da sua crescente, estando o ar sereno, e sem nenhum vento se retirou, e em poucos minutos voltou depois com tanto impeto, que se temeu toda a inundaçam de Cadiz: enca-pelou-se o Mar, e levantou-se em ondas de desmedida grandeza a meya legua de distancia do Castello de S. *Sebastiam*, e bateu com a sua furia a muralha q̄ corria desde a porta *Calheta* até o Castello de *Santa Catharina*, em que se contam 600 passos de Nornoroeste para Susudueste, e colhendo-a de sorlayo a derrubou em partes o seu parapeito, que tinha de alto duas varas, e de grosso tres quartas; o mesmo danno padeceu o que havia entre o Fortin do *Salado* até a *Cruz de la palma*. A Ilha de casas immediatas á destrossada muralha se inundou, subindo a água do mar tres, ou quatro varas, de modo que os moradores se salvaram nas aguas furtadas, e outros se afogaram deploravelmente. Com a retirada do mar ficaram todos os tabiques destruidos, e as cazas cheyas de immundicias. Pela porta de Sevilha, entraram as aguas até a caza do Thezoureiro de Indias, em distancia de 150 passos, deixando com grande avaria muitos fardos, e generos, que estavam no Molhe, e á porta da Alfandega. No mesmo Molhe entrou o mar até o sitio onde antigamente estava a estatua de *Hercules*, que sam 150 passos correu pela rua nova até o sitio chamado *Husilbo*, pela qual entrou na dos *Luveiros*, e na das *Andas*, com altura de meya vara de agua, fazendo nadar grande numero de pipas de vinho, e lançando-as no fosso que ha entre o Molhe, e a muralha, quebrando-as, e levando comsigo na ressaca muitas fazendas, que se achavam no mesmo Molhe para se embarcarem.

Pela parte da porta da Terra, na praya de *Santa Maria*, meya legua distante das penhas se levantou outro movimento de ondas pouco menor, que da banda do Poente. Ajuntáram-se os Mares pelo Recife, deixando destruida desde as penhas tudo quanto colheu a primeira, e segunda onda; e de todos os que fugindo de Cadiz, buscavam azylo na Ilha, raro foi o q̄ escapou da morte: e entre muitos traficantes, muitos passageiros, e muitos homens de ganhar, de que se acháram depois os cadavares, e se trouxeram á Cidade, e a Ilha; porém como a ressaca de ambos os Mares haverá extrahido outros muitos, se nam pôde averiguar o seu numero. He certo que foi grande o de homens, mulheres, e cavallos. Durou este alterado movimento dos Mares o espaço de 20 horas, desde as 11 da manhan do sabado até ás 7 do Domingo, gastando nove minutos em chegar, e 7 em retroceder, observando-se nos continuados alguma deminuição» (12).

(11) *Causeries du Lundi*, vol. V, pág. 146 (Ed. Librairie Garnier Frères).

(12) *Gazeta de Lisboa*, n.º 46, de 13 de Novembro de 1755, págs. 367-8. J. J. Moreira de Mendonça na *História Universal dos Terremotos* (Lisboa, 1758) diz-nos apenas que o cataclismo «fez-se muito sensível, e causou alguns dezastres em Cadiz» (§ 586, pág. 157).



Lendo a ode «*Sur les Causes Physiques des Tremblements de Terre, et sur la Mort du Jeune Racine*», concluiu-se facilmente que foi em Cádiz que morreu o neto do grande escritor. Ai Le Brun, depois de se referir à catástrofe de Lisboa, passa a contar o que na mesma ocasião ocorreu em Cádiz, aludindo à morte do jovem poeta-comerciante, que até então não fora sequer mencionada:

«La Tempête, agitant ses Ailes,  
Comme un effroyable Vautour,  
Couvre les yeux d'Ombres mortelles,  
Et des Mers fait l'immense tour:  
Des reflux troublant l'harmonie,  
Autour de la froide Hibernie  
L'Onde bondit de toutes parts;  
Tandis que sa Vague rapide  
Va, sous les Colonnes d'Alcide  
De Cadix noyer les Remparts.

Toi, qui grondes sur ces Rivages,  
Mer! si tu connais la Pitié,  
Epargne au moins dans tes Ravages  
L'Object de ma tendre Amitié  
Helas! aux Rives du Permesse,  
Le même âge, la même ivresse,  
Autrefois importa nos pas!  
Les Muses!... Quel Destin bizarre,  
Quelle Divinité barbare  
T'enlève à jamais de leurs bras?

Reviens... la Mer s'élançe... Arrête!  
Vois, crains, fuis ces Flots suspendus!  
Ils retombent!... Dieux! la Tempête  
L'entraîne à mes yeux éperdus.  
Divin Racine! Ombre immortelle!  
Ton Fils... il expire; il t'appelle;  
Volez, Muses, Grâce, Amours,  
Volez! sa bouche vous implore;  
Toi Déesse plus chère encore,  
Amitié! vole à son secours.» (13).

Acrescente-se ainda que os próprios editores as obras de Le Brun esclarecem que «de tremblement de terre qui détruisit Lisbonne menaça aussi Cadix; et le jeune Racine périt sur la chaussée qui joint cette ville à la terre ferme» (14), o que concorda com a descrição já transcrita da *Gazeta de Lisboa*. Não restam portanto dúvidas de que o neto de Racine morreu em consequência do terremoto de 1755, não em Lisboa, conforme o afirmou peremptoriamente Sainte-Beuve, mas sim na cidade espanhola de Cádiz.

(13) *Oeuvres*, vol. I, pág. 137-8 (Ode XVIII).

(14) *Oeuvres*, vol. I, págs. XX.

Decorridos 5 anos, Le Brun compõe nova ode em que mais uma vez se refere à catástrofe de 1755. Intitula-se o novo poema *Au Soleil — sur les Malheurs de la Terre, depuis le Désastre de Lisbonne en 1755* e por ele verificamos que o escritor continua a inspirar-se no cataclismo:

«C'était donc peu que la Terre  
Ébranlât ses fondements,  
Et qu'une intestine Guerre  
Armât tous les Elémens!  
C'était peu que leurs ravages  
Eussent troublé nos Rivages  
Et parcouru l'Univers  
Depuis les Bornes d'Hercule  
Jusqu'où le Nord se recule  
Dans le sein glacé de Mers» (15).

Estas diversas composições poéticas referentes ao terremoto de 1755 (16) revelam-nos bem a repercussão da catástrofe e como ela deve ter impressionado o poeta. É certo que ao facto associava com certeza Le Brun a morte do amigo, mas não menos certo é que, ao escrever a primeira ode, ainda a ignorava, e que a terceira não se lhe refere. Independentemente portanto desse por menor, elas constituem um claro indício de quão larga e duradoura foi a impressão produzida nos espíritos por uma das maiores catástrofes, senão a maior, que, em épocas históricas, afligiu a capital portuguesa.

*Fernando Castelo-Branco.*



(15) *Oeuvres*, vol. I, pág. 185-6 (Ode XIV).

(16) Além das poesias referentes ao terremoto, escreveu ainda Le Brun duas outras composições, nas quais alude a um facto da vida portuguesa: o atentado contra D. José. São a sua ode VI *Sur l'Assassinat de Trois Rois — Les Rois de France, de Portugal; et le Roi de Pologne, enlevé en 1771 par des Conjurés* (*Oeuvres*, vol. I, págs. 169-70) e a ode XIV (*Oeuvres*, vol. I, pág. 186).





*Vista da Sé de Lisboa onde foi baptizado Santo António*

*Gravura de Casellas Branco (Domingos).*

*(Revista Ocidente — Vol. XVIII — 1895).*





## OS GALEGOS EM LISBOA

**R**efere Mário Saa, em *Erridânia*, que a família galaica compunha-se de ártabros, tribo autóctone, invasores que foram da Estremadura e do Alentejo, os quais levaram para a Galiza, a par da raça, o mais forte tom da língua ibérica.

Falando dos primeiros povoadores da antiga Lusitânia, o erudito Padre João Baptista de Castro diz, em o tomo primeiro do *Maça de Portugal*, que os calaicos dividiam-se em duas espécies: bracários e lucenses. Os primeiros existiam na província de Trás-os-Montes e os segundos no Minho e na Galiza, onde era Pontevedra.

Afirmou Frei Monte Carmelo que sem fundamento se chamavam galegos aos povos transdurienses e trasmontanos por motivo do dialeto. Se eles são galegos, também os povos das outras províncias são galegos de origem ou, se assim não forem, serão descendentes de moiros ou de cativos sujeitos a eles. Depois que Portugal teve entre Douro e Minho seu berço, princípio e nome, nenhuma nação estrangeira propagou de portugueses.

Houve que ter em conta Plínio, Ptolomeu, Estrabo, Tito Lívio, Marcial, Justino e outros historiadores e, portanto, os minhotos e os trasmontanos, que se denominavam de calenses e galenses, descendiam mais dos galos-celtas ou dos gregos que dos antigos romanos.

Os povos que habitavam além do rio Minho até Pontevedra e Orense não eram galegos por origem, senão os povos daí para diante, os quais provinham de um Catelo egípciano, que entrara na Galiza pela Corunha (1).

Segundo Plínio, a Galiza distinguiu-se da Lusitânia por o caudaloso Douro. A Galiza antiga colhia parte do que se chamou Celtibera.

Na memorável batalha de Canas contra os romanos, o afamado Aníbal tinha em seu exército numerosos galegos, por serem «*fuertes guerreros*» (2).

Sendo o nome de Galiza mais antigo que o de Cale, a Galiza não podia denominar-se de Cale. A Galiza havia de se tomar como região que estava para cima de Braga e não no Porto, mas não passava muito aquém do rio Minho. Se assim Plínio colocou os galegos, Strabão falou deles como confinantes das Astúrias (3).

Firmando-se em documentos, assevera A. de Almeida Fernandes em *Dom Egas Moniz de Ribadouro*, a págs. 26, que a Galiza era o «nome de todo o país ocidental até os domínios árabes. No século X, a região de Coimbra estava nos confins da Galiza».

Conquanto fossem difíceis de averiguar os antigos limites da Galiza, o Padre Silveira descreveu esses limites, baseado em autores da antiguidade, depois da expedição do procônsul Dêcio Júnio Bruto à Península Ibérica até o domínio de Octaviano Augusto. A vinda de este Imperador às Espanhas originou a instituição do Convento Jurídico ou Chancelaria em Braga, que mudou os limites da Galiza (4).

Em Évora, no tempo dos romanos, foi encontrado um epitáfio no peitoril de uma janela, em memória de uns libertos, de entre eles Lúcio Labério Galego, como estampou o Mestre André de Resende, em o capítulo VII da *História da antiguidade da cidade de Évora*.

Se na formação do Reino de Portugal entrou não só a plebe, como a fidalguia galaica, não há estranhar a influência da literatura galega na prosa portuguesa.

No entender de Mário Saa, os escritores que constituíram o ciclo da literatura portuguesa no século XVI eram oriundos da Galiza (5); e, em *Influência da literatura galega na literatura portuguesa*, José Ribeiro Alves Júnior aventa que da leitura dos poetas galegos vem ao pensamento se a semelhança entre a língua galaica e a portuguesa não terá origem em idioma comum, que o tempo houvesse separado. E qual das duas teve a primazia? Sem dúvida a primeira. Castela considerava a Galiza reunida a Portugal pela raça e pela língua.

Como se vê de antigas escrituras, a língua que os nossos antepassados falaram era muito semelhante à da Galiza.

Os Reis de Portugal, como D. Dinis e seus filhos bastardos, escreviam em galego.

Até no campo católico a Galiza esteve, na verdade, ligada a Portugal. O Bispo de Tui estendeu sua jurisdição a territórios sujeitos à Coroa Portuguesa; e o Arcebispo de Braga era metropolitano de Galiza, de sorte que prelados portugueses pastoreavam os fiéis galegos (6).

---

(1) *Compêndio de Ortografia*, págs. 422 e 423, por Frei Luís Monte Carmelo. Lisboa, 1767.

(2) *Armas y triunfos, trechos heroicos de los hijos de Galicia*, págs. 3, 12 e 14, por Frei Filipe de la Gandara. Madrid, 1662.

(3) *España Sagrada*, tomo XXI, de págs. 4 a 6, por Frei Henrique Florez, Madrid, 1766; e *Obras completas do Cardeal Saraiva*, pág. 88 do tomo II. Lisboa, 1873.

(4) *Mapa Breve da Lusitânia Antiga e Galiza Bracarense*, de págs. 97 a 107, pelo Padre Francisco do Nascimento Silveira. Lisboa, 1804.

(5) *A invasão dos judeus*, pág. 301. Lisboa, 1925.

(6) *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, tomo I, págs. 216 e 217, por Henrique da Gama Barros. Lisboa, 1885.



Segundo o que disse Jorge Cardoso no tomo I, de págs. 9 a 13, do *Agiológico Lusitano*, a Galiza foi sujeita a Braga no temporal e no espiritual, como se provava por grande número de autores, de Concílios e de outros irrefragantes testemunhos e documentos. Fundada pelos gregos antes de Cristo, a cidade de Braga era antiqüíssima.

Interrompidas as relações com a Santa Sé, no ano de 1760, ficaram suspensas as causas apostólicas, do que resultou muitas pessoas terem de ir à Galiza, a fim de contrair matrimónio com os parentes. Dali, requeriam-se ao Pontífice as dispensas de consanguinidade e lá se casavam (?).

Muito antes do século XVI, se dá com galegos ao serviço de Portugal. Para a Corte de D. Pedro I, passaram ao Reino cavaleiros galegos, entre eles o Conde de Andeiro. A decantada Inês de Castro era filha de D. Pedro Fernandes de Castro, o mais rico senhor de linhagem da Galiza. E aquele monarca teve de Teresa Gil Lourenço de Andrade, «hermosa e noble dama gallega», o Mestre de Avis (\*).

Disse Fernão Lopes, na *Crónica de D. João I*, que, depois de o Mestre de Avis ter morto o Conde de Andeiro, o povo miúdo temia-se de haver em Lisboa «grã parte» de galegos e castelhanos, os quais se podiam pôr ao lado da Rainha D. Leonor.

Os Pereiras, os Valadares, os Andrades, os Osórios, os Sanches, os Figueiras, os Losados, os Sarmentos, os Moscosos, os Pitás, os Araújo, os Queiroses e os Silvas vieram da Galiza (\*).

E o autor dos *Lusíadas* era bisneto de Vasco Pires de Camões, fidalgo galego, que entrou em Portugal no tempo de El-Rei D. Fernando a servi-lo, como fizeram muitos outros, a quem o monarca concedeu bastas mercês. Era da família notabilíssima que em Galiza chamavam Camanho, da qual tratou o cronista espanhol Frei Filipe de la Gandara, em seu *Triunfo de Galicia*, que se imprimiu em Madrid no ano de 1622. O poeta Vasco Pires de Camões, casado com Francisca Tenreiro, foi trovador de fama, mencionado com grande elogio em *Cancioneiro de Baena* (10).

Na primeira viagem transatlântica, efectuada nos Açores por Diogo Teive pelo ano de 1450, além de João, filho daquele navegador, também seguiu o piloto Pero de la Fontera, que se supunha galego.

Presume-se que, em meados do século XVI, houvesse em Lisboa numerosa geração de galegos.

No reinado de D. João III, singravam no mar dos descobrimentos as naus *Conceição Galega*, *Galega* e *Galeguinha*, como dá conta a relação das Armadas, que existe no códice 51-VIII-98 da Biblioteca da Ajuda; e, da «Memória das Armadas que de Portugal passaram à Índia», da Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, consta que de 1537 a 1539 saíram do Tejo três naus com o nome de *Galega*.

Corria no século XVI o rifão comum de «onde veio a Pedro falar galego?», que parece significar a prosápia de quem se gabava de predicados que não possuía, rifão que se encontra na *Peregrinação*, no capítulo em que Fernão Mendes Pinto descreve a cidade de Pequim.

---

(?) Memórias históricas de Portugal, códice 682, fls. 204-v., manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Lisboa.

(\*) *Poblacion general de España*, pág. 231, por Rodrigo Mendez da Silva. Madrid, 1676.

(9) *Ethymologia y descendentes del Reyno de Galicia*, pelo licenciado Molina, ano de 1620, códice 2 da Coleção Pombalina; e *História de Don Servando*, Bispo de Orense, traduzida da língua gótica em 1646, códice 60 da dita Coleção Pombalina, manuscritos da Biblioteca Nacional de Lisboa.

(10) *Famílias de Portugal*, de Andrade, códice 49-XII-81, de fls. 1.187 a 1.194, manuscritos da Biblioteca da Ajuda; *Nobiliário de Famílias de Portugal*, tomo VII, pág. 101, por Felgueiras Gaio, Braga, 1938; e *Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo-americana*, tomo X, pág. 117, Barcelona.



O galego em Lisboa — o plebeu, não o fidalgo — começou a aparecer nas Ordenações do Reino. No livro I, título 32, § 2.º, se consigna que os mercadores galegos tinham por juiz o Ouvidor da Alfândega, o qual conhecia dos feitos cíveis desses comerciantes e de quaisquer outros que à capital trouxessem madeira, tabuado, fruta e mais mercadorias.

Do texto latino de Damião de Góis, *Lisboa de Quinhentos*, tradução de Raul Machado, consta que no mercado de peixe o pescado se transportava por escravos para as vendedeiras da praça.

A 3 de Fevereiro de 1515, El-Rei D. Manuel ordenou de Almeirim que na Cidade de Lisboa não houvesse negras regateiras de fruta, nem de nenhuma outra cousa para vender, «estando em praça»; e, quando quisessem regatar e vender, o fizessem às portas de seus senhores (11).

As «negras calhandreiras», como o povo lhes chamava, que conduziam as vasilhas das sujidades e iam vasá-las ao rio, eram computadas em mil no ano de 1552, com o salário de 8\$000 réis cada ano. Havia em 1730 grande quantidade de negras nesse serviço, tal qual se lê a págs. 12 da *Description de la ville de Lisbonne*, publicada nesse ano em Paris.

Resolveu a Câmara Municipal, em Maio de 1607, que a limpeza da Cidade se fizesse de ali por diante de conta do real da carne e que em todos os bairros se pusessem carretões ou ribeirinhos.

Vendiam água nos chafarizes, no ano de 1610, homens brancos, negros e mouros, do que sucediam brigas, ferimentos e mortes, pelo que teve de se repartir as bicas e regular a maneira de se tomar a água. Estabeleceram-se, no ano seguinte, as taxas de diversos géneros e o preço dos carretos dos ribeirinhos e mariolas (12).

Em 1620, andavam nas descargas da Cidade 300 mariolas; e existiam ribeirinhos que vendiam água em cavalgadas, não falando em negras e outras mulheres e homens que a traziam em quartas, ribeirinhos que também se empregavam em outros serviços (13).

No ano de 1699, usavam-se para transporte mais de cavalos e mulas que de liteiras, estas superiores em número às sejes. A Cidade era muito mercantil e populosa, particularmente de mouros e berberes, que em muita quantidade serviam de escravos. Os liboenses andavam armados de espada e punhal (14).

Pela lei da pragmática, de 24 de Maio de 1749, ficou proibido o uso de espadas e espadins a quem não fosse fidalgo.

As liteiras e as cadeirinhas de mão, moda estrangeira, foram durante muito tempo os veículos de aluguel. Até então o meio de transporte era o cavalo e só mais tarde apareceram as sejes, também de aluguel.

No *Tratado da majestade e abastança e grandeza de Lisboa* e em outras publicações do século XVII, não se fala de galegos a vender água ou outra coisa, o que não quer dizer que a capital estivesse expurgada dos laboriosos filhos da Galiza.

(11) Códice 38, fls. 38 e seguintes, manuscritos do Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa.

(12) *Elementos para a História do Município de Lisboa*, pág. 170 do tomo II, e pág. 60 do tomo VII, por Eduardo Freire de Oliveira. Lisboa, 1885-87 e 1893-94.

(13) *Grandezas de Lisboa*, págs. 97, 98 e 125, por Frei Nicolau de Oliveira. Lisboa, 1620.

(14) *Voyages faits en diverses tems en Espagne, en Portugal, en Allemagne, en France et ailleurs*, págs. 186 a 194, por Monsieur \* \* \* Amsterdão, 1700.

O padre Carvalho da Costa conta, em *Corografia Portuguesa*, que na freguesia de S. Paulo existia, antes de 1712, o Beco dos Galegos; e, em 8 de Fevereiro de 1725, a *Gazeta de Lisboa* anunciou um livro que se vendia na Rua dos Galegos, onde estava a Oficina da Música. Em *História universal dos terramotos*, Joaquim José Moreira de Mendonça disse que o fogo do terramoto de 1755 atravessou «parte das ruas dos galegos», da Rua da Condessa à da Oliveira, e entrou no Convento da Trindade. Refere Júlio de Castilho, em o tomo I de *Lisboa Antiga*, que o nome da Rua dos Galegos foi mudado para Rua do Duque em 1867.

A Câmara Municipal determinou, em 1 de Agosto de 1724, que os oleiros não vendessem quartas senão de um almude, por os aguadeiros as comprarem de menor medida, incorrendo o oleiro na multa de 2\$000 réis e de dez dias de cadeia, da segunda vez a pena em dobro e, pela terceira vez, encerrava-se a loja do officio.

O Senado resolveu, a 20 de Setembro de 1726, que nenhum aguadeiro tirasse água sem que o povo da Fonte Santa fosse provido da água necessária, a fim de evitar que os aguadeiros e oleiros daquele sítio e de outros não consentissem que pessoa alguma enchesse as bilhas primeiro que eles, o que causava bulhas contínuas (15).

Apesar de as Águas Livres correrem em Lisboa, as desordens prosseguiram junto dos chafarizes. O decreto régio de 24 de Agosto de 1754 obrigou o Senado a impedir que os carreiros enchessem as pipas na fonte do Rato, a não ser de noite, água destinada a obras e a regas das hortas, para assim se tolherem os conflitos, que também se davam na fonte de S. Pedro de Alcântara.

Em 9 de Setembro de 1730, sábado de tarde, houve na Vila Galega, à Travessa da Verónica, festa rija e à noite música. Pela Cidade topavam-se galegos; e um deles, morador na Rua de Trás dos lagares, deixou-se burlar por uma cigana. A dita Vila Galega teria sido mui povoada, pois nesse bairro havia, em meados do século XVIII, a ermida de Nossa Senhora do Rosário (16).

Havendo suspeita de que uma taberneira da Ribeira dava nas refeições carne humana à freguesia, os galegos que lá comiam entraram a queixar-se. Depois de a taberneira haver desaparecido com as joias, o corregedor do bairro averiguou que na taberna existia um quarto grande, quase cheio de carne salgada, sem osso e de bom aspecto, que a carne era dos cavalos lançados nas praias e que um preto esfolador fornecia à taberneira a vintém o arrátel. A taberna foi trancada e o preto metido no Tronco (17).

Assentou a vereação municipal, em 20 de Setembro de 1743, que os homens das cadeiras levassem por um dia inteiro 800 réis, de meio dia 480, de uma hora 200 e de meia hora 100. Se na hora se excedesse de mais algum tempo que não chegasse a meia hora, nada mais se pagava, e o mesmo se faria na meia hora não chegando a hora completa (18).

Foram açoitados, poleados e marcados no Rossio, em 30 de Maio de 1744, doze ladrões, dos quais dois pretos e os mais galegos, que degeneraram «a fidelidade em ladroice» — comentava o cronista (19).

---

(15) *Elementos para a História do Município de Lisboa*, citados, tomo XII, págs. 24 e 87. Lisboa, 1901-905.

(16) *Folhetos de ambas as Lisboas*, reservado n.º 740, da Biblioteca Nacional de Lisboa; e *Mapa de Portugal*, tomo III, pág. 277, pelo Padre João Baptista de Castro. Lisboa, 1763.

(17) Folheto de Lisboa, de 30 de Julho de 1740, códice 8.065, manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Lisboa.

(18) *Elementos para a História do Município de Lisboa*, citados, tomo XIV, pág. 181. Lisboa, 1904-906.

(19) *Mercúrio de Lisboa*, de 30 de Maio de 1744, códice 554, manuscritos da Biblioteca Nacional de Lisboa.



No ano de 1753, não se viam em Lisboa janelinha sem dama, passeio sem galã e esquina sem laçao. Todo o mulato armava sua briga e todo o barbeiro tocava sua bandurra. Havia mulheres que vendiam sardinha e notava-se o cardume de cozinheiras, as quais, vindo as mais delas bisonhas, se faziam na Cidade tão ladinas, que podiam enganar ao diabo em pessoa. Via-se o negro na dança e o aguadeiro bem inclinado logo que despovoava a cangalha <sup>(20)</sup>.

Da vasta literatura, que se estampou em Lisboa do ano de 1707 a 1750, sòmente se pôde colher este livro que trata de galegos, aliás raro, pois não se encontra nas bibliotecas públicas da Cidade: *História galega, em que se dá relação e verdadeira noticia das célebres festas de um noivado, a que assistiram Gonçalo Pó e Gil Novo*, publicada no ano de 1734. A obra, em prosa e verso, de Anselmo Caetano Munhoz de Abreu Gusmão Castelo Branco, correu sob o pseudónimo de Jorge Martins Galego.

Em *Vocabulário* de D. Rafael Bluteau, ilustrado escritor do tempo do Rei Magnânimo, deparam-se os seguintes adágios: «jeja galego, que não há pão partido», e «guarte de cão preto e de moço galego».

Determinou o alvará régio de 24 de Outubro de 1757 que, havendo-se extinguido a Companhia de Entreportas da Alfândega, os homens de trabalho da Companhia do Pátio pudessem tirar caixas, arbitrando-lhes a Junta do Comércio os salários. Dividir-se-iam os homens da extinta companhia pelas quatro, que ficavam conservadas <sup>(21)</sup>.

O decreto régio de 19 de Julho de 1759 mandou suspender o contrato da limpeza da Cidade, assim como o do concerto das calçadas, ficando esses serviços debaixo da inspecção do Desembargador Manuel de Campos e Sousa, com a obrigação de nomear o respectivo pessoal <sup>(22)</sup>.

Como a Companhia do Arroz se compunha de doze homens, dos quais dez galegos, e a maior parte dos acarretadores da capital eram filhos da Galiza, houve quem representasse a El-Rei D. José sobre esse excesso de estrangeiros. O capataz, que foi ouvido, objectou que não havia lei que prohibisse servirem galegos nas companhias da Cidade e estes eram mais sujeitos e obedientes que os portugueses.

Levado o caso ao Senado, que o monarca mandou consultar em 29 de Julho de 1760, informou que aos procuradores dos mesteres parecia que os galegos não tinham impedimento, para servir na Cidade, na condução de géneros não só por serem «ocupações sórdidas», como por não haver lei proibitória desse exercício a estrangeiros, que ordinariamente eram mais hábeis para ele que os naturais <sup>(23)</sup>.

Em Setembro de 1768, o Senado deliberou que fossem expulsos e levados à calceta os homens que desobedecessem aos capatazes e não acudissem aos incêndios <sup>(24)</sup>.

As companhias de serviço público tinham o exclusivo da carga, descarga e condução de géneros para os armazéns, estaleiros, lojas e casas particulares. No ano de 1770, subiam a mais de 500 os carregadores dessas companhias, na maior parte gente do Norte <sup>(25)</sup>.

---

<sup>(20)</sup> *Anatómico Jocosos*, tomo I, por Frei Lucas de Santa Catarina. Lisboa, 1753. Se Frei Lucas faleceu em 1740, como disse Inocêncio em *Dicionário Bibliográfico*, estes factos pertencem ao reinado de D. João V.

<sup>(21)</sup> *Sistema ou Colecção de regimentos reais*, pág. 96 do tomo II, por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa. Lisboa, 1783.

<sup>(22)</sup> Códice 4.526, fls. 126-v., manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional de Lisboa.

<sup>(23)</sup> *Elementos para a História do Município de Lisboa*, citados, de págs. 467 a 470 do tomo XVI. Lisboa, 1908-910.

<sup>(24)</sup> *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa*, págs. 69 e 214, por Franx-Paul Langhans. Lisboa, 1948.

<sup>(25)</sup> *Elementos para a História do Município de Lisboa*, citados, tomo VI, fls. 73. Lisboa, 1891-893.





De longa data que o galego entrava nas farsas populares, a título de troça, como homem de serviços rudes e grosseiros. O nosso Luís de Camões, em o canto IV, estância X, dos *Lusíadas*, o Ribeiro Chiado, a págs. 191 de suas *Obras*, coligidas por Alberto Pimentel, e o Sá de Miranda no vilancete XIX de suas *Poesias*, a págs. 48 da edição de Michaelis Vasconcelos, referiram-se desprimorosamente aos galegos; e outros escritores e poetas mais modernos não deixaram de chasquear dos filhos da Galiza.

Não resta dúvida de a palavra *galego* ter sido empregada como injuriosa ou depreciativa.

A págs. 294, tomo I, da primeira edição da *História de Portugal*, contou Alexandre Herculano que os galegos eram tratados de estrangeiros e forasteiros indignos, quando das rixas de D. Afonso Henriques com sua mãe, apoiada pelo galego Conde Fernando Perez.

A revolução do ano de 1128 contra a mãe de D. Afonso Henriques, que teve por chefe Egas Moniz, não foi senão a consequência dos ódios acumulados da Nobreza portugalense, derivados da preponderância dos fidalgos galegos sobre D. Teresa.

No tomo II da revista *Lusitana*, disse Leite de Vasconcelos que o termo *galego* é comum em Espanha no sentido pejorativo; e acrescentou que no *Dicionário Galaico*, de Cuveiro Piñol, lê-se que o vocábulo *galego* é epíteto com que se moteja alguém em Madrid. No *Dicionário general de la lengua castellana*, de Caballero, cita-se o adágio de a «galego pedidor, castellano tenedor».

Houve um Conde de Lemos que pôs os galegos nos píncaros da Lua encomisástica, em «Genealogia picante contra los castellanos, y en fabor de los gallegos, formando unas Cortes de todas las aves con el título de S. Buho Gallego, presidindo la Aguila Real como Imperial Señora de todos» (26).

De 1677 a 1678, publicaram-se em Madrid dois tomos de *El Cisne Occidental del Reino de Galicia*, obra póstuma do Padre-mestre Filipe de la Gandara, que trata de santos, mártires, varões ilustres, escritores e Pontífices galegos.

Nascido no ano de 1720, bacharel formado em direito canónico pela Universidade de Coimbra, o Padre Paulino Cabral de Vasconcelos foi poeta distinto, mais conhecido por Abade de Jazente. É dele este soneto:

A trinta e cinco réis custa a pescada,  
O triste bacalhau a quatro e meio,  
A dezasseis vinténs corre o centeio,  
Do verde a trinta réis custa a canada.

A sete e oito tostões custa a carrada  
De torta lenha, que do monte veio,  
Vende as sardinhas o galego feio  
Cinco ao vintém e seis pela calada.

O sujo regatão vai com excesso  
Revendendo as pequenas iguarias,  
Que da pobreza são todo o regresso.

Tudo está caro. Só em nossos dias,  
Graças ao Céu!, temos em bom preço  
Os tremoços, o arroz e as senhorias (27).

(26) Códice 51-V-19, de fls. 131 a 138, manuscritos da Biblioteca da Ajuda.

(27) *Poesias de Paulino Cabral de Vasconcelos, Abade de Jazente*, tomo I, pág. 214. Lisboa, 1786.

O *Correio Mercantil* de 1800 dava o preço da pescada a 40 réis o arrátel, da Feitoria de Camilo Pereira Soares Laroche, que Domingos Gomes vendia em um armazém da Rua da Madalena.

Em *Bico de obra grossa — em mar de festa — que por morte de Neptuno do Rossio — fizeram os aguadeiros do Chafariz do Loreto ao seu Neptuno*, livrinho saído em Lisboa no ano de 1785, encontram-se, entre outros, estes versos dirigidos a Neptuno:

Do barril venais Atlantes,  
Por outro nome aguadeiros:  
.....  
Não julgue Vossa Mercê,  
Por nos ver andar ronceiros,  
Que nasceu da vilania  
A demora deste obséquio:  
Galegos tão timoratos...

Tornou-se notável, no ano de 1827, um coxo que, sentado nas escadas do chafariz do Loreto, ganhava a vida a ler aos galegos e aos passageiros a *Gazeta de Lisboa* e outros papéis noticiosos (28).

Na *Relação curiosa do brio e sécia das regateiras*, que veio a lume no ano de 1786, há um soneto que na primeira quadra assim se refere aos galegos:

Vieste assistir junto ao Loreto  
A ver dos aguadeiros as disputas.

Na poesia de Nicolau Tolentino, oferecida ao Conde de Vila Verde, depois Marquês de Anjeja, comentava o poeta que o boçal galego, tido por inocente, por lhe conhecer a fraqueza lhe ferrava o dente. E acrescentou que outro galego, de gravata e carrapeto, armado em boleiro, açoutava as ancas de dois sendeiros e no mesmo bairro apregoava «ora barris, ora pazes». Nos versos dedicados a D. Fernando de Lima, dizia que talvez o novel galego, de soltas bragas e entaipado em pantalonas, dava ao demo a senhoria. Viu também um «douro galeguinho» na casa que frequentava; e, na sátira «O Velho», o ancião passeava encostado a um galego (29).



Em fins do século XVIII, estanciou em Lisboa um francês, que no ano de 1797 deu à estampa, em Paris, *Tableau de Lisbonne en 1796*, livro de carácter político que Pina Manique mandou apreender.

A idiosincrasia e a actividade da galegada mereceu ao incógnito viajante um capítulo, no qual expôs sucinta ideia do que elas representavam na sociedade lisboense.

Forte e vigorosa, lesta, de cabeça alta, olhar perspícuo, de maneiras decididas, nas praças, às esquinas das ruas, ao longo das ribeiras, às portas dos armazéns, nas oficinas e nas obras públicas — eis a grande raça galaica, que não se revestia das características da casta lusitana.

Pronto a servir quem o chamasse, o filho da Galiza não oferecia seus préstimos, mas atendia com tranquilidade digna de nota. Carregador da Alfândega, homem de pau e corda, moço de esquina, vendedor de água, criado doméstico e cozinheiro, findo o emprego recolhia à «casa

(28) *O Bairro Alto*, tomo II, pág. 56. por Júlio de Castilho. Lisboa, 1902.

(29) *Obras completas de Nicolau Tolentino de Almeida*, págs. 62, 72, 83, 134 e 255. Lisboa, 1861.



da malta», dirigida pelo chefe, também conterrâneo. Procurava-se o galego para os mais baixos mesteres, porque, pacato, habilidoso e lisongeiro, com horror a disputas, sustentava-se com frugalidade. Ia à Galiza, de vez em quando, deixar o produto da poupança; e, amalhado o ouro dos portugueses, empobrecia o país que o sustentava.

A 27 de Novembro de 1794, o Intendente da Polícia comunicava a Luís Pinto de Sousa de se acharem presos alguns galegos, que o Embaixador de Espanha pedira a detenção; e rogava àquele Ministro de Estado lhe dissesse a maneira como seriam remetidos e de onde sairiam as despesas da remessa. Para não padecerem de misérias, os mandara recolher à Casa Pia, expediente que não podia suportar por muito tempo. Por fim, impetrava de Sua Ex.<sup>a</sup> que de tudo fizesse ciente a Sua Majestade a Rainha <sup>(30)</sup>.

Participou Pina Manique ao Ministro e Secretário de Estado José de Seabra da Silva, em 8 de Maio de 1796, que havia necessidade de homens na limpeza da Capital, por os naturais da Galiza terem sido reclamados pelo Embaixador, a quem Sua Majestade os mandara entregar. A excepção daqueles trabalhadores, não se encontrava quem varresse as ruas. Também se notava total falta de pretas, que transportavam o «desnecessário das casas dos habitantes da Cidade», serviço que nenhuma branca aceitava <sup>(31)</sup>.

Em suas *Recordações*, a págs. 296 e 297 da primeira edição, refere Jácome Ratton que, não tendo todas as ruas da Cidade ficado providas de esgotos, os moradores eram forçados a deitar os dejectos na via-pública, devido à falta de pretas que fizessem esse serviço.

Dizia Pina Manique, a 24 de Maio de 1798, ao dito Ministro Luís Pinto de Sousa de que havia grande facilidade em se passarem «privilégios de espanhóis» a quem desse dez mil réis por cada um, a título de emolumentos, quando de tais privilégios não se podiam aproveitar os espanhóis que tinham loja aberta, os que serviam nas companhias de trabalho, os artifices e os que se ocupavam em diversos tráficos, como aguadeiros, moços de servir e de outros mesteres. Com as licenças que obtinham para estes fins, renunciavam a todos esses privilégios <sup>(32)</sup>.

Em Junho de 1801, elevavam-se a mais de dez mil os galegos em Lisboa e seu termo, que instavam pelos passaportes, desistindo deles se fosse revogado o edital que os obrigava a sair do Reino. O Intendente havia-lhes assegurado de não serem molestados, o que não sucederia aos que se retirassem e quisessem voltar.

No Alto Douro, cuidavam do amanho das vinhas mais de doze mil galegos, que devavam o metal para a Galiza», seguramente mais de uma quarta parte da produção das ditas vinhas.

Como mais de vinte e dois mil galegos acarretassem o ouro e a prata para Espanha, havia anos que Pina Manique suplicava de Sua Majestade a permissão da vinda de pretos para o Reino, a fim de remediar a falta de braços na agricultura, nas artes e nas manufacturas, na marinha e no serviço público, em que lidavam galegos, assim como na limpeza das ruas. De ribeirinhos, de moços de fretes e criados de servir, em companhias de trabalho e outros serviços, somente se sujeitavam os filhos da Galiza.

A falta de trabalhadores provinha, na opinião do Intendente, do aumento do exército. As companhias regimentais, de 50 praças, passaram a 100. No ano de 1775, acrescentaram-se

<sup>(30)</sup> Intendência da Polícia da Corte e Reino, livro IV, fls. 222, manuscritos da Torre do Tombo.

<sup>(31)</sup> Intendência da Polícia, citada, tomo V, de fls. 85 a 87. O primeiro *Almanaque de Lisboa*, para o ano de 1782, referiu-se a almotacés da limpeza dos bairros da Cidade sujeitos à Intendência da Polícia, onde havia um encarregado da limpeza, das calçadas e das plantações.

<sup>(32)</sup> Intendência da Polícia, citada, tomo V, fls. 212.

três companhias em cada regimento de infantaria, duas de fuzileiros e uma de espingardeiros, e 12 homens por companhia de cada regimento de cavalaria. A marinha contava maior número de marujos <sup>(33)</sup>.

Quem tinha um criado, não se contentava senão com três e quatro; e já não havia cozinheiras, mas cozinheiros. O decréscimo de obreiros vinha da grande emigração para o Ultramar e do luxo, cada vez mais espalhado. Todos os anos, nos reinados antecedentes ao de D. José, entravam no País, pouco mais ou menos, quatro mil escravos de ambos os sexos; e alguns deles casavam e, conseqüentemente, a população crescia. O alvará de 19 de Setembro de 1761 proibiu o ingresso de escravos no Reino, que vinham ao continente «ocupar os lugares dos moços de servir», de sorte que as tarefas desempenhadas por negros passaram aos galegos, pelo queurgia lançar mão dos pretos, em benefício das artes e da agricultura <sup>(34)</sup>.

Em 15 de Janeiro de 1802, D. Rodrigo de Sousa Coutinho enviou a Pina Manique a proposta de João Baptista Queirós de se tributar em 800 réis por ano cada galego residente em Portugal; e o Ministro pediu ao Intendente o número aproximado de galegos que entravam no Reino.

Informou Pina Manique, a 12 do mês seguinte, que em certas estações do ano Portugal acolhia cerca de trinta mil galegos, a saber: doze mil destinados à cultura das vinhas do Alto Douro; dez mil para as ceifas do Alentejo e do Algarve; e em Lisboa ficavam de cinco a seis mil, distribuídos pelas praças públicas em carretos e serviço das casas, aguadeiros, criados de libré, varredores das ruas, ribeirinhos da limpeza e moços de armazéns de vinhos, de mercearias e de lojas de bebidas. Acabada a faina, os das vinhas e das ceifas punham-se a caminho da terra natal e os de Lisboa iam e vinham, alternadamente, e todos levavam o que ganhavam. Alguns fixavam-se no Reino, casavam e estabeleciam-se com «fundos consideráveis», que adquiriam por meio de seu comércio e argúcias.

Escasseando braços nas culturas e não havendo quem servisse em Lisboa, Manique solicitou do Ministro que desse conhecimento ao Príncipe Regente de assunto tão recomendável, de maneira a promoverem-se casamentos, pondo-se de banda as formalidades e encargos para contrair matrimónio. Sugeriu o licenciamento dos soldados, no fito de trabalharem na agricultura. E não concordava com o tributo aos filhos da Galiza, na chegada ao Reino, em serviço da agricultura e da Cidade de Lisboa <sup>(35)</sup>.

O espanhol António Patrício Pinto Rodrigues, que residia em Lisboa, publicou, em 1804, três livrinhos com este título: *Conselhos sérios e joviais dados em quintilhas a um galego lórpa*. Abria o segundo opúsculo com uma quadra, em que rogava ao leitor que lê-se com atenção quanto dizia ao seu galego.



Na *Memória para as Cortes Lusitanas em 1821*, livrinho anónimo, o autor comentou que os naturais da Galiza vinham a Portugal ganhar dinheiro para o levar, motivo por que se tornava indispensável promulgar medidas para cá o deixarem. Os galegos nada compravam aos portugueses e somente comiam sardinha e fígado. Ter-se-ia, portanto, de os impelir a mercar em terras lusas; e de se estabelecerem lojas que competissem com as deles.

<sup>(33)</sup> Segundo se lê a págs. 263, tomo V, da *Sinópsse dos decretos do Ministério da Guerra*, que Cláudio Chaby publicou em 1878, em Agosto de 1776 foi elevado ao número de dez o das companhias nos regimentos de infantaria, com duas de granadeiros.

<sup>(34)</sup> Intendência da Polícia, citada, tomo VI, de fls. 160 a 162-v.

<sup>(35)</sup> Intendência da Polícia, citada, tomo VI, de fls. 263 a 264-v.



Respondendo a este opúsculo, o escritor faceto João Daniel Rodrigues da Costa estampou outro, em que sustentava que as lojas dos galegos deviam de ter este letreiro por cima da porta: «Loja para comprar, de galegos». E acrescentou que talvez Portugal não tirasse grande interesse daquela gente, que não gastava dinheiro senão em sardinhas e fígado.

O conto de Garrett, intitulado de «O galego e o diabo», tornou-se vulgar em Lisboa, no ano de 1824.

Nunca da Galiza saíra cabeça tão romba — poetava em quadras — para se alistar nas bombas de incêndio, de melena loira e o olho azul, de calção, nos pés a chanca e às costas o barril. E o devoto Tiago ia à missa e ao confesso, rezava o terço e gozava da honra de despejar o barril nas pias de água benta. Cansado de apregoar em quente dia de Julho, à volta das onze horas da manhã ajoelhou ao pé da pia em uma igreja de capuchos. Feito o sinal da cruz, detrás dele ouviu destampado berreiro: o frade brigava com Satanás, que se encaixara no bojo de fervorosa beata. Arrepiaram-se-lhe os cabelos. E seguiu-se o cómico episódio de se defender do diabo, metendo a parte trazeira do corpo na pia de água benta logo que o mafarrico desertou de endemoninhada (26).

Havendo os realistas cortado as correntes das Águas Livres no mês de Agosto de 1833, teve de ser ir procurar água a outra banda do Tejo, que vinha em barças até o cais, onde os aguadeiros a tomavam; e o Inspector dos Chafarizes houve de regular o serviço, com ordem de despedir da praça os aguadeiros que vendessem a água por preços exorbitantes (27).

No ano de 1837, o governo de Sua Majestade ordenou aos directores das Alfândegas do Porto e de Lisboa que dispensassem os estrangeiros do trabalho braçal e nele acomodassem os nacionais. Fora das aduanas, os galegos eram pagos pelos comerciantes e trabalhavam como «verdadeiros jumentos», pois sujeitavam-se ao que nenhum português aguentaria, no juízo de um articulista da época.

O Barão Carlos Dembowiski esteve em Lisboa, no mês de Setembro de 1838; e, descrevendo uma tourada no Campo de Santana, contou que os galegos, portadores de água, eram homens de prodigiosa força muscular e que, por isso, serviam de moços de forçado (28).

Nesse ano de 1838, imprimiu-se em Ferrol a *História de Galicia*, de D. José Verey y Aguiar, em que o autor trata com erudição da história de sua terra natal antes e depois da entrada dos romanos na Península Ibérica. A par desta obra, existem mais vinte e nove na Biblioteca Nacional de Lisboa, sobre diversos assuntos respeitantes à Galiza.

O galego entra no século passado com maior frequência na literatura, não excluindo a pintura.

No *Trajo popular em Portugal*, Alberto de Sousa apresentou um quadro, do ano de 1814, com o mariola de pau e corda e chinguiço ao ombro. Em outro quadro, do ano de 1816, há uma cena na Junqueira, com um grupo de populares a merendar e o rancho de galegos a dançar ao som da gaita de foles, tambor e castanholas; e, em outro quadro, referente ao ano de 1832, vê-se a bulha entre galegos e aguadeiros.

Tanto que as festas na ermida de Santo Amaro passaram ao povo, os galegos das companhias de aguadeiros começaram a evidenciar-se nesses festejos, seguindo assim a tradição da Galiza na antiga devoção por aquele santo. A ermida chegou a ser conhecida por Santo Amaro dos Galegos.

---

(26) *Versos do Visconde de Almeida Garrett*, tomo I. Lisboa, 1853 e 1892.

(27) *Crónica Constitucional de Lisboa*, de 4 e 5 de Setembro de 1833.

(28) *Deux ans en Espagne et Portugal*, de 1838 a 1840. Paris, 1841.

A romaria, que vinha desde o ano de 1532, ainda em princípios deste século era assaz concorrida pelos cidadãos de Tui e de ovarinas, aqueles tocando gaita de foles e estas dançando e cantando. A festa começava a 14 de Janeiro e no dia seguinte cantava-se missa a instrumental. Levantava-se no vasto terraço o arraial, a modos de feira lisboense, com a especialidade das fiadas de pinhões — o pinhão de Santo Amaro — que se vendiam no adro em frente do templo.

O edital da Câmara, de 18 de Novembro de 1850, não consentia que os aguadeiros e moços de fretes, indo carregados, entrassem para dentro dos passadiços e lajedos das ruas e não se encostassem às paredes pelo caminho trilhado, salvo no momento que houvessem de se desviar dos carros ou bestas, sob pena de 500 réis de multa, metade para a fazenda da Cidade e a outra metade para os oficiais de deligências.

De novo o edital de 26 de Janeiro de 1853 recomendava aos aguadeiros e moços de fretes de não se encostarem às paredes; e a postura desse ano proibiu o uso de barris marcados e das medalhas que traziam os aguadeiros da capital, assim como os uniformes e os distintivos dos empregados da Repartição de Incêndios. Em ocasião de fogo, ninguém podia tirar água dos chafarizes da Cidade próximos do local do incêndio.

Nos editais da Câmara de 1864 a 1865, fala-se em «cangalheiros» que iam buscar água aos chafarizes.

Permitia-se o tráfico de ribeirinhos a homens e mulheres, como se lê no «Livro de termos de fianças dos ribeirinhos» do arquivo municipal do ano de 1864, que fecha com o último termo a 3 de Março de 1869.

No tomo II do *Arquivo Pitoresco*, referente aos anos de 1858 e 1859, acha-se displicente crítica ao galego, que na estampa figura de camisola de malha, calça de ganga azul, de cinta, de chancas, corda, chinguicho e pau. Não pagando décima, o filho da Galiza possuía forças para carregar indefinidamente e passava a maior parte do tempo a ressonar pelas esquinas. Namorada sem o moço de fretes, equivalia a nação sem diplomacia; e por isso o galego vinha a ser o instalador, o negociador, o conservador e o parlamentar de todas as cartas de amor.

Publicou Camilo Castelo Branco *Coisas espantosas*, no ano de 1862, acção que decorre no ano de 1833. Ao protagonista do romance deu o nome de Gregório da Redondela, aguadeiro e moço de recados em Lisboa, e foi aditando que pela primeira vez descrevia galegos «credores da imortalidade».

A inglesa Lady Jackson visitou Lisboa no ano de 1873 e notou que ainda existia o aguadeiro galego, mas sem o barril pintalgado, que «era um enlevo de olhos». O galego tornara-se «melancólico e sujo», como o barril da cor de chumbo ou de alcatrão. Havia outrora o que quer que fosse de característico em seu trajar. Quando um grupo de aguadeiros se sentava em seus barris variegados ou se reclinava nas escadas do chafariz, era vista que «refrigerava a gente»<sup>(29)</sup>.

A Princesa Rattazy, que em 1878 fez correr o celebrado *Le Portugal a vol d'oiseau*, deu em Lisboa com galegos robustos, pacientes e corajosos, não recusando nenhum labor. Gozavam da reputação de honestidade, mas os portugueses os tinham por grosseiros. Depois dos galegos, o que havia de mais original eram as varinas.

(29) *A Formosa Lusitânia*, págs. 42 e 43, por Catarina Carlota Lady Jackson, tradução de Camilo Castelo Branco. Porto, 1877.



Contou Júlio César Machado, em *Lisboa de ontem*, que no batalhão dos empregados públicos havia uma companhia chamada de Pau e Corda, constituída pelo pessoal da companhia braçal da Alfândega. Dizia-se que muitas vezes um ou outro moço de fretes, envergando o capote e sobraçando as correias de polícia, fizera o serviço de sentinela a dois tostões por cabeça. Eram muito numerosos os moços de fretes. Encostados às esquinas, de saco no braço e o barrete apurado, deixando de fora a orelha para ouvir o *psichiu*, miravam com malícia os segredos de Lisboa, do que só eles possuíam a chave.

No ano de 1879, Palmeirim afirmava que o filho da Galiza tinha a monomania da expatriação, tradicional e irresistível, que o tentava na mocidade a abandonar a terra sem mais que uma carta para o primo, o qual se regalava de apanhar soalheiras no chafariz do Rato e, já ladino, emproava-se com os fregueses janotas do Chiado. Tanto que chegava a Lisboa, reconhecia-se pelo cabelo cortado à escovinha e o cachaço virgem de calosidades, pelo respeito com que tirava o barrete ao oficial da ronda, pelas veneras de alguns santos, que a camisa entreaberta deixava ver, e pelo modo desajeitado como trazia o saco a tiracolo.

Transportava mobília a pau e corda, nas mudanças que se faziam de semestre a semestre, encarreirava casamentos, como correio amoroso, e alombava com o barril de água ao último andar do mais alto prédio, pingues receitas que os anúncios das gazetas, a Companhia das Águas e as carroças diminuíram. Saudável, jamais o galego escrevia de óculos. Enfartava-se com a palangana de feijão branco com couves, dormia na casa da malta ou no catre da casa da bomba. A gaita de foles era o instrumento nacional. Pela Páscoa e pelo Espírito Santo, pedia esmola nas ruas da capital para os círios, dos quais fazia parte <sup>(40)</sup>.

Anos depois, Gervásio Lobato dizia, em *Comédia de Lisboa*, que as mudanças na Cidade continuavam e cada vez mais «para glória dos galegos e para bem dos senhorios».

Há 73 anos, Alexandre da Conceição manteve aturada polémica com Camilo Castelo Branco. A discussão azedou-se e Conceição avisou o notável romancista de que, se lhe faltassem argumentos, mandaria a S. Miguel de Seide um galego, para o arrebentar com dois pontapés.

Nos fins do século passado, dava-se o nome de Ilha dos Galegos a uma espécie de resguardo no Largo das Duas Igrejas, onde estava o chafariz do Loreto, no sítio do monumento ao poeta Chiado. Era, afinal, um recinto de galegos. O espectáculo mais curioso e álcacre consistia no momento da participação do fogo. Mal soava o toque de incêndio, a chusma galgava da Ilha dos Galegos para as casas da bomba.

Referindo-se à dita Ilha, o escritor Eduardo de Noronha definiu o galego, em *A porta da Havaneza*, por campeão de músculos, desconhecedor do nome dos Ministros de Estado e com a respeitável soma de desprezo pelos titulares, desdenhoso da literatura e «quase fiel à mulher deixada na terra». Amontoando o pecúlio de vintém a vintém, escorchava os estroinas sem piedade, do mesmo passo que encarava a «chamada civilização com a mais imperturbável filosofia».

Em 1881 e 1887, ainda eram bastos os galegos em Lisboa. Saiu no primeiro ano o periódico *El Gallego* e no segundo *El Galleguito*.

A *Ilustração Portuguesa*, de 14 de Setembro de 1885, inseriu um conto de Luís Augusto Palmeirim, denominado de «Aventuras de um galego», que nada adianta sobre a vida dos filhos da Galiza.

(40) *Galeria de figuras contemporâneas*, por Luís Augusto Palmeirim. Lisboa, 1879.

Pelo cálculo de Sousa Bastos, exposto em *Lisboa Velha*, de 1850 a 1910 quase todas as lojas de café e de casas de pasto pertenciam a galegos.

A págs. 81 de *Lisboa* de Alfredo Mesquita, do ano de 1903, encontra-se a gravura de uma mudança a pau e corda. O galego, no entendimento de Mesquita, ateando e apagando fogos, arrostava com duas operações opostas: inflamava o coração com as epístolas, de que era portador, e apagava com a água os prédios a arder.

Mas não era apenas em empregos materiais e em correios de namoros que os filhos da Galiza se mostravam úteis, como divulgaram os escritores que deles se ocuparam: também serviam de padrinhos de baptizados, a troco de qualquer espórtula. Contava-se que um galego de tal modo se afeiçoara ao afilhado, que em testamento lhe deixou tudo o que possuía.

Em *Memórias de um galego*, publicadas em 1912, vasto repositório de anedotas e de casos da época, Eduardo de Noronha fez menção do grande incêndio da Rua dos Fanqueiros, ocorrido muito depois da Maria da Fonte, no tempo em que não havia a escada Magirus e era Inspector dos Incêndios Carlos Barreiros.

O artigo «Páginas retrospectivas», estampado no n.º 88 da revista *Polícia Portuguesa*, do ano de 1951, em que trata de galegos a propósito da proposta, do ano de 1802, para os tributar, originou um opúsculo publicado em Vigo, que impugnava o dito artigo por injusto com os galegos. Entre algumas notícias, o autor citou o caso de no princípio de este século haver a ideia de fardar os galegos, por ordem do Governo Civil de Lisboa; e de caminho, exalçando a obra de seus conterrâneos em Portugal, apontou certos escritores que defenderam os galegos e outros que os ridicularizaram (41).

Os cronistas da raça galaica esqueceram-se de evidenciar a pujança com que o casal galego povoava a terra lusa, a ponto de ainda agora se indagar no ajuntamento do rapazio: Pariu aqui a galega?

Quando apareceram os fósforos de enxofre, o lisboense pegou de lhes chamar «fósforos de espera galego», pelo tempo que o enxofre levava a acender o palito; e, como apregoava a água com a cantilena do *ái-ái*, — a vintém o barril —, o galego era o único bicho que cantava debaixo de água.

No Entrudo de há mais de meio século, o filho da Galiza padecia da galhofa em *cegadas*: nos tipos burlescos de aguadeiro, de moço de pau e corda e de servente de bomba, agitando as castanholas, de nariz enorme, de longo boné de pala e de espectaculosos bordados brancos no remate das calças.

Não somente a Companhia das Águas e os anúncios dos periódicos fizeram cessar o corropio da gente de Além Minho para a capital (42). Os telefones, a abolição das portas da Cidade, facto que tornou a vida mais barata em Lisboa que nas províncias, a viação acelerada, a escassez de casas e, por consequência, a paralização de mudanças — tudo isso influiu de sobremaneira para o galego desaparecer das esquinas de Lisboa.

Se na Galiza se ostentam ricas moradias feitas com o dinheiro português, se a casa da malta subsiste, o chinguicho é rodilha que deixou de enfeitar o cachaço do galego. Além dos donos da casa de pasto, de carvoarias e de tabernas, do criado de «café» e do amolador de facas e tesouras, os cidadãos de Tui e Pontevedra derivaram para o negócio. E, como a árvore das patacas secou em Portugal, da Galiza fazem-se de rumo às Américas.

*José Estevam.*

(41) *Gallegos en Portugal — Carta dirigida por D. Ramiro Vidal Carrera al Director de la Revista «Polícia Portuguesa», vindicando el prestigio y la dignidad de los gallegos.* Vigo, 1952.

(42) A Companhia das Águas fez entrar em Lisboa as nascentes do Alviela, em 3 de Outubro de 1867, na presença de El-Rei D. Luís e de seu pai D. Fernando.



# ACONTECIMENTOS C I T A D I N O S

RECEPÇÃO AO PRESIDENTE  
ELEITO DO BRASIL  
DR. JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA  
NO SALÃO NOBRE  
DOS PAÇOS DO CONCELHO



O DR. JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA,  
DESCENDO A ESCADARIA  
DOS PAÇOS DO CONCELHO



O PRESIDENTE ELEITO DO BRASIL  
NO ESTÁDIO NACIONAL





O SR. PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA  
VISITA A EXPOSIÇÃO  
«LISBOA DE HOJE»



O SR. PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA  
APRECIA A MAQUETA  
«LISBOA ANTES  
DO TERRAMOTO  
DE 1755»



O SR. PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA  
APRECIA OS DESENHOS  
E PROJECTOS  
DO PLANO DIRECTOR



O SR. MINISTRO  
DA MARINHA  
VISITA A MAQUETA  
« LISBOA ANTES  
DO TERRAMOTO  
D E 1 7 5 5 »





O PÚBLICO VISITA A EXPOSIÇÃO  
« LISBOA DE HOJE »



DURANTE A EXPOSIÇÃO DA MAQUETA  
« LISBOA ANTES DO TERRAMOTO DE 1755 »



INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO  
COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO  
DE HENRIQUE LOPES DE MENDONÇA  
NO PALÁCIO GALVEIAS



NA INAUGURAÇÃO DO MERCADO  
DO FORNO DO TIJOLO



NA INAUGURAÇÃO  
DO MERCADO DE XABREGAS



DESCERRAMENTO DA LÁPIDA NO PREDIO  
DA RUA DIÁRIO DE NOTÍCIAS, N.º 120,  
ONDE NASCEU  
HENRIQUE LOPES DE MENDONÇA





ENTREGA DA MENSAGEM DO MUNICÍPIO  
DE GENEBRA À CIDADE DE LISBOA



CUMPRIMENTOS DA VERAÇÃO  
AO SR. TENENTE-CORONEL SALVAÇÃO  
BARRETO POR TER COMPLETADO  
12 ANOS NA PRESIDENCIA DA CÂMARA



CUMPRIMENTOS DO FUNCIONALISMO  
SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
AO SR. TENENTE-CORONEL SALVAÇÃO  
BARRETO NA OCASIÃO DA PASSAGEM  
DO 12.º ANIVERSÁRIO  
NA PRESIDENCIA DA CÂMARA





A IMPRENSA ESTRANGEIRA E O TERRAMOTO

## A TERRA TREMIA EM LISBOA HÁ DUZENTOS ANOS

Quando Voltaire soube a notícia do tremor de terra que fizera mais de 30.000 vítimas em Lisboa e arredores, estava ele nas «Velices» ocupado a embelezar o seu «petit ermitage» e a plantar as suas couves, decidido a descansar e como todos os seres activos a organizar o seu repouso, de modo a que ele fizesse frutificar o seu trabalho. Este desastre de Lisboa perturbou-o.

Embora pretendesse guiar-se unicamente pela razão, ele era o maior dos sensíveis. Fazia-lhe horror tanto, o sofrimento dele como dos outros. Nada tinha tanto valor, a seus olhos, como a vida humana. E veja-se o que dela fazia a Providência, a quem ela era devida! Dizer-se que filósofos como Leibnitz e poetas como Pope achavam que estava tudo certo! E Voltaire também poeta e filósofo lança ao papel, como pena ardente, o seu poema sobre «Le Désastre de Lisbonne» que na verdade, não vale grande coisa mas revoltou Rousseau.

— O quê! diz para consigo Jean Jacques, este homem que é rico, cheio de glória, que vive livre, no meio da abundância, rodeado dos cuidados de Tronchin, é ele que ainda encontra razões para se queixar do Creador, enquanto eu que sou pobre, caluniado e torturado pela minha bexiga, louvo o Senhor e declaro que está tudo bem.

É isto mais ou menos que ele escreve a Voltaire, ao terminar a sua longa e magnífica carta em que prova que quase todos os males são obra nossa e defende os direitos da Providência, mostrando que os homens não saberiam negar-lhe o poder de produzir um tremor de terra em qualquer lugar sob o pretexto de terem eles construído aí uma cidade.

Então o tom vai mudando, pouco a pouco.

Até aqui as relações entre Voltaire e Rousseau tinham sido excelentes. O primeiro tinha mandado ao segundo uma carta elogiosa, brincalhona e amável depois de ter lido o «Discours sur les Sciences et les Arts», o segundo escrevia ao primeiro: «sensível à honra que fazeis à minha Pátria, partilho a gratidão dos meus concidadãos e espero que ela não deixará de aumentar quando eles tiverem aproveitado as instruções que vós podeis dar-lhes. Embelezai o asilo que escolhestes, esclarecei um povo digno das vossas lições. . . ». Não se podia ser mais amável do que eles eram um para o outro.

Mas Voltaire não gostava que contrariassem os seus movimentos, principalmente quando estes eram guiados pelo amor à humanidade e por um altruísmo que lhe agradava plenamente. Não respondeu directamente à carta de Jean Jacques, mas em 1759 apareceu um romance pequeno intitulado «Candide ou l'optimisme» traduzido do alemão por o Sr. Dr. Ralph; neste romance o herói toma parte num auto da fé porque «o espectáculo de algumas pessoas queimadas a fogo lento é segredo infalível para impedir a terra de tremer».

A partir deste momento, as relações destes dois ilustres foram-se azedando e ficaram acentuadamente más. O mesmo sucedeu entre os teólogos genoveses e os filósofos deistas. Uns e outros julgaram ter encontrado um ponto de entendimento no seu ideal comum de solidariedade humana, na verdadeira caridade, livre de qualquer dogma, mas tornou-se bem difícil entenderem-se sobre as realidades invisíveis logo que elas se manifestaram por catástrofes.

Rousseau era naturalmente devoto, com uma espécie de ardor em que o seu eu se confundia com a Divindade. Voltaire sempre à procura de uma religião, sentia pela religião oficial uma animosidade apaixonada a qual não pôde deixar escapar o seu alvo.

54 Eles ainda viriam a entender-se menos visto disputarem a nossa cidade, onde tanto se disputou por causa deles.

PAUL CHAPONNIÈRE

(Do *Journal de Geneve*, de 1 de Novembro de 1955).



Neste princípio de século não havia cidade mais mimada pela natureza. A doçura do clima, o luxo da terra, a grande generosidade dos monarcas, enfim tudo concorria para fazer de Lisboa uma capital brilhante revelando um desenvolvimento comercial que a tinha feito mais rica que qualquer outra cidade.

O abade de Chassignes comenta: «O povo tinha-se embriagado com o pensamento de que não havia, na terra, nação mais favorecida pelo céu. No porto, todos os dias flutuava nos mastros das caravelas, o pavilhão de vários estados e estes barcos que ancoravam em Lisboa, testemunhavam na sua diversidade a importância do país e a sua felicidade. Nada parecia vir a perturbar esta paz benéfica, quando sobre Lisboa se desencandeou uma das maiores catástrofes que este século jamais conheceu.

Na manhã do 1.º de Novembro de 1755 a cidade estava envolvida por um nevoeiro espesso que depois, dissipando-se, cedeu o lugar a um sol mais ardente que o de costume. Os fiéis preparando-se para festejar Todos os Santos dirigiam-se às igrejas, aos milhares, quando um abalo terrível pôs repentinamente, o país a fogo e sangue, destruindo edifícios, abrindo o solo, semeando o pânico entre os habitantes que percorriam as ruas em todos os sentidos e desapareciam sob montões de pedras ou em fendas negras. Mal se acalmou a terra sobrevieram incêndios em todos os lados, destruindo, assim, aquilo que ainda restava de pé, e, favorecidos por um vento da maior violência alcançaram, em pouco tempo, todos os bairros da cidade. Muitas das pessoas não viram outra solução, senão caminharem em direcção ao mar, mas como se todos os elementos se tivessem combinado para a destruição, um enorme vagalhão de mar destruiu embarcações e engoliu aqueles, mesmo, que para elas se tinham precipitado.

Finalmente a natureza pôs fim ao seu furor e aqueles que se salvaram, organizaram campos de acaso à roda de Lisboa, enquanto à distância se desenrolava o espectáculo atroz da sua cidade, que durante cinco dias, seria presa das chamas e onde eles tinham visto morrer grande número de pessoas das suas famílias. O número de desaparecidos elevava-se a trinta mil. «A única cousa que pode reanimar a esperança dos portugueses, escreve uma testemunha, é a grandeza do monarca que os governa. A sua bondade, a sua prudência, os seus conhecimentos, a sua inteligência e os regulamentos que ele fez, depois da sua subida ao trono, levam a esperar que ele saiba achar os mais rápidos meios para restituir a um povo que o adora, todo o esplendor que ele gozava anteriormente».

Sabe-se que a filosofia era a do optimismo. Leibnitz, Wolf e Pope encontravam-se no caminho para a célebre doutrina segundo a qual «tudo é pelo melhor» «no melhor dos mundos». Rousseau seduzido pelas ideias deles tornou-se num dos cavaleiros da Bela Natureza. Acalentava a convicção profunda de que só havia felicidades e catástrofes com fins definidos e devidamente necessários à evolução da humanidade. «Não se trata de saber se cada um de nós, sofre ou não, mas sim, se seria bom que o universo exista e se os nossos males eram inevitáveis para a sua constituição».

O horrendo desastre de Lisboa foi, para Voltaire, arma aguçada que ele usaria logo; sobre as cinzas, ainda quentes, construiu ele estes versos:

Filósofos enganados, que apregoais «está tudo bem»,  
Vinde ver estas ruínas horrorosas,  
Estes destroços, estes farrapos, estas cinzas infelizes  
Estas crianças e mulheres amontoadas, umas sobre as outras,  
Sob estas árvores despedaçadas, estes membros dispersos.

E mais adiante

«Porque sofremos nós sob um senhor justo?  
Eis aqui o nó fatal que devia ser resolvido.  
Sanareis vós os nossos males, ousando negá-los?»

A carta admirável que Rousseau escrevera em resposta a este poema faz, estes discursos do rei Voltaire parecerem mais insípidos. É forçoso dizer que o argumento, que ele nos apregoa, de negar Deus por causa dos sofrimentos é infantil. Rousseau responde-lhe magistralmente. Exprime-se sem ódio, sem brutalidade e constrói com inteligência o edifício da sua fé. «Vós teríeis querido que o tremor de terra fosse feito no fundo do deserto? Mas que significaria tal privilégio? Dir-se-ia que a ordem do mundo deve ser alterada segundo os nossos caprichos, que a natureza deve estar sujeita às nossas leis e que para impedir um abalo de terra em qualquer parte, basta edificar aí uma cidade?».

Carta admirável que merecia ser transcrita toda, de tal modo é ela reveladora das ideias de Rousseau e da sua sequência.

Ele não teve resposta directa. Mas Voltaire escreveu com pena ainda muito mais viva, muito mais sedutora e muito mais irónica o «Candide». Pangloss tornou-se a síntese dos filósofos optimistas. Enquanto Pangloss cuidava dos feridos, lacerados e arruinados pelo tremor de terra ia ele afirmando-lhes que, as cousas não podiam ser de outra maneira «Porque, dizia ele, tudo isto é do que há de melhor. Porque se existe um vulcão em Lisboa este não poderá existir noutra sítio: Porque é impossível as cousas não serem onde elas são. E assim está tudo certo. «Do mesmo modo quando assiste, ao anabaptista ser tragado, ele consola Candide, provando-lhe que a barra de Lisboa tinha sido criada precisamente, a fim de que este anabaptista se afogasse nela. «Aqui o talento compensa a fragilidade dos ataques, chegando a fazê-los quase convincentes.

Por conseguinte embora não seja possível dizer que este desastre gerasse movimentos filosóficos, ele excitou, no entanto, os espíritos e desencandeou as opiniões.

56 E se quisessem falar como Pangloss, diriam que visto bem, este cataclismo foi benéfico, visto que provocou belas páginas e controvérsias deliciosas.

LAURENT MARTI

(Do *Journal de Geneve*, de 1 de Novembro de 1955).





*AS GRANDES  
REALIZAÇÕES  
MUNICIPAIS*

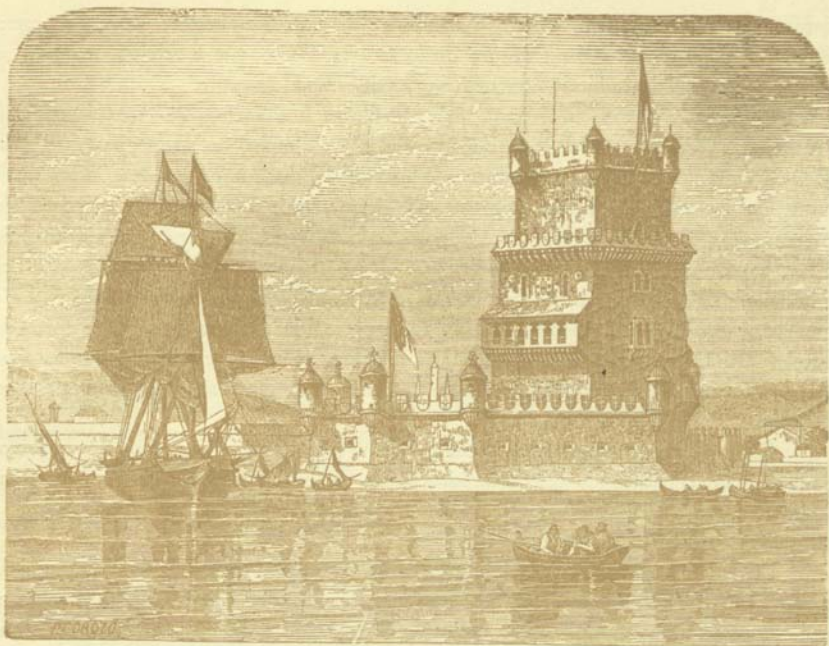


*O enquadramento  
da Torre de Belém*

O enquadramento da Torre de Belém, isto é, o arranjo paisagístico da zona que rodeia o famoso monumento manuelino, padrão símbolo da época gloriosa dos descobrimentos marítimos, vai ser enfim uma realidade, num futuro muito próximo. Não apenas, como o público já sabe, foi aprovado o plano de enquadramento da autoria do Eng.º Silvicultor António Facco Viana Barreto, que possui também o curso de Arquitectura Paisagística, como foi adjudicada a respectiva empreitada, tendo-se já iniciado os trabalhos por que Lisboa há tanto tempo anseava. Pelas fotografias juntas, poderão os nossos leitores verificar que o plano do Eng.º Facco Viana Barreto valoriza ao máximo, dos pontos de vista histórico, estético e até turístico, a imortal obra de arte de Francisco de Arruda, uma das mais originais realizações artísticas da Europa.

A fim de que se possa avaliar o escrupulo, a seriedade e a exaustiva profundidade do estudo prévio que presidiu ao plano de enquadramento tal como foi superiormente aprovado, pedimos ao autor do projecto, o Eng.º Facco Viana Barreto, que nos desse alguns elementos documentais sobre este tema. Eis, por conseguinte, o estudo de enquadramento da Torre de Belém, nos seus principais aspectos, feito pelo autor do plano, e no qual os leitores poderão encontrar as ideias basilares que radicaram as soluções adoptadas.





A REALIZAÇÃO DE UM VELHO SONHO DE LISBOA

## O ENQUADRAMENTO DA TORRE DE BELÉM

I—FACTORES GERAIS A ATENDER NO ESTUDO DA PAISAGEM

a) *A evolução da paisagem:*

Como é sabido, os terrenos que hoje circundam quase por completo a Torre de Belém são resultado de assoreamentos sucessivos provocados por variações de maré.

Na verdade, quer pelo facto de ao longo do tempo se haver modificado aqui e além o contorno geral das margens do Tejo — alterando por conseguinte o curso natural das correntes costeiras do rio — quer por razões de outra ordem resultantes ou não da acção directa do homem, o que é certo é que o arrastamento e o depósito de materiais

junto aos rochedos basálticos sobre que assenta a Torre, principalmente, sobre a margem norte do rio, provocou o assoreamento do local a tal ponto que a referida margem se uniu ao ilhéu constituindo-se desta maneira a ponta hoje existente.

Realmente, quando no reinado de D. Manuel I, Francisco de Arruda procedeu à construção da Torre, fê-lo edificando-a sobre uns cachopos, ao tempo bastante afastados da costa, no intuito de defender o Mosteiro dos Jerónimos e outros locais ribeirinhos das incursões dos piratas ingleses que nesse tempo assediavam os arredores da opulenta urbe. De facto, sabe-se que, a Torre de S. Vicente foi erigida em substituição de um batelão que já no reinado de D. João II ancorava com carácter permanente nos rochedos de Belém e que tinha por missão, com igual objectivo, realizar fogo cruzado com elementos da Outra Banda, embora fosse protegido de terra pelo velho forte do Restelo. Este facto mostra claramente que a distância ao tempo existente entre as duas margens do rio era tal que exigia a colocação, em posição intermédia, de bocas de fogo de defesa.

Como efeito, gravuras dessa época e mesmo posteriores pertencentes aos arquivos municipais ou constituindo colecções particulares de extraordinário interesse, mostram claramente que a distância entre a Torre e a margem norte era tal que permitia a passagem de embarcações de alto bordo.

De então para cá foi-se dando com maior ou menor rapidez o assoreamento da margem, até que no reinado de D. José este monarca mandou edificar, agora já sobre os areais da praia, como complemento bélico da Torre, o forte hoje denominado do Bom Sucesso o qual então ligava àquela por meio de uma ponte que servia para acesso rápido entre ambas as fortalezas.

Aliás o arruamento que ainda hoje conduz, com seus bancos de pedra encastados no muro, ao portão da entrada do velho forte construído nessa época sobre a areia da praia de molde a permitir um mais fácil transporte dos maquinismos de guerra de maior peso e volume. Da extensão desse areal nos fala ainda a toponímia desses sítios que mantém a cerca de meio quilómetro da Torre para o interior, as ruas do Forte da Areia e das Praias do Bom Sucesso e de Pedrouços, etc.

Depois das areias, mais para dentro, ficava o sítio da Junqueira; designação que deixa transparecer claramente ainda hoje a natureza pantanosa do local e o aspecto característico do seu revestimento vegetal. Na verdade, é relativamente recente a demolição de pontes nesse sítio, confirmando assim a justeza da sua designação.

Nas chapadas de Monsanto, que constituíram em todas as épocas a natural moldura do monumento, não variou muito porém, desde a construção da Torre, o panorama geral. Perde-se no negrume da história a fase crítica da destruição da floresta climax e o lançamento à terra do primeiro grão de trigo.

O olival e o pão constituem na verdade, desde há muitos séculos, embora com variantes de predominância, a paisagem típica dos «montes» marginais do Tejo.



Para finalizar este ligeiro relance sobre a evolução da paisagem junto à Torre de Belém, apenas haverá que assinalar o triste, embora quase sistemático, desaparecimento das belas «quintas de regalo» da fidalguia dos séculos XVIII e XIX que, com seus opulentos pomares de citrinos e seus belíssimos jardins — pequenos bosques — onde a murta e o alcegrim viviam livremente à sombra dos nobres carvalhos, dos ulmeiros, dos choupos e dos zambujos constituíam verdadeiras zonas verdes do mais alto interesse paisagístico.

A sede devoradora do espaço livre — lamentável característica da descontrolada revolução industrial do século passado — também aqui, no enquadramento desta relíquia da nossa História, deixou bem vincada a sua passagem.

b) *O uso a que o local se destina:*

Esta contribuição assenta fundamentalmente na simplicidade que se pretende dar ao arranjo em volta da Torre de Belém.

Por essa razão, principalmente, e porque simplicidade as mais das vezes significa naturalidade, todo o estudo se apoia no enquadramento o mais possível natural do Monumento que esta forma aparecerá como sendo de facto, por contraste o único ponto de criação humana. Tudo o resto lhe será, naturalmente, secundário.

Apenas a Natureza; e sobre ela, no sol centro como é devido, a obra magnífica do Homem.

Crê-se portanto que o ambiente próximo ao Monumento deverá apresentar um ar perfeitamente natural, sem requintes que desmascarem por completo a intervenção constante da mão humana. Não se trata pois da construção de um parque, muito menos da de um jardim público. Quando muito uma mata de pequena densidade, melhorada e mais cuidada.

Este conceito não nos permite idealizar, por consequência, próximo da Torre, nem rectas absolutas nem ângulos rígidos.

Por outro lado, antevemos o ordenamento da paisagem circundante em duas zonas gerais que se interpenetram mutuamente. Uma, sem dúvida a mais extensa, francamente aberta de forma a não entaipar o motivo principal — portanto zona de características soalhentas e por isso com uma reduzida extensão de aruamentos — e outra de arborização mais ou menos densa embora com clareiras de onde em onde permitindo a visibilidade sobre a Torre, situada em cintura mais afastada, no limite do terreno a arranjar, e onde por consequência a existência de sombra justifica amplamente uma mais intensa rede de caminhos.

Deve porém acrescentar-se que, em nosso entender, o perfeito enquadramento da Torre de Belém não se completa mediante somente o arranjo conveniente da área agora em estudo. Com efeito, cremos que para quem a vê do lado do rio — sol prin-

cial ponto de vista — o panorama se apresenta de tal maneira vasto que a zona verde agora prevista se perderá naquela imensidade se não se atender à sua conveniente ligação com as restantes áreas verdes ainda existentes ou a criar.

Na verdade, pensamos na conveniência de se estudar conjuntamente com os serviços competentes da C. M. L. a adequada arborização dos arruamentos que, como as avenidas da Índia e da Torre de Belém servirão zonas verdes de grande importância paisagística, reforçando também, por outro lado, a ligação histórica desde sempre existente entre três dos mais belos monumentos da arte manuelina: Torre de Belém, Igreja da Memória e Jerónimos.

Para isso seria apenas necessário atender-se à defesa urgente da velha Cerca do Convento e da zona anexa à Igreja da Memória, futuras manchas verdes de tão surpreendente beleza.

Assim se antevê a paisagem que, de futuro, circundará a Torre de Belém. Vejamos entretanto como ela evoluciona até aos nossos dias.

### c) *O terreno e o clima:*

A área agora em estudo compreende cerca de 6 ha. e tem em linhas gerais a configuração de um trapézio orientado no sentido este-oeste. É limitado a norte pela linha do caminho de ferro, a sul pelo Tejo, a nascente pela doca do Bom Sucesso e a poente pelo forte do mesmo nome.

O terreno superficial que em grande parte é constituído por aterro recente apresenta-se mais ou menos plano, excepto na zona compreendida entre o forte atrás referido e o arruamento que conduz à entrada principal do mesmo, o qual constitui uma pequena concha de terra hortícola. Este facto muito importa assinalar por ser muito possivelmente devido ao abrigo que aquela construção forma contra acção dos ventos mareiros e às infiltrações de água salgada provenientes do rio.

Como se viu, os terrenos sobre que assenta o entulho é constituído por depósitos modernos sobre cujas reais características e aptidões culturais nos não podemos ainda pronunciar com segurança. Na verdade serão necessárias aberturas de covas para observação de perfis e a análise minuciosa das características dos seus componentes. Para o efeito necessita-se portanto da colaboração de pessoal especializado apto a executar sondagens a diversas profundidades a fim de se poder conhecer com clareza qual o teor em sais tóxicos existentes nas diversas camadas, facto que a própria origem do terreno, a acção dos ventos mareiros e, de futuro, a sucção radicular das plantas nos fazem temer desde já. É bom ainda ter-se em conta que a existência no local até há pouco de um gasómetro de grandes dimensões muito provavelmente originou a infiltração de outros sais e ácidos extremamente nocivos que, a existirem em quantidade apreciável, exigirão o estudo de soluções especiais.



ASPECTO ACTUAL DOS TERRENOS  
EM VOLTA DA TORRE DE BELÉM



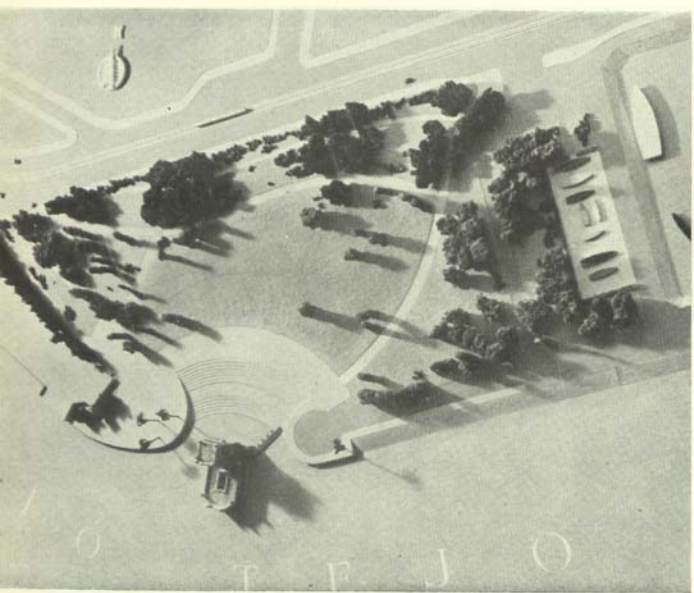
PRESPECTIVA DO FUTURO ARRANJO  
DA ZONA DO MONUMENTO



# ARRANJO DA ZONA DA TORRE DE BELÉM



PLANO DO CONJUNTO



MAQUETA DO PROJECTO



Deve acrescentar-se todavia que o que se deixa escrito resulta apenas duma noção de prudência que a responsabilidade do assunto nos leva a expor superiormente.

Pelo que respeita ao clima, Belém pode considerar-se a zona de características menos áridas dos mais próximos arredores de Lisboa. Na verdade, são apreciáveis a sua humidade relativa, a precipitação e temperaturas, sendo ao mesmo tempo reduzida a sua evaporação.

Quanto aos ventos dominantes — factor de alto interesse a considerar no estudo da paisagem — pode dizer-se que predominam os do quadrante norte os quais todavia actuam com maior frequência durante o verão. Os que sopram de NO naquela quadra do ano são ventos frescos, ao passo que os tem NE e ENE que actuam sobretudo no inverno são secos e constituem o agente da chamada «geada negra». Os de SO são os ventos mareiros.

No que se refere a outros pontos de interesse existentes no local cumpre apenas referir que além, evidentemente de toda a vista para o rio, e também do belo portão de entrada pertencente ao forte do Bom Sucesso, nada mais haverá a realçar. Pelo contrário certas construções mais recentes podem considerar-se esteticamente indesejáveis convido por isso não as destacar.

Pelo que respeita a arvoredo a conservar, apenas serão talvez aproveitáveis um renque de magras oliveiras que hoje se encontram junto ao forte. De resto, mais nada existe. Exceptua-se a presença de uns exemplares de *Eucalyptus robusta* que por serem espécie resistente a certo grau de salinidade nos vem reforçar o receio acima exposto.

## II — ANTEVISÃO DO CONJUNTO

### a) *A terra:*

Julga-se essencial para o conveniente arranjo do terreno em estudo o recuo e o rebaixamento da muralha junto à Torre, de tal forma que se possa contemplar todo o Monumento de qualquer ponto e sob qualquer ângulo. Além disso, aconselha-se a escavação da porção de areia que hoje mascara por completo o jorramento da base do edifício virado para terra.

Uma vez executados aqueles trabalhos, toda a zona circundante ficará com um declive embora quase imperceptível no sentido do motivo principal da paisagem, estabelecendo-se assim um amplo e suave anfiteatro.

Porque a entrada antiga de acesso ao forte do Bom Sucesso, para, quem olha a Torre do limite poente do terreno, corta com seu muro um ponto de vista de fundamental interesse, propõe-se o aterramento dos muros que marginam o caminho de forma a que funcionando eles com muros de suporte, se constituam taludes muito brandos a um lado e outro do caminho.

Dentro da mesma orientação, crê-se que todo o traçado dos arruamentos deve sobretudo obedecer à sua necessidade de utilização o também ao mais perfeito e natural enquadramento do Monumento, muito principalmente para quem o vê do lado do rio.

Por essa razão se evitou traçá-los no sentido N-S pois viriam a criar outros tantos eixos artificiais cortando o relevo do terreno e a naturalidade dos maciços arbóreos, o que está em manifesto desacordo com o critério inicialmente seguido: pretende-se assim evitar um golpe de paisagem.

Pelo contrário, julgamos que todo o caminho deverá subordinar-se à topografia geral do terreno e, de acordo com ela, dar-se satisfação a todas as necessidades do trânsito. Desta forma, quando em progressão para a Torre, eles criarão naturalmente os mais diferentes ângulos de visão que serão, por conseguinte, outros tantos pontos de interesse. Evita-se assim a permanência exagerada sobre o mesmo ponto e a largueza excessiva de panoramas que fazem antes diminuir o interesse do objecto visado.

#### b) *A vegetação:*

Quanto, propriamente ao esquema de arborização adoptado na que se refere à escolha e distribuição das espécies vegetais a empregar as considerações anteriormente expostas, o estudo da evolução da formação do terreno em causa, a observação do que se passa nas zonas vizinhas àquela, levaram-nos à adopção de uma arborização executada à base de espécies climax ou afins, isto é, de espécies indígenas ou já de tal forma adaptadas que se possam considerar como elementos típicos da paisagem local.

Assim se «aumentará» a extensão da zona de enquadramento devido à mais harmoniosa ligação com as restantes manchas verdes e assim também haverá maior segurança na manutenção do arvoredo em boas condições de adaptação; por outro lado desta maneira se realizará o mais natural ambiente da Torre, a qual constituirá, de facto, o único ponto do conjunto que é manifestamente fruto da acção do homem, e por consequência concentrará somente em si, como se pretende, todas as atenções.

O estudo a que se procedeu da evolução da paisagem em redor da Torre de Belém permite concluir no que a este aspecto se refere que não existem vestígios recentes de quaisquer características especiais de constituição fitosociológica ou distribuição de espécies vegetais porventura provenientes de condições microclimáticas especiais.

Adopta-se pois como esquema básico de arborização uma distribuição de essências de acordo com as suas preferências ecológicas — portanto de harmonia com o desenvolvimento normal da paisagem característica de locais em idênticas condições. Este critério que é sem dúvida o mais certo é também o mais económico e, nestes

casos o de maior valor estético paisagístico.

Assim a Torre de Belém viverá, de futuro, no ambiente próprio da paisagem natural estremaña.



Prevê-se a constituição de maciços mais ou menos ralos que, a caminho da Torre vão a pouco e pouco diminuindo de volume, à medida que vão aumentando em área e em número os espaços livres.

Ali, será a zona de predominância de arvoredos de alto porte (*Quercus faginea*, *Q. pyrenaica*, *Ulmus* spp., *Fraxinus* spp., *Olea* spp., *Populus* spp., *Salix* spp.) evidentemente acompanhadas das espécies arbustivas e sub-arbustivas que com elas constituem as diversas associações vegetais típicas. Essa arborização ligará como se disse, com a do enquadramento da Capela da Memória, onde as *Pinus Pinea* aparecem sobre as copas dos carvalhos que revestem a encosta.

No espaço mais aberto passarão a predominar as espécies arbustivas, sub-arbustivas e herbáceas (gêneros *Ruscus*, *Citrus*, etc.) que constituirão a flora espontânea baixa, tipo mato, que revestirá toda a superfície. Dispersos, alguns arbustos nas clareiras.

Finalmente, em local destacado junto à Torre, como elemento de verdadeiro contraste, ergue-se-ão três exóticas palmeiras, altas e esguias — símbolos vivos das novas terras trazidas ao mundo pelos navegadores que, há séculos, dali partiram.

*Antônio Facco Vianna Barreto.*





# A VOZ DA CIDADE

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS ÀS 21,30 HORAS, AO MICROFONE DA EMISSORA NACIONAL  
(LISBOA II)

## PROGRAMA DE JANEIRO

### DIA 6

— *O Chefe do Estado nos Paços do Concelho* — A visita tradicional do Chefe do Estado no 1.º dia do ano.

— *Prémios municipais* — Sobre os Prémios «Júlio César Machado, Valmor e Edificações».

— *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

— *Panoramas da nossa Cidade* — Aspectos bairristas de Lisboa.

— *Lisboa 1956* — Reflexões sobre os acontecimentos de maior relevo da Câmara Municipal de Lisboa no ano de 1955.



DIA 13

- *Janeiro lisboeta* — Lisboa e o lisboeta.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *O plano cultural da Câmara Municipal de Lisboa para 1956* — Palavras do Sr. Dr. Jaime Lopes Dias.
- *Um novo mercado — O do Forno do Tijolo* — Mais um mercado alfacinha.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

DIA 20

- *Duas Nações e um só destino* — A visita do Presidente Eleito do Brasil.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *O que é o Plano Director da Cidade* — Palavras do Sr. eng.º Oliveira e Sousa.
- *O passado e o presente* — A reabertura do café-restaurant «Tavares».
- *A Câmara pública* — Notícias camarárias.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

DIA 27

- *O Presidente Kubitschek nos Paços do Concelho* — A visita do Presidente eleito do Brasil ao Município de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *A Cidade moderna ao lado da Cidade antiga* — A junção das exposições da Câmara Municipal de Lisboa.
- *Uma visita do Chefe do Estado* — A visita do Chefe do Estado à exposição «Lisboa de hoje e de ontem».
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

PROGRAMA DE FEVEREIRO

DIA 3

- *O Chefe do Estado e a novíssima Lisboa* — A visita do Sr. Presidente da República à Exposição «Lisboa de Ontem e de Hoje».
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *A mensagem a Viterbo e o teatro de Mestre Gil* — Actividades camarárias.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

DIA 10

- *Lisboa e o seu futuro* — A visita do Chefe do Estado e de membros do Governo à Exposição «Lisboa de Ontem e de Hoje».
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.
- *Dois homenagens* — As homenagens ao olisipógrafo Matos Sequeira e ao escritor Henrique Lopes de Mendonça.

DIA 17

- *Abertura* — Obrigado Lisboa.
- *A mensagem de Genebra a Lisboa* — A entrega da mensagem do presidente administrativo da Cidade de Genebra ao presidente da edilidade de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

DIA 24

- *Abertura* — O Plano Director da Cidade.
- *A exposição Henrique Lopes de Mendonça e o centenário do seu nascimento* — Actividades camarárias.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *A reunião camarária* — Sobre a reunião mensal da Câmara Municipal de Lisboa.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

PROGRAMA DE MARÇO

DIA 2

- *Abertura* — Lisboa e o Turismo.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.
- *Os vinte anos do Grupo «Amigos de Lisboa»* — O 20.º aniversário do Grupo «Amigos de Lisboa».

DIA 9

- *Abertura* — Doze anos ao serviço de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *As novas escolas de Lisboa* — Problemas cidadãos.
- *As janelas de Lisboa* — Crónica de Manuel Martinho.



DIA 16

- *Abertura* — Actividades camarárias.
- *Cantigas de Lisboa* — Sinfonia lisboeta.
- *O monumento aos mortos da Grande Guerra e as obras do Metropolitano*
- Problemas citadinos.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

DIA 23

- *Abertura* — Na vanguarda das cidades europeias.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Os acessos ao Estádio da Luz* — Problemas citadinos.
- *Inventário de Lisboa* — Uma publicação municipal!
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.

DIA 29

- *Abertura* — Os Amigos de Lisboa.
- *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.
- *Reunião da vereação* — Actividades camarárias.
- *Conheça Lisboa* — Roteiro da Cidade.





# PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS

POSTURAS E  
REGULAMENTOS,  
EDITAIS,  
DELIBERAÇÕES  
E DESPACHOS

1 D E J A N E I R O  
A 31 DE MARÇO DE 1956





## POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1956

### EDITAIS

**De 9/1**—*N.º 1/56*—Faz público que os concessionários dos jazigos compreendidos nas 5.<sup>as</sup> zonas de limpeza dos 1.º Cemitério (Alto de S. João) e 2.º Cemitério (Prazeres) devem efectuar no corrente ano as obras de limpeza e beneficiação dos seus jazigos.

**De 7/2**—*N.º 2/56*—Faz público que a Rua particular, ao Casalinho da Ajuda passou a denominar-se Rua do Casalinho da Ajuda.

**De 15/2**—*N.º 3/56*—Faz público que no dia 1/3/1956 abre o cofre para pagamento das licenças de vendedores ambulantes de géneros alimentares e de vendedores ambulantes com carro automóvel.

**De 25/2**—*N.º 4/56*—Faz público que a Travessa das Baldracas passou a denominar-se Rua dos Baldaques.

**De 5/3**—*N.º 5/56*—Faz público que os cadáveres provenientes dos Hospitais de S. José, Capuchos, Curry Cabral e do Instituto de Medicina Legal passam a ser inumados no 1.º Cemitério (Alto de S. João) a partir de 20/3.

**De 15/3**—*N.º 6/56*—Faz público que a Rua Agostinho Lourenço foi integrada na Rua Filipe Folque passando o nome daquele falecido químico a denominar o troço da Rua Alves Torgo entre a Avenida do Aeroporto e a linha férrea.

**De 16/3**—*N.º 7/56*—Faz público que a abertura do cofre para pagamento das licenças de estabelecimento comercial ou industrial referentes ao ano de 1956 se inicia em 2/4.

**De 26/3**—*N.º 8/56*—Faz público que por deliberação de 22/3; foi aumentado para 100\$00 a multa de 50\$00 cominada no artigo 10.º da postura municipal de 13/4/1950, sobre o exercício do comércio de venda ambulante (Edital de 5/5/1950).

\* *N.º 9/56*—Faz público que a reunião ordinária da Câmara que devia ter lugar no dia 19/4 se realiza no dia 12/4, às 10,30 horas.

**De 6/3**—*N.º 11/56*—Faz saber que deverão sofrer as obras de beneficiação até 30/9 os prédios situados nas freguesias de Camões, Encarnação, Mercês, Pena, Sacramento, S. José e S. Mamede.

## DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1956

### DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**De 16/2**—Aprovando o «Projecto de construção e reconstrução de pavimentos e esgotos da Cidade de Lisboa».

**De 22/3**—Aprovando o Programa da hasta pública e as Condições a que deve obedecer a concessão para a instalação e exploração de uma estação de serviço para automóveis a sul da Avenida Engenheiro Duarte Pacheco e posto abastecedor a norte da mesma Avenida.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Diário Municipal n.º 6.223, de 12/1** — Aprova as normas para o fornecimento de recipientes metálicos para guarda de lixo dos ocupantes dos bairros municipais.

**D. M. n.º 6.225, de 14/5** — Aprovando a distribuição de fardamento aos trabalhadores da 1.ª Repartição da D. S. U. O. que prestem serviço como porta-miras, auxiliares de topógrafo e registadores-medidores.

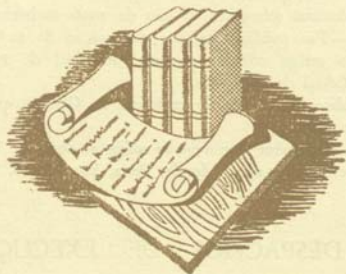
**D. M. n.º 6.244, de 6/2** — Manda observar nas hastas públicas para venda de bens móveis e semoventes do Município o disposto na circular n.º 339 de 26/12/940 da Direcção-Geral da Fazenda Pública, que determina a cobrança da percentagem de 3% do valor da arrematação, no acto desta, para ocorrer às despesas de publicidade feita com os anúncios e outros.

**D. M. n.º 6.259, de 23/2** — Manda que o director dos Serviços de Salubridade e de Edificações Urbanas, regresse ao desempenho normal das suas funções.

**D. M. n.º 6.268, de 5/3** — Aprova as condições especiais de alienação de dois lotes de terreno municipal situados na Estrada das Amoreiras, destinados à construção de prédios de tipo médio; de um lote de terreno, para fins industriais, situados na II Circular; e de quinze lotes de terreno, à Avenida dos Estados Unidos da América destinados à construção de prédios de renda limitada.

**D. M. n.º 6.270, de 7/3** — Aprova as condições especiais de alienação de um lote de terreno municipal situado na Calçada das Necessidades e destinado à construção de prédio de rendimento de tipo médio.

**D. M. n.º 6.283, de 22/3** — Fixa normas tendentes a simplificar e abreviar a apreciação de processos e petições.







# LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

LEIS, DECRETOS  
E PORTARIAS,  
DESPACHOS,  
CIRCULARES  
E OFÍCIOS,  
ACÓRDÃOS.

1 DE JANEIRO  
A 31 DE MARÇO DE 1956



## I

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1956

**Do Ministério das Obras Públicas**—*Portaria de 27/12/955*—Concede à Câmara Municipal de Lisboa uma comparticipação pelo Fundo do Desemprego para a construção de arruamentos na Encosta do Restelo. (*D. G., II Série, n.º 4, de 5/1*).

\* *Portaria de 2/1*—Declara a utilidade pública e a urgência das expropriações necessárias para a obra de construção do arruamento paralelo ao caminho de ferro às Laranjeiras, cujo projecto e comparticipação foram aprovadas por despacho ministerial de 15/9/955. (*D. G., II Série, de 6/1*).

\* *Portaria de 6/1*—Declara a utilidade pública e a urgência das expropriações necessárias para a «Obra da construção da Praça de Sete Rios e prolongamento das Avenidas 28 de Maio e Columbano Bordalo Pinheiro, em Lisboa». (*D. G., II Série, n.º 12, de 14/1*).

**De 21/1**—*Decreto-Lei n.º 40.500*—Prorroga até 31 de Dezembro de 1956 o disposto no Decreto-Lei n.º 40.049, que permite aos subsidiados pelo Comissariado do Desemprego presentemente ao serviço seja mantida a sua actual situação. (*D. G., I Série, n.º 15*).

**De 6/2**—*Portaria n.º 15.719*—Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Norte das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos. (*D. G., I Série, n.º 28*).

**De 13/2**—*Portaria n.º 15.730*—Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Centro das quantias nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos. (*D. G., I Série, n.º 34*).

**Despacho do Conselho de Ministros, de 15/2**—Esclarece que a licença ilimitada prevista no artigo 25.º da Lei de 14/6/913 e no artigo 14.º do Decreto n.º 19.478, de 18/3/931 só pode ser concedida a funcionários com nomeação vitalícia. (*D. G., I Série, n.º 36*).

**De 28/2**—*Portaria n.º 15.749*—Designa a letra B para servir no período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1957 no afilamento de todas as peças, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executados em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março. (*D. G., I Série n.º 44*).

**De 17/3**—*Portaria n.º 15.778*—Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Sul das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30.335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos. (*D. G., I Série, n.º 57*).

## II

### DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1956

#### 2) — CIRCULARES

##### A) DA DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLITICA E CIVIL

**De 30/11/955**—*N.º O-6/3, Livro 13-A, 2.ª Repartição*—«Chegou ao conhecimento desta Direcção-Geral que algumas câmaras municipais entregam em «Operações de Tesouraria», sob a rubrica «Depósitos diversos», com destino ao Albergue Distrital, as importâncias dos adicionais sobre as multas nos termos do § único do artigo 725.º do Código Administrativo.



Ora, a redacção dada à rubrica que contabiliza as receitas dos aludidos albergues é suficientemente ampla para abranger as entregas, quer se trate de adicional nos termos do citado preceito legal ou conforme o disposto no n.º 6.º do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 36.448, de 1 de Agosto de 1947, além de que a divergência de procedimento pode causar perturbações aos serviços das Direcções de Finanças.

Em face do exposto e de harmonia com o solicitado pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, rogo a V. Ex.ª se digne esclarecer as câmaras municipais de que na entrega dos adicionais cobrados ao abrigo das disposições legais acima mencionadas deverão utilizar a nova rubrica «Rendimentos administrativos e outros» — «Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 36.448, de 1 de Agosto de 1947». (D. M. n.º 6.263, de 28/2).

De 12/1 — N.º Z-1/4, Livro 15-A, 2.ª Repartição — Assunto:

*Estatuto disciplinar* — Funcionários castigados com penas disciplinares — Cálculo de multas e de vencimentos.

*Resolução:*

A que consta do esclarecimento e parecer abaixo transcritos que mereceram confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por despacho de 29 de Dezembro corrente.

1) *Multas*: — São calculadas pela fórmula

$$M = \frac{V \times d}{365 \text{ ou } 366}$$

sendo *V* o vencimento anual do funcionário e *d* o número de dias de multa.

A importância de *M* assim obtida deve figurar em folha como desconto.

Nota: — Estas multas estão isentas do adicional de 25 % conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 31.173, de 14/3/941.

2) *Vencimento perdido pelo funcionário punido com a pena de suspensão*: — Determina-se utilizando a fórmula anterior em que *d* representa o número de dias de suspensão.

O resultado do cálculo é abatido directamente no vencimento a abonar.

Ficam revogadas as circulares n.ºs 34, de 23 de Agosto de 1947, desta Direcção-Geral e 4.708 de 30 de Novembro de 1937, da sua 2.ª Repartição, de que esta é uma coordenação em ordem a integrar a doutrina na colecção das circulares da Série A, iniciada em 21 de Fevereiro de 1948». (D. M. n.º 6.238, de 30/1).

\* N.º Z-1/4, Livro 15-A, 2.ª Repartição — Assunto:

*Transportes*: — Normas a atender na sua utilização e na documentação das respectivas despesas.

*Resolução:*

A que consta dos pareceres abaixo transcritos que mereceram a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho desta data.

1) — *Aquisição de bilhete de marcação de lugar*:

Sempre que para efectuar a deslocação em serviço haja necessidade de adquirir bilhete de marcação de lugar, nada impede que o seu pagamento seja efectuado por conta do Estado e, consequentemente, incluído no custo da passagem.

2) — *Utilização de transporte na localidade onde se encontra instalado o Serviço*:

Não existindo disposição legal que regule o abono de transportes dentro das localidades onde estão instalados os serviços públicos, podem estas despesas ser custeadas pelo Estado desde que exista verba orçamental própria, tenham sido autorizadas superiormente e as deslocações sejam impostas por urgentes e prementes conveniências de serviço.

3) — *Automóvel de aluguer:*

a) — *Preceitos a observar na realização das despesas:*

A utilização de automóvel pelos funcionários nas deslocações em serviço, poderá fazer-se, em casos excepcionais mediante justificação reconhecida por despacho ministerial.

Em casos de reconhecida urgência pode a justificação ser feita depois de utilizado o transporte, ficando a despesa a cargo do funcionário se os motivos alegados não forem julgados suficientes.

A autorização ministerial poderá ainda ser solicitada, por períodos anuais, em exposição devidamente fundamentada dos serviços.

b) *Documentação da despesa:*

As despesas resultantes da utilização deste meio de transporte, quer para pessoal, quer para material, têm de ser sempre documentadas com factura ou recibo de transportador quando tenha havido prévio ajuste de preço.

Para percursos em que o taxímetro é a base da fixação do quantitativo da despesa e esta não é superior a 200\$00, bastará que o funcionário elabore o próprio documento do qual constará o trajecto efectuado, razões que o motivaram, importância despendida e o «visto» de confirmação do respectivo chefe que facilmente poderá verificar se o quantitativo é ou não exagerado.

*Nota:* — Nos termos do artigo 141.º da tabela geral do imposto do selo, aprovada pelo Decreto n.º 21.916, de 28/11/932, é obrigatória a passagem de recibo em relação a todas as transacções ou prestações de serviço de importância superior a 200\$00 ou de quantias inferiores quando seja exigido pela pessoa que paga ou o pagamento não seja efectuado a pronto.

Ficam revogadas as circulares n.ºs:

6, de 14/2/945

27, de 2/12/942

3.335, de 29/11/940

30, de 10/9/945

de que esta é uma coordenação em ordem a integrar a doutrina na colecção das circulares da Série A, iniciada em 21 de Fevereiro de 1948». (*D. M. n.º 6.239, de 31/1*).

\* *N.º R-1/56, Livro 15-A, 2.ª Repartição* — Foi esta Direcção-Geral consultada sobre o critério a seguir pelos estabelecimentos hospitalares no uso da competência que lhes confere o § 1.º do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39.805, de 4 de Setembro de 1954, em face de certos casos de internamento de urgência de doentes pobres, por cujas despesas as câmaras municipais do domicílio de socorro dos assistidos se recusam a assumir responsabilidade.

Tais casos podem agrupar-se da seguinte forma:

a) Casos em que as câmaras não se julgam responsáveis por não reconhecerem fundamentos a urgência do internamento;

b) Casos em que as câmaras reconhecem a urgência do internamento, mas repudiam a sua responsabilidade por algum ou alguns dos seguintes motivos:

1) Pertencer essa responsabilidade a terceira pessoa;

3) Terem os assistidos recorrido, deliberadamente ou por iniciativa de outrem, aos serviços de um hospital central ou regional, com preferência sobre o hospital local, onde podiam perfeitamente ser tratados, e isto mesmo quando se encontravam, na altura em que adoeceram, no domicílio de socorro.

Sobre os problemas postos, emitiu esta Direcção-Geral o parecer que se transcreve:

«Se, verificada a necessidade de internamento urgente, o doente se encontra fora do concelho onde tem domicílio de socorro, não há dúvida que cabe à câmara municipal participar nas despesas de internamento, nos termos do § 1.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 39.805.



No caso contrário, isto é, se, ao verificar-se a necessidade de internamento hospitalar, o doente se encontra no concelho onde tem domicílio de socorro, ali deve ser hospitalizado sempre que o hospital local tenha condições para efectuar o tratamento. Assim, se o doente é internado em hospital de concelho estranho sem guia de responsabilidade da câmara e, por declaração do subdelegado de saúde ou do director clínico do hospital local, se se verificar, posteriormente, que o caso poderia tratar-se no mesmo hospital, não poderá a câmara ser responsabilizada por quaisquer despesas.

Admitir que, neste último caso, ou no caso de se verificar não haver urgência no internamento, a câmara do domicílio de socorro fique responsável por qualquer percentagem de despesa, é solução que contraria o objectivo do legislador, no sentido de que os doentes sejam, tanto quanto possível, tratados nos hospitais do concelho onde têm domicílio de socorro.

Nos casos em que a responsabilidade pelas despesas com o internamento de qualquer doente pobre pertence a entidade diferente da câmara municipal do domicílio de socorro, é indiscutível ser a essa entidade que o respectivo pagamento deve ser pedido.

Desde que o estabelecimento hospitalar saiba, pelas declarações do assistido ou de quem o acompanhe, que deverá fazer verificar, não ser o Município o responsável, não se vê motivo nem fundamento legal para que lhe debite essas despesas.

As tendências opostas das câmaras e dos hospitais sobre a forma de encarar as despesas resultantes do internamento de doentes pobres — as primeiras procurando alijar novos encargos e os segundos buscando um responsável para tais despesas — devem harmonizar-se por forma a obter-se o justo equilíbrio dos interesses em jogo. Porque se trata de colaborar numa mesma missão, não devem as câmaras pretender sistematicamente sacudir a sua responsabilidade, nem os hospitais considerá-las, por princípio, obrigadas a satisfazer as despesas resultantes de todo e qualquer internamento de doentes indigentes ou pobres, averiguando, antes de lhas debitarem, se não será outra a entidade responsável, averiguando a que devem proceder no prazo de oito dias fixado no § 1.º do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39.805».

Acerca deste parecer, acaba a Direcção-Geral de Assistência de informar o seguinte:

«Em cumprimento da determinação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Direcção-Geral, em princípio, nada tem a opor ao parecer constante do officio dessa Direcção-Geral n.º Z-1/56, de 9 de Novembro p. p. Apenas sugere que se dê uma outra solução ao caso de um doente ser internado em hospital de concelhos diferentes ou do concelho em que tem o domicílio de socorro, sem guia de responsabilidade da câmara e, posteriormente, por declaração do Subdelegado de Saúde ou do Director Clínico do Hospital local se verificar que a doença poderia tratar-se neste hospital.

Neste caso, a câmara do domicílio de socorro deveria também ser responsável. Simplesmente, em vez de pagar a percentagem de 40% ou de 30% pagaria a de 20%, a mesma que satisfaria se o doente fosse tratado no hospital local.

De 17/1 — N.º Z-1/3, Livro 17-A, 2.ª Repartição — «Assunto:

*Abono de família:* — Estudantes frequentando a Escola do Exército.

*Resolução:*

A que consta do despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 20 de Dezembro findo, concordando com o parecer desta Direcção-Geral no sentido de os descendentes de servidores do Estado que frequentem com aproveitamento a Escola do Exército darem direito ao abono de família, dentro do limite de idade dos 24 anos, por se encontrarem nos termos do disposto no § 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39.844, de 7 de Outubro de 1954». (D. M. n.º 6.238, de 30/1).

De 13/2 — N.º R-1/3, Livro 17-A, 2.ª Repartição — Para conhecimento das câmaras municipais desse distrito, informo V. Ex.ª de que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior, de 4 do mês em curso, ficou esclarecido que a doutrina constante da circular desta Direcção-Geral n.º R-1/56, Livro 15-A, de 12 de Janeiro passado, quanto aos casos previstos no n.º 2) da respectiva alínea b), não é aplicável às câmaras municipais que tenham acordado com a Misericórdia local no pagamento de quantia certa anual, para efeito de internamento dos doentes pobres e indigentes com domicílio de socorro no concelho.

Assim, nos casos referidos, a Câmara Municipal só será responsável, independentemente de passagem prévia de guia, se a necessidade de hospitalização urgente se verificou estando o doente fora da área do hospital da sua residência.

De 20/2—N.º O-1/9, Livro 9, 1.ª Repartição—«Para conhecimento dos corpos administrativos desse distrito e a pedido do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos, comunico a V. Ex.ª que os certificados a que se refere a parte final do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40.365, de 29 de Outubro de 1955, não devem ser aceites sem que tenham aposto o selo branco daquele Instituto, o qual não pode ser substituído por qualquer carimbo a óleo usado nos diversos Estabelecimentos que do mesmo dependem. Esta medida destina-se a evitar que os referidos certificados venham a ser passados por dispensários não oficiais». (D. M. n.º 6.269, de 6/3).

De 8/3—N.º L-1/10, Livro 17-A, 2.ª Repartição—«O Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39.672, de 20 de Maio de 1954, instituiu as licenças para a condução de velocípedes (artigo 54.º) a passar pelas câmaras municipais a requerimento dos interessados, mediante provas práticas a prestar pelos mesmos.

O requerimento não carece de ser instruído com a documentação normalmente exigida para os condutores de veículos automóveis, na qual se compreende o atestado médico-sanitário comprovativo da posse pelos candidatos de aptidões físicas para conduzir.

Apesar disso, algumas das câmaras municipais têm dirigido consultas a esta Direcção-Geral, sobre se é de conceder tais licenças a indivíduos sobre os quais se suscitam sérias dúvidas quanto à posse de aptidões físicas para a condução—surdos-mudos, por exemplo.

Tal circunstância levou esta Direcção-Geral a ponderar à Direcção-Geral de Saúde a conveniência de submeter a exame médico os candidatos nessas condições, tendo-se acordado na adopção do procedimento seguinte.

As câmaras municipais interessadas na emissão dessas licenças—quando os defeitos físicos dos pretendentes se lhes afigurem inequívocos—consultariam o médico municipal facultativo que, por via de regra, acumula as suas funções com as de subdelegado de saúde nos respectivos concelhos.

Aquele funcionário, na sua qualidade de médico municipal, submeteria os pretendentes a exame e só em circunstâncias excepcionais, quando surgissem dúvidas, seriam de solicitar esclarecimentos à Direcção dos Serviços Técnicos de Higiene do Trabalho e das Indústrias (Direcção-Geral de Saúde) para as desvanecer.

#### B) DE OUTRAS ORIGENS

De 22/12/955 da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, n.º 285, Série A—Assunto:

*Despesas:*—Preceitos a observar na sua realização. Assinaturas a rogo em facturas e recibos.

*Resolução:*—A que consta do parecer abaixo transcrito que mereceu confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho de 21 de Dezembro corrente.

«As facturas e recibos assinados a rogo, por motivo dos interessados não saberem ou não poderem escrever, deverão ser também autenticados por duas testemunhas que aporão as suas assinaturas na presença simultânea do rogante e do rogado, quando não se queira utilizar qualquer dos meios referidos no artigo 54.º do Código de Processo Civil».

Fica revogada a circular n.º 1.699, de 13 de Março de 1940, da 2.ª Repartição desta Direcção-Geral, de que esta é uma reprodução em ordem a integrar a doutrina na colecção das circulares da Série A, iniciada em 21 de Fevereiro de 1948. (D. M. n.º 6.219, de 7/1/956).

De 20/12/955 da Direcção-Geral da Assistência, n.º 1/A. F. C. T.—«Como é do conhecimento de V. Ex.ª, o Decreto-Lei n.º 40.365, de 29 de Outubro do ano corrente, procedeu a uma revisão bastante profunda do regime de concessão de assistência na tuberculose aos servidores do Estado e das autarquias locais.

Com o referido diploma teve-se em vista não só resolver, com a maior clareza possível, dúvidas numerosas que se suscitavam à sombra das leis anteriores, como se criaram, em determinados aspectos, novas regras que visam a simplificar a actual orgânica da Assistência aos Funcionários Civis Tuberculosos, a assegurar uma protecção mais eficaz aos beneficiários e ainda a salvaguardar os interesses e a boa ordem dos serviços em geral.



Com a presente circular toma-se a liberdade de solicitar a superior atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para as disposições do citado decreto-lei, designadamente as seguintes:

1.<sup>o</sup>) — Nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, a partir de 1 de Janeiro do próximo ano, data em que o novo regime entra em vigor, terão direito aos benefícios da Assistência aos Funcionários Cívicos Tuberculosos todos os serventuários civis do Estado e das autarquias locais que sejam subscritores da Caixa Geral de Aposentações ou de outras caixas legalmente equiparadas, incluindo o pessoal que, embora não faça parte dos quadros permanentes, haja prestado um ano de serviço e a favor do qual, por isso, milita uma presunção de continuidade no exercício das funções.

Os que não estiverem nestas condições não podem ser assistidos e, consequentemente, não devem descontar quaisquer quotas para esse efeito.

Todavia, há que ter em consideração as excepções previstas no § 2.<sup>o</sup> do mesmo artigo 1.<sup>o</sup>.

2.<sup>o</sup>) — A concessão da assistência fica porém subordinada à verificação de dois requisitos indispensáveis:

a) Não ser o funcionário, à data da primeira nomeação, portador de lesões tuberculosas de carácter evolutivo;

b) Haver descontado regularmente as quotas legais.

A prova de ausência de lesões tuberculosas passa a efectuar-se por certificados dos dispensários anti-tuberculosos, de que devem sempre munir-se os candidatos aos lugares públicos.

Nesta conformidade, de futuro, todos os indivíduos que pretendam ser servidores do Estado ou das autarquias locais, em funções com direito à aposentação e portanto à assistência na tuberculose, terão de juntar à documentação imposta por lei, para efeitos de nomeação, importa ainda ter em linha de conta o preceituado nos parágrafos do artigo 2.<sup>o</sup>.

Por outro lado, permitimo-nos lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que, nos termos do artigo 3.<sup>o</sup>, a prova de robustez e sanidade geral passa a ser feita unicamente por meio de um atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado.

Quer dizer: o certificado e o atestado em referência substituem, a partir do dia 1 de Janeiro próximo, os três atestados médicos até agora exigidos para fins de provimento em cargos públicos.

Quanto à situação dos actuais serventuários, há que ter bem presente o disposto no artigo 4.<sup>o</sup> e seu § único.

Ponderamos também a V. Ex.<sup>a</sup> que o novo diploma, no seu artigo 5.<sup>o</sup>, alterou algumas das quotas mensais destinadas à A. F. C. T., que presentemente se descontam nas remunerações dos funcionários, e no artigo 6.<sup>o</sup> estabeleceu, de modo inequívoco, a forma de seu pagamento. Igualmente se prescreve que poderão ser liquidadas, a pedido do interessado ou por iniciativa dos serviços, as que se encontrarem em dívida.

3.<sup>o</sup>) — Por força do artigo 7.<sup>o</sup>, o serventuário suspeito de haver contraído a tuberculose deverá requerer a concessão da assistência, sendo desde logo desligado das suas funções e passando ao regime de faltas previsto no Decreto n.º 19.478, de 18 de Março de 1931.

Como a lei não distingue, este regime deverá aplicar-se aos próprios assalariados com direito a serem assistidos.

Tratando-se de funcionários das autarquias locais, segue-se o regime de faltas estabelecido no Código Administrativo.

4.<sup>o</sup>) — Os §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do artigo 7.<sup>o</sup> e o artigo 8.<sup>o</sup> contém também matéria nova que não pode ficar no esquecimento pela sua importância. Com estas disposições pretende-se garantir a defesa directa dos interessados e a salvaguarda sanitária dos serviços.

5.<sup>o</sup>) — A fim de pôr termo a dúvidas que a todo o momento se levantavam declara-se expressamente no § 2.<sup>o</sup> do artigo 10.<sup>o</sup> qual a data do início da assistência, com vista à contagem do respectivo período.

6.<sup>o</sup>) — Uma outra inovação, e das fundamentais, foi a que o Decreto-Lei n.º 40.365 introduziu no processo de pagamento dos vencimentos aos funcionários assistidos.

Na verdade, segundo o § 3.<sup>o</sup> do artigo 10.<sup>o</sup>, as remunerações dos assistidos passam a ser-lhes pagas directamente pelos respectivos serviços, os quais depositarão na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em conta especial do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos, a importância correspondente à redução fixada no corpo do artigo, que lhe será indicado pelo mesmo Instituto.

Elimina-se deste modo a possibilidade das complicações burocráticas e atrasos provocados pela intervenção, até agora existente e que se julga dispensável, da Direcção-Geral da Assistência.

Assim, logo que um funcionário fique assistido, será comunicado ao serviço a que pertença qual a importância da redução a que o seu vencimento ficará sujeito e que deverá ser depositada, mensalmente, na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em conta especial do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos.

Do mesmo modo, será dentro de dias indicado aos diferentes serviços o desconto a efectuar em relação aos funcionários já ao abrigo da A. F. C. T.

No pagamento da remuneração do serventuário assistido, há ainda que atender ao estabelecido no § 4.º do mesmo artigo 10.º sobre faltas injustificadas.

7.º) — Temos outrossim a honra de recomendar à consideração de V. Ex.ª o disposto nos artigos 11.º e 12.º no § 2.º do artigo 18.º e no § único do artigo 19.º, cujas inovações são igualmente de grande importância para os funcionários e para os serviços.

No que respeita à readmissão do serventuário que no regime de subsídio referido no artigo 19.º se curar das suas lesões antes de passar à situação de aposentado, esclarecemos V. Ex.ª que, embora o § único do dito artigo 19.º não o diga explicitamente, deve entender-se que o serventuário nestas condições será readmitido na sua categoria ou noutra equivalente na primeira vaga que venha a verificar-se.

8.º) — Por último, informo V. Ex.ª de que, ao abrigo do § 2.º do artigo 22.º, os serviços burocráticos da A. F. C. T. continuarão a funcionar na Direcção-Geral da Assistência, até que seja possível transferi-los para o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos.

Como é óbvio, todas as disposições do novo diploma regulador da A. F. C. T. têm o maior interesse, dado a sua natureza e alcance sociais. As que deixamos indicadas constituem apenas algumas das que se nos afiguram dignas de mais atenção.

Muito agradeço a V. Ex.ª a fineza de providenciar no sentido de que seja oficiado aos organismos, estabelecimentos e outros serviços dependentes desse Ministério, recomendando-lhes o máximo cuidado e rigor na observância deste decreto-lei, a fim de que o regime nele estabelecido não desmereça das finalidades tidas em vista com a sua publicação. (*D. M. n.º 6.220, de 9/1*).

**De 22/12/1955 da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, n.º 283, Série A — Assunto:**

Perda da gratificação quando constitui forma normal de retribuição do cargo.

*Resolução:*

A que consta do parecer abaixo transcrito que mereceu confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho de 21 de Dezembro corrente.

As gratificações que constituem a única forma de remuneração de cargos devem ser consideradas como vencimento de exercício, sendo perdidas nas situações em que os funcionários remunerados com ordenado perdem o direito à parte atribuída a vencimento de exercício.

Fica revogada a circular n.º 2.348, de 29 de Agosto de 1939, de que esta é uma reprodução em ordem a integrar a doutrina na colecção das circulares da Série A, iniciada em 21 de Fevereiro de 1948. (*D. M. n.º 6.227, de 17/1*).

**De 21/2 da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, n.º 318, Série A — Assunto:**

Situação e abonos de funcionários, quando convocados para serviço militar ou na Legião Portuguesa, e dos oficiais do Exército adidos a outros Ministérios, quando vão prestar serviço no Ministério do Exército.

*Resolução:*

A que a seguir se indica e mereceu confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho de 16 do mês em curso:

1) — Os funcionários civis convocados para os cursos de oficiais e sargentos milicianos, para o serviço normal de recruta, para períodos de exercícios e manobras anuais, para satisfazerem as condições de promoção ou para serviço militar extraordinário sem limitação de tempo, podem optar pelo vencimento do cargo civil apenas em relação ao período em que possam ser considerados na situação de licença graciosa a



que tiveram direito (e que não poderão gozar), período em que não lhes poderá ser abonada a remuneração correspondente à função militar. Esta opção pode ter lugar em qualquer altura, no ano da convocação, durante a prestação do serviço militar, desde que o funcionário tenha direito a gozar aquela licença.

Fora deste caso os funcionários só têm direito ao abonos devidos pelo exercício da função militar.

O período de prestação de serviço militar obrigatório é considerado, para todos os efeitos legais, como de efectividade no cargo civil, em virtude do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 1.961, de 1 de Setembro de 1937, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2.034, de 18 de Julho de 1949.

2) — O vencimento de exercício perdido pelos funcionários que se encontram prestando serviço militar obrigatório pode ser percebido pelos que os substituírem, nos termos da alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 403, de 9 de Setembro de 1915.

3) — Aos indivíduos providos em primeira nomeação para lugares do Estado enquanto se encontram prestando serviço obrigatório, deve ser contada a antiguidade a partir da data da publicação do respectivo diploma ou despacho no *Diário do Governo*.

4) — A contagem da antiguidade dos contratados, nomeados ou promovidos, durante a prestação de serviço militar obrigatório, deverá ser contada a partir da data do despacho que autoriza a celebração do respectivo contrato.

Se, porém, pelo mesmo despacho, forem mandados contratar vários indivíduos, alguns dos quais se encontrem a prestar serviço militar obrigatório e, por esse motivo, não se apresentem a assinar o contrato, a antiguidade destes deve ser contada a partir da data designada para a posse dos restantes indivíduos mandados contratar pelo mesmo despacho.

5) — Os funcionários civis do Estado a quem tenha sido concedida licença graciosa ou sem vencimento poderão, no período correspondente àquelas licenças, aceitar convites do Ministério do Exército para a frequência de cursos para os postos imediatos; no caso de gozo de licença graciosa mantém-se, como para a hipótese de serviço militar obrigatório, a faculdade de opção pelo vencimento do cargo civil.

Os convites para prestação de serviço militar durante períodos que excedam o daquelas licenças só poderão ser aceites pelos funcionários desde que passem à situação de licença ilimitada, se a ela tiverem direito, nos termos do artigo 25.º da Lei de 14 de Junho de 1913.

6) — Os funcionários que, como legionários, sejam convocados — nos termos dos artigos 7.º da Lei n.º 1.960 e 75.º da Lei n.º 1.961, ambas de 1 de Setembro de 1937 — por determinação das autoridades militares para actuarem em colaboração com o Exército regular em exercícios ou manobras, deverão ser equiparados, para efeito de contagem de faltas, aos funcionários que prestam serviço obrigatório no Exército.

7) — Aos funcionários que, sendo graduados da Legião Portuguesa, sejam convocados para a frequência dos cursos especiais organizados pelo Ministério do Exército ou da Marinha, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 34.766, de 19 de Julho de 1945, é aplicável a doutrina estabelecida no n.º 1), visto que por ser obrigatória a frequência daqueles cursos, deve a mesma ser considerada como prestação de serviço militar.

8) — Os oficiais do exército considerados na situação de adidos prestando serviço noutros Ministérios, quando, temporariamente, forem chamados a prestar serviço no Ministério do Exército, continuarão a ser abonados pelas dotações do cargo civil, mas apenas dos vencimentos correspondentes à graduação e à função temporária desempenhada no Ministério do Exército.

Ficam revogadas as circulares a seguir citadas das quais esta é uma coordenação em ordem a integrar a doutrina na colecção das circulares da Série A, iniciada em 21 de Fevereiro de 1948.

Circular n.º 1.370, de 20/3/939, da 2.ª Repartição desta Direcção-Geral.

Circular n.º 2.437, de 23/8/940.

Circular n.º 2.954, de 24/10/940.

Circular n.º 3, de 17/1/941.

Circular n.º 11, de 21/3/941.

Circular n.º 4.466, de 30/10/941, da 2.ª Repartição desta Direcção-Geral.

Circular n.º 4.859, de 25/11/941, idem.

Circular n.º 11, de 11/5/942.

Circular n.º 27, de 19/5/943.

Circular n.º 3, de 19/1/944.

Circular n.º 12, de 5/4/944.

Circular n.º 39, de 9/12/946.

Circular n.º 36, de 29/8/947». (Processo 755/56). (D. M. n.º 6.286, de 26/3).

**De 21/2 da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, n.º 319, Série A — «Assunto:**

Situação dos funcionários públicos quando convocados ou convidados, para frequentarem o curso de instrutores gerais da Defesa Civil do Território.

*Resolução:*

A que consta da informação n.º 989, de 3 de Novembro de 1955, da 2.ª Repartição da Contabilidade Pública, que mereceu a concordância desta Direcção-Geral e de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento dada em despacho de 31 de Janeiro p. p., precedendo parecer da Auditoria Jurídica deste Ministério, e que se resume no seguinte:

1) — *Serviço militar ou resultante da Defesa Civil do Território:*

O período da prestação obrigatória destes serviços por funcionários públicos deve ser considerado de efectividade no cargo civil.

Os convocados para o efeito podem optar pelos vencimentos da função civil, mas somente durante o tempo correspondente à licença graciosa a que regularmente tenham direito.

Os convidados para prestarem estes serviços só poderão aceitar os respectivos convites desde que o período da sua duração não exceda a licença graciosa e a licença sem vencimento até 90 dias que lhes tenham sido concedidas. De contrário só poderão aceitar os aludidos convites desde que passem à situação de licença ilimitada se a ela tiverem direito.

Não é de considerar na prestação deste serviço (voluntária ou obrigatória) a regalia de 5 dias, por ano, sem reflexo nos vencimentos nem na licença graciosa, a que se refere a Base IX do Decreto-Lei n.º 27.058, de 30 de Setembro de 1936.

2) — *Serviço da Legião Portuguesa não relacionado com a Defesa Civil do Território:*

Apenas o período até 5 dias, de serviço superiormente determinado, em cada ano, previsto no citado Decreto-Lei, não implica perda de vencimentos nem de licença graciosa a que os funcionários convocados tenham regularmente direito.

*Observação:* — Se o serviço na Legião Portuguesa resultar de convocação para colaboração em exercícios ou manobras do Exército ou para a frequência dos cursos organizados de conformidade com o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 34.766, de 19 de Julho de 1945, é de aplicar a doutrina constante dos n.ºs 6) e 7) da circular n.º 318-A, desta data». (Processo 755/56). (D. M. n.º 6.286, de 26/3).

3) — **OFÍCIOS**

**De 9/3 da Secretaria-Geral do Ministério do Interior, n.º 107 —** Remetendo cópia do ofício-circular n.º 5/56 do Ministro da Presidência, do teor seguinte:

«O Decreto-Lei n.º 38.596 de 4 de Janeiro de 1952 determinou que o dia 10 de Junho se denomine «Dia de Portugal», seja feriado e consagrado à Festa Nacional.

Importa dar execução a este preceito legislativo e transformar o dia de Portugal em verdadeira festa da Lusitanidade no Mundo.

A Presidência do Conselho sugere, pois, que para realçar essa data se proceda do seguinte modo:

a) Em Lisboa, apresentação de cumprimentos ao Chefe do Estado.

b) Em todas as capitais de província ultramarina e sedes de distritos, apresentação de cumprimentos oficiais aos governadores.

c) Em todas as missões diplomáticas e consulares portuguesas reunião das respectivas colónias e comemoração da festa nacional.

d) Celebração cultural do génio lusitano, em torno da figura e da epopeia de Camões, em todas as escolas, academias e centros portugueses, do país e do estrangeiro.

e) Participação das forças armadas nessa comemoração.

f) Se possível, realização de festivais desportivos ou outros». (Processo 5.487/56). (D. M. n.º 6.286, de 26/3).



## ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1956

**De 30/6/954** — Pelas razões nele expostas, o acórdão desta secção de 6 de Março de 1953 anulou o despacho ministerial de 16 de Abril de 1952, a fim de que se especificasse a infração atribuída ao arguido, nomeadamente para se esclarecer se lhe era imputado o desvio de dinheiros ou somente negligência para que tornou possível aquele desvio.

Em obediência ao referido acórdão o Sr. Ministro recorrido novamente julgou o processo disciplinar do recorrente, e, esclarecendo que a prova dos autos somente permitia concluir pela negligência grave, aplicou-lhe a pena de demissão.

Do exposto se verifica que não procedem as alegações do recorrente quando arguia nulidade desta fase processual por falta de intervenção sua, nem quando a classifica de revisão de processo, que só legalmente seria permitida a requerimento seu.

A anulação decretada pelo Acórdão de 6 de Março abrangeu tão-somente o despacho que decidiu o processo e o relatório que o mesmo despacho, pela sua concordância, em si englobou.

Nessa altura processual já o recorrente tinha sido ouvido e apresentado a sua defesa.

Nenhuma outra audiência sua era necessária ou exigida por lei.

Nem tão-pouco se trata de revisão processual.

Basta considerar que este conceito em nova apreciação, por motivos supervenientemente conhecidos, do processo já definitivamente julgado e que o despacho impugnado foi proferido para julgar um processo cujo primeiro julgamento se anulou.

Também aquele despacho não violou o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23.185, de 30 de Outubro de 1933.

Ao contrário do que o recorrente afirma, o Sr. Ministro recorrido não se opôs, e antes se limitou, a cumprir o decidido por este Supremo Tribunal, julgando de novo o processo disciplinar do recorrente. (*D. G.*, n.º 3, *I Série*, de 4/1).

**De 18/3/955** — Resta agora, no tocante a nulidades, decidir sobre o facto alegado pelo recorrente de testemunhas de defesa não terem sido ouvidas pelo inquiridor, mas por escrito e não ajuramentadas.

Na primeira resposta do recorrente à nota de culpa de fls. 52-v., 56-v. e 57-v. depuseram, depois de ajuramentadas pelo inquiridor, perante ele, e os seus depoimentos foram reduzidos a escrito (cf. fls. 62-v., 64-v., 66-v., 70 e 70-v).

Mas as testemunhas dadas na segunda defesa do recorrente, a fls. 81, já não depuseram perante o inquiridor nem foram ajuramentadas, tendo sido ouvidas por intermédio do reitor do Liceu, a quem foram remetidos uns quesitos para as referidas testemunhas — os Profs. Fontes e Matos — responderam por escrito, «devendo as respostas ser lançadas pelos próprios na presença do reitor, mas sem qualquer interferência da sua parte». (cf. fls. 82, 84 e 85).

E na defesa à terceira nota de culpa uma das testemunhas indicadas — o Prof. Matos — também respondeu por escrito, em virtude de estar ausente na Beira (cf. fls. 103-v. e 104).

O modo por que se procedeu com as testemunhas oferecidas pelo recorrente na segunda defesa que apresentou pode desdobrar-se em duas questões, que consistem em saber se é legal, numa diligência própria da fase do processo relativa a defesa do arguido, ouvirem-se as testemunhas por escrito e se podem ou não deixar de ser ajuramentadas.

Quanto ao primeiro problema, se atendermos a que a lei estabelece certas garantias para a defesa dos arguidos e que a sua preterição equivale à não audiência dos mesmos (artigo 33.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado), a resposta não pode deixar de ser negativa.

Efectivamente a lei é imperativa ao determinar que as testemunhas devem apresentar-se no local onde corre o processo e à hora indicada pelo instrutor (segundo período do § 2.º do artigo 52.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado).

E daqui infere-se necessariamente que as testemunhas hão-de depor perante o inquiridor e que os seus depoimentos serão reduzidos a escrito, porque nesta matéria não há julgamentos orais.

Ora como esta diligência está expressamente regulada no Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado, não há que invocar o preceito do seu § 1.º do artigo 28.º, concedendo ao inquiridor a faculdade de determinar a forma por que hão-de ser colhidos os depoimentos das testemunhas. (*D. G.*, n.º 4, *II Série, de 5/1*).

**De 18/3/955** — O recorrente requereu inquérito a sua actividade profissional e, concluído este, o inquiridor elaborou o relatório, no qual propôs que ao recorrente fosse aplicada a pena da repreensão por escrito.

E esta pena foi-lhe na verdade aplicada, sem tornar a seu ouvido, pelo despacho impugnado.

Pretende o arguido que se violaram os artigos 48.º e 33.º do Estatuto Disciplinar, por não ter sido deduzida acusação e não ser mandado ouvir sobre as faltas que lhe fossem imputadas.

Certo é, porém, que a pena que lhe foi aplicada pode sê-lo sem dependência de processo disciplinar (artigo 30.º, segunda parte, do Estatuto Disciplinar).

Consequentemente, se, concluído um inquérito, a Administração entender que somente deve aplicar qualquer das penas consignadas nos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 11.º, não tem necessidade de converter o processo de inquérito em disciplinar, visto não haver motivo que obrigue a essa conclusão (artigo 63.º do mesmo estatuto).

O motivo só existiria se a Administração entendesse, findo o inquérito, que deveria aplicar outra pena, visto que estas só com pendência de processo disciplinar podem ser aplicadas.

O processo de inquérito, no primeiro caso, serviu somente para esclarecer a Administração, e daí em diante tudo se passa como se ele não tivesse existido.

Não se violou, portanto, nem o artigo 63.º nem o artigo 48.º do estatuto, este somente aplicável aos processos originariamente disciplinares ou aos de inquérito ou sindicâncias que tomem aquela natureza.

Aplicada a pena de repreensão por escrito e aplicada, como já se acentuou, sem pendência de processo disciplinar, do despacho que a aplicou não cabe recurso contencioso, como resulta dos artigos 68.º e 69.º do já citado estatuto. (*D. G.*, n.º 8, *II Série, de 10/1*).

**De 29/4/955** — Mas a interpretação que o recorrente dá ao artigo 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas não é de perfilhar.

Diz esse artigo:

«As janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no artigo 75.º, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do pavimento do compartimento, com o mínimo de 3 metros. Além disso, não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2 metros, devendo garantir-se em toda esta largura o afastamento mínimo de 3 metros acima fixado.»



Como é evidente, este preceito estabelece o interstício ou espaço mínimo que deve haver entre dois prédios próximos, por forma a assegurar as melhores condições de ventilação e higiene.

Insurge-se o recorrente contra a sua aplicação ao seu caso, por essa aplicação emergir do facto de o prédio que lhe fica contíguo, construído antes da promulgação do decreto-lei que aprovou o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, não obedecer às medidas que o referido artigo 73.º deste regulamento impôs.

Mas as disposições do regulamento são aplicáveis à execução de *novas edificações* ou de qualquer obra de construção civil, como se vê nomeadamente do seu artigo 1.º, sendo manifesto que o facto de um prédio construído antes da sua publicação não obedecer as duas directrizes não constitui obstáculo a que as suas disposições se apliquem à execução de toda e qualquer nova construção. (*D. G., n.º 8, II Série, de 10/1*).

**De 29/4/955** — O recorrente confunde a incompetência profissional com a negligência.

Ora para a caracterização da incompetência profissional é que tanto a doutrina como a jurisprudência exigem uma série de factos, com a reserva, porém, de que em determinadas circunstâncias e condições pode um só facto revelar incompetência profissional.

Quanto a negligência, basta um facto para a caracterizar, porque, e como é intuitivo, um funcionário não pode deixar de ser considerado negligente quando pratica um facto revelador de negligência. (*D. G., n.º 17, II Série, de 20/1*).

**De 6/5/955** — O agente técnico de engenharia de classe do quadro único do pessoal técnico da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil levantou em 8 de Maio de 1954 um auto de abandono de lugar, nos termos do artigo 64.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado, por ter verificado pelo livro de ponto e documentos existentes que o ora recorrente faltou ao serviço, sem justificação, trinta dias úteis durante aquele ano, de 8 de Abril a 7 de Maio (fl. 56 do processo apenso).

Neste auto foi exarado o despacho recorrido, demitindo o recorrente, nos termos do n.º 6.º do § 3.º do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar.

Em face do invocado preceito, constante do artigo 64.º do estatuto, a legalidade do auto dependerá de se verificarem simultaneamente dois factos: ausência do serviço durante trinta dias úteis seguidos e carência de justificação.

Mas estes dois factos, atento o disposto no artigo 65.º do citado estatuto, constituem presunção *tantum juris*, que pode ser destruída após o levantamento do auto, por meios julgados capazes de justificar as faltas.

Da correlação destas duas disposições infere-se que, além das duas já referidas condições, o legislador previu e preveniu a hipótese de o superior hierárquico que levantou o auto não possuir quaisquer elementos que possam ou não justificar as faltas, e por isso, permitindo ao funcionário visado a faculdade de ilidir a prova do mesmo auto, concede-lhe, por sua vez, um meio de prova exorbitante do procedimento expressamente regulado na lei para a normal justificação das faltas, devendo apenas exigir-se que, em cada caso concreto, o meio empregado esteja nas condições de justificar as faltas, de modo a revelar a vontade de o funcionário permanecer ao serviço.

Segue-se, portanto, que a primeira averiguação a fazer se destina ao exame do auto e da sua conformidade com a lei.

Da transcrição atrás produzida do auto resulta não se encontrar esclarecida a relação que possa haver entre a referência a «documentos existentes» e a declaração de que as faltas foram dadas «sem justificação».

E, no entanto, vem admitindo por acordo que o recorrente apresentou em 10 de Abril de 1954 atestados médicos por doença.

Diz-se agora, é certo, na informação de fls. 57 do processo apenso, data de 9 de Junho de 1954, que, perante o preceito legal regulador do caso, ou seja o artigo 8.º do Decreto n.º 19.478, de 18 de Março de 1931, «não se pode considerar o atestado em causa como justificando as faltas dadas pelo interessado, porquanto não atesta, como a lei exige, a necessidade de ausência do serviço para tratamento».

Mas a verdade é que em 10 de Abril de 1954 o respectivo serviço do aeroporto recebeu e aceitou os atestados médicos e deve-os ter julgado num critério menos rigorista conformes à lei, porquanto de contrário, não teria deixado de advertir o recorrente para suprir a deficiência, segundo é uso ou praxe administrativo, notoriamente sempre seguido tanto mais que, não sendo o funcionário e autor dos atestados, ele não deve sofrer as consequências de uma redacção imperfeita, que não lhe pode ser imputada, e muito menos estando doente.

A apontada obscuridade do auto põe em dúvida a sua veracidade, dado manifestar duas atitudes contraditórias: aceitar, por um lado, os atestados; por outro, dá-lo por inexistentes, declarando-se ter havido faltas ao serviço sem justificação.

Mas, ainda que assim não houvesse sucedido, sempre terá de concluir-se que o recorrente se ausentou do serviço por motivo de doença, sem o propósito de o abandonar.

Se a interpretação simplesmente literal do artigo 8.º do Decreto n.º 19.478 pode levar ao entendimento que lhe deu a informação atrás transcrita e originou a sua aplicação sem se atender às circunstâncias que rodeavam o caso, já os atestados de 10 de Abril de 1954, bem como os apresentados em 31 de Maio seguinte, passam a ser, na expressão da própria lei, meios capazes de justificar as faltas dadas pelo recorrente ao serviço no período de 8 de Abril a 7 de Maio de 1954.

Efectivamente, uma vez que o serviço do aeroporto não usou da faculdade prevenida no artigo 30.º do falado Decreto n.º 19.478, mandando verificar a doença no domicílio que o recorrente indicou em Angra do Heroísmo, constante de fls. 65 do processo apenso, os atestados médicos que juntou, sendo meio específico fixado na lei para prova da doença, ilidem a força probatória do auto por abandono de lugar, e não só justificam, pelo menos, as faltas dadas no período nele assinalado, mas denunciam a intenção do recorrente de não abandonar o serviço.

Esta tem sido a jurisprudência sempre seguida, como pode ver-se, por exemplo, no Acórdão de tribunal pleno de 9 de Maio de 1946. (em *O Direito*, 80, pág. 161). (*D. G.*, n.º 19, II Série, de 23/1).

**De 20/5/955** — Efectivamente, havia que averiguar qual a repercussão que podia ter para a contagem do prazo do recurso a deliberação de 28 de Abril de 1952, que suspendeu a executividade da deliberação recorrida, tomada em 24 de Novembro de 1951.

Uma deliberação suspensa, porque não produz quaisquer efeitos, é como se não existisse, e daí o não ser admissível que durante o tempo de duração da suspensão possa correr o prazo para o recurso contencioso.

Já nesta mesma orientação julgou este Supremo Tribunal no Acórdão de 20 de Janeiro de 1950 (na *Colecção Oficial*, vol. XVI, pág. 26).

Importa, portanto, apurar se entre as duas deliberações — a de 24 de Novembro de 1951 e a de 28 de Abril de 1952 — podia ter começado a correr o prazo para o recurso e, no caso afirmativo, se ele se completou ou não, porque, se não se completou, ficou suspenso e só volta a correr uma vez revigorada a deliberação suspensa. (*D. G.*, n.º 20, II Série, de 24/1).





# BIBLIOGRAFIA

REGISTO DE  
PUBLICAÇÕES COM  
INTERESSE MUNICIPAL  
ENTRADAS NA  
BIBLIOTECA CENTRAL

1 DE JANEIRO  
A 31 DE MARÇO DE 1956



1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1956

EM JANEIRO:

- Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 230 — Reunião de 20 de Julho de 1955.  
Exposição Lisboa de Hoje — Câmara Municipal de Lisboa.  
Câmara Municipal de Lisboa — Exposição Iconográfica e Bibliográfica comemorativa da Reconstrução da Cidade depois do terramoto de 1755.  
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Outubro de 1955.  
Etnografia da Beira — III Vol., 2.ª edição, pelo Dr. Jaime Lopes Dias.  
Câmara Municipal de Castelo Branco — Relatório e Contas — 1954.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XX, n.ºs 1.025 a 1.029 — Dezembro de 1955.  
Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.  
Câmara Municipal de Miranda do Corvo — Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas — 1955.  
As Divisões Administrativa, Judicial, Militar e Eclesiástica do Continente e Ilhas — 3.ª edição, por J. Alcino Cordeiro.  
Câmara Municipal de Portimão — Relatório da Gerência de 1954.  
Diário Municipal — Ano XXI — N.ºs 6.190 a 6.213 — Dezembro de 1955 — Câmara Municipal de Lisboa.

EM FEVEREIRO:

- Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 231 — Reunião de 17 de Novembro de 1955.  
Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento Ordinário para o Ano Económico de 1956.  
Revista Municipal — Ano XVI — N.º 65 — 2.º trimestre de 1955.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal — Água e electricidade — Relatório — 1954.  
Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Braga — 1956.  
Câmara Municipal do Porto — Orçamento Ordinário para o Ano Económico de 1956.  
Assentos do Supremo Tribunal de Justiça, por A. de Oliveira Ramos, em colaboração.  
Anuário da Direcção-Geral de Administração Política e Civil — 47.º ano.  
Orçamento Ordinário da receita e despesa da Câmara Municipal do Concelho de Coimbra para o Ano Económico de 1956.  
Boletim da Faculdade de Direito — Universidade de Coimbra — Vol. XXX — 1954.  
Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Orçamento Ordinário da Receita e Despesa — 1956.



Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada — Relatório, Balanço e Contas — 1954.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada — Relatório, Balanço e Contas — 1953.  
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Agosto — 1955.  
Câmara Municipal da Vila da Praia da Vitória — Orçamento Ordinário da Receita e Despesa para o Ano de 1956.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XXI — N.º 1.030 a 1.033 — Janeiro — 1956.  
Câmara Municipal do Porto — Plano de actividade e projecto do Orçamento para o Ano de 1956.  
Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova de Famalicão para o Ano de 1956.  
Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos — Editados por Alfredo Viana de Sousa. Diário Municipal — Ano XXI — N.º 6.214 a 6.239 — Janeiro — 1956.  
Junta de Província de Algarve — Orçamento Ordinário da Receita e Despesa para o Ano Económico de 1956.  
Junta de Província do Algarve — Relatório da Gerência de 1955 — Plano Anual de Actividade para 1956.

#### EM MARÇO:

Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Novembro de 1955.  
Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cíveis do Estado, por Elyσιο de Mattos.  
História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV — Tomo XI, por Henrique da Gama Barros.  
Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 232 — Reunião de 22 de Dezembro de 1955.  
Câmara Municipal do Concelho de Loures — Relatório — 1954.  
Câmara Municipal do Concelho de Manteigas — Relatório — 1955.  
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Orçamento para 1956.  
Estremadura — Boletim da Junta de Província — Janeiro — Dezembro — 1954.  
Assentos do Supremo Tribunal de Justiça, por A. de Oliveira Ramos, em colaboração.  
Da propriedade horizontal ou por andares, por Dr. Luís da Cunha Gonçalves.  
Boletim da Câmara Municipal do Porto — Ano XXI — N.º 1.034 a 1.037 — Fevereiro — 1956.  
Câmara Municipal do Porto — Regulamento do Plano Regulador da Cidade do Porto.  
Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos — Editados por Alfredo Viana de Sousa.  
Jurisprudência das Relações — Acórdãos das Relações de Lisboa, Porto e Coimbra — Ano I — 1955 — Tomo III, por Albano Cunha.  
Câmara Municipal de Viseu — Serviços Municipalizados — Relatório e Contas — 1954.  
Câmara Municipal de Anadia — Relatório — 1954.  
Diário Municipal — Ano XXI — N.º 6.240 a 6.291 — Fevereiro — 1956 — Câmara Municipal de Lisboa.

#### REVISTAS:

REVISTA DE DIREITO FISCAL:

Ano VII — N.º 8 a 12 — Agosto a Dezembro de 1955.

94

O DIREITO:

Ano 87 — Fascículo n.º 4 — Outubro-Dezembro de 1955.

SCIENTIA JURIDICA:

Tomo V—N.º 21—Janeiro-Fevereiro de 1956.

REVISTA DE DIREITO E ESTUDOS SOCIAIS:

Ano VII—N.ºs 3 e 4—Julho a Setembro de 1954.

Ano VIII—N.º 3—Abril a Setembro de 1955.

REVISTA DO NOTARIADO E REGISTO PREDIAL:

Ano 28.º—N.ºs 8 a 10—Agosto a Outubro de 1955.

